SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2295

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Revogação de Portaria que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento ao disposto no artigo 58, inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666/93,

Considerando a pedido, a exoneração da servidora **LILIANE DA SILVA MELLO**, nomeada pela Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2019, e a necessidade de nomear outro servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2019, que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeito retroativo à 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:1CC88657

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento ao disposto no artigo 58, inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666/93,
Considerando a pedido, a exoneração da servidora **LILIANE DA SILVA MELLO**, nomeada pela Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2019, e a necessidade de nomear outro servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a servidora **ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO**, para exercer a função de Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;
II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeito retroativo à 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:17CE66B8

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de dar à Câmara Municipal de Amambai mais uma opção de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação denominada "pregão" foi instituída para a União, Estados e Municípios, nos termos da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que o servidor a ser nomeado pregoeiro é o único nesta unidade que possui a capacitação necessária,

CONSIDERANDO a necessidade de equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **EDINEIA FERNANDES DE SOUZA** como Pregoeira da Câmara Municipal de Amambai, em

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conformidade com a previsão do art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 2°- NOMEAR a equipe de apoio, sendo **JOCIMERI OLAVO DA SILVA, ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO** e **ADRIANO JUNIOR POTT** como membros da equipe de apoio, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 20 de fevereiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C5DCE60E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Respaldado no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Amambai, objeto do processo administrativo em epígrafe, a Presidente da Câmara Municipal, vem através do presente **RATIFICAR** o Processo Administrativo nº 017/2019 de Dispensa de Licitação, e em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINAR, a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO.
EMPRESA VENCEDORA:
DELGADO & MANTELLI LTDA, **CNPJ:** 36.802.890/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.797,90 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
4.4.90.52.99.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Amambai, 21 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:B62DA122

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Respaldado no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Amambai, objeto do processo administrativo em epígrafe, a Presidente da Câmara Municipal, vem através do presente **RATIFICAR** o Processo Administrativo nº 022/2019 de Dispensa de Licitação, e em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINAR, a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS.
EMPRESA VENCEDORA:
MILENE MARQUES MARTINS SELHORST, **CNPJ:** 18.891.749/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 1.059,00 (UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Amambai, 21 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:0EA347A5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 023/2019
CONVITE N°. 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONVITE** tipo **"MENOR PREÇO"**, exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, I, da LC Nº 123/2006 que será processado e julgado em conformidade com as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **01 DE MARÇO DE 2019 ÀS 11:00 HORAS**, na sala de Sessões, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551 e pelo e-mail eletrônico: <licitacao@amambai.ms.leg.br>.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação e Divulgação de Matérias e Atos Administrativos da Câmara Municipal de Amambai, tamanhos dos anúncios ½ de página colorida de 17 cm de altura x 26 cm de largura, no total de 8 (oito) publicações mensais no jornal impresso nos meses **de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da última publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2019**, conforme características, quantidades e especificações descritas no **ANEXO I** no Edital que dele fica fazendo parte integrante.
Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

Amambai (MS), 21 de fevereiro de 2019.

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:5473592A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai - MS, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:
5.7- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; inclusive a apresentação de amostras dos produtos. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e os produtos ofertados, **as licitantes deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar:**

I. 01 (uma) amostra original do produto ofertado, para analise do Pregoeiro e do representante da Secretaria Municipal de Educação;
a) A amostra deverá ser apresentada no horário estipulado para a reunião de que trata este Edital.
b) A amostra servirá de parâmetro para o julgamento das propostas, recebimento e controle de qualidade do material;
c) As amostras depois de analisadas já estarão disponíveis para retirada.
d) As amostras serão analisadas pelo Pregoeiro com a devida assessoria do Setor solicitante, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Edital, podendo recusar o material se o mesmo não atender as necessidades do Setor solicitante ou estiver em desacordo com as especificações previamente estabelecidas.
e) As Empresas que tiverem suas amostras reprovadas serão **DESCLASSIFICADAS** para a apresentação do preço daquele produto/item, para a realização do pregão.
II. **Apresentar** Declaração comprometendo-se a fornecedor o produto licitado de acordo com as amostras apresentadas, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor.

Leia-se:
5.7- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; inclusive a apresentação de amostras dos produtos. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e os produtos ofertados, **as licitantes deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar:**

I. Deverão ser apresentadas amostras dos produtos cotados para a presente licitação que serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela SEMED, que emitirá Relatório Técnico, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

II. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – **Da apresentação**

I. As amostras deverão ser apresentadas ate o dia 08 de Março de 2019 de todos os itens, no horário de atendimento ao público, isto é, das 13h00min as 16h:00min (DEVENDO SER AGENDADA A VISTORIA), no telefone (67)3481-6177 Sra. Adeline Calminatti Moraes e Livia Maria Pereira Martins Vieira.

II. As Empresas que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificadas para a apresentação do preço daquele produto para a realização do pregão.

III. A apresentação das amostras e o recebimento do Laudo sem contestação, implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, obrigará ao licitante a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital, **sendo que o Laudo fará parte do Processo Licitatório, sendo anexado NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, para posterior conferência das entregas dos produtos.**

Amambai – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36FAB930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1604/2018

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
F.I BOAVENTURA - ME – Contratada.
CNPJ: 21.322.270/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM ACESSOS ILIMITADOS PELA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 22/02/2019, com vencimento para o dia 21/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta Reais), referente ao Sistema de Gestão Escolar, totalizando o valor de R$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Fabiano Isaias Boaventura - Administrador
CPF: 005.509.961-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44E6D7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75352/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Prestação de Serviços de Arbitragem"**, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, ate 31 de Dezembro de 2019, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O **CREDENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 12/03/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 21 de Fevereiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C0009F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75354/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA MIRIM DO MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS, COM RECURSOS DA CONTA 11.844-3, conforme solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O **CREDENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 13/03/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 21 de Fevereiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36055DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.855/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074272/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JOSÉ MARIA FERNANDES AZEVEDO EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 05.054.991/0001-09
Objeto: FORNECIMENTO REFEIÇÕES INDIVIDUAL, ("SELF SERVICE" E MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
Valor: R$ 64.740,00(Sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.00002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Maria Fernandes Azevedo – Administrador
CPF: 350.636.299-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E73FACEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.856/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074272/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TEREZINHA DE JESUS CORDOBA DE OLIVEIRA - ME – Contratada.
CNPJ: 03.561.378/0001-52
Objeto: FORNECIMENTO REFEIÇÕES INDIVIDUAL, ("SELF SERVICE" E MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
Valor: R$ 58.200,00(Cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.00002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Terezinha de Jesus Córdoba Oliveira – Administradora
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9973C7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074272/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019.
Objeto: FORNECIMENTO REFEIÇÕES INDIVIDUAL, ("SELF SERVICE" E MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
Empresas Vencedoras:
JOSÉ MARIA FERNANDES AZEVEDO EIRELI – ME - item n° 01 - R$ 64.740,00(Sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
TEREZINHA DE JESUS CORDOBA DE OLIVEIRA – ME - item nº 02 - R$ 58.200,00(Cinquenta e oito mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.00002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Local e Data: 12/02/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B5FFF96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Fevereiro de 2019.

> Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RENATO VIOTT	145.205.169-00	9011/00004/2019
LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	542.571.409-25	9011/00005/2019
LEOCINDO BATISTA DA ROSA	099.461.521-34	9011/00007/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN	Matrícula: 00000318	
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:	

Data de afixação: 21/02/2019

Data de desafixação: 08/03/2019

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4E0F296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 004/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONILDO ACOSTA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Luciana Aparecida Ramos de Alcantre, matrícula nº 1834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora Municipal da Atenção Básica do Município de Amambai-MS, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 07 de fevereiro de 2019.

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B709AE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.(ACORDO CADPREV Nº 00178/2019)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Aparecida do Taboado/MS
CNPJ:03.563.335/0001-06
Endereço: RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
Bairro: JD. SÃO BENTO **CEP:**79570-000
Telefone: (067) 3565-8100
E-mail: gabinete@aparecidadotaboado.ms.gov.br
Representante legal: JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 275.899.271-04
Cargo: Prefeito **Complemento:**Prefeito
E-mail: gabinete@aparecidadotaboado.ms.gov.br **Data início da gestão:**

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**.**
CNPJ:37.541.703/0001-37
Endereço: Rua Presidente Dutra, 4629
Bairro: Centro. CEP:79570-000
Telefone: (067) 3565-1220 **Fax:**(067) 3565-1220
E-mail: ipamat@aparecidadotaboado.ms.gov.br
Representante Legal: CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
CPF: 831.730.561-91
Cargo: Presidente **Complemento:**DIRETOR
E-mail: ipamat@aparecidadotaboado.ms.gov.br **Data início da gestão:**01/03/2017.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1587 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aparecida do Taboado da quantia de R$ 5.096.758,89 (cinco milhões e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aparecida do Taboado confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 5.096.758,89 (cinco milhões e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), será pago em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 231.670,86 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 231.670,86 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 20/03/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1587 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida do Taboado - MS / 28/02/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Instituto de Previdência do Municipio de Aparecida do Taboado - IPAMAT

Testemunhas:

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CPF: 070.647.048-62
RG: 22.905.780-9 SSP/SP

JARY AUGUSTO SILVA
CHEFE DE GABINETE
CPF: 555.065.501-20
RG: 10461981 SSP/MT

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:990DFCFE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 008/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA LEANDRA CRISTINA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 008/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Leandra Cristina da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Leandra Cristina da Silva, efetivo no cargo de Professora, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 17 de fevereiro de 2019, com previsão de término em 15 de março de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01741P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de fevereiro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de março de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 21/02/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1CC12656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 16-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6564CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 02 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

AVISO Nº 02 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F152C119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de Credenciamento nº 001/2019, a executar os respectivos serviços de saúde:

Empresa- **LABORATÓRIO SANTA LUCIA,** credenciada para a execução dos serviços de saúde na área de **Análises Clinicas,** realizando os seguintes procedimentos: **exames,** nos moldes estabelecidos no processo de Credenciamento, em estabelecimento próprio da empresa, com toda a estrutura necessária;

Empresa- **CLÍNICA MURAKAMI LTDA,** credenciada para a execução dos serviços de saúde na área de **Gastroenterologia,** realizando os seguintes procedimentos: **consultas,** nos moldes estabelecidos no processo de Credenciamento, em estabelecimento próprio da empresa, com toda a estrutura necessária;

Empresa- **GMO MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PEDIATRIA,** credenciada para a execução dos serviços de saúde na área de **Pediatria,** realizando os seguintes procedimentos: **consultas e teste do olhinho,** nos moldes estabelecidos no processo de Credenciamento, em estabelecimento próprio da empresa, com toda a estrutura necessária;

Aparecida do Taboado/MS, 20 de fevereiro de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F59A3F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de Credenciamento nº 001/2019, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:7A87E88C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, de 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

MAGISTÉRIO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	ANA PAULA FELIX DE SOUZA	34º
002	CAMILA XAVIER	36º
003	ZAILDE BONEZE	37º
004	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	38º
005	TANIA FERNANDES ARANTES	39º
006	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	40º
007	ADRIANA CRISTINA SANTEIJO	41º
008	MARINALVA GOMES DA SILVA	42º
009	MICHELLI RENATA FAVALEÇA FACCAS	43º
010	NILDA FERREIRA DA SILVA	44º
011	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	45º
012	ELAINE CRISTINA GOMES BATISTA	46º
013	GISELLE TEIXEIRA MARTIN	47º
014	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	48º
015	DIANE DALBEN	49º
016	ANDREIA APARECIDA SIMÕES	50º
017	LUNARA GALVES GONÇALVES	51º
018	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	52º

Classificação – Pessoas com Deficiência

MAGISTÉRIO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	VANESSA DE FREITAS	3º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2DBEF83B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 010, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 010, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ANA PAULA FELIZ DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 34º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6769CB11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 011, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 011, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **CAMILA XAVIER,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 36º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:41FA132C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 012, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 012, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ZAILDE BONEZE,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 37º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:87C7CE18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 013, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 013, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara

Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 38º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F5926FA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 014, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 014, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **TANIA FERNANDES ARANTES,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 39º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0E1768E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 015, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 015, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 40º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FD432ED4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 016, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 016, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ADRIANA CRISTINA SANTEIJO,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 41º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C021D48B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 017, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 017, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **MARINALVA GOMES DA SILVA ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 42º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4B98E95D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 018, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 018, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **MICHELLI RENATA FAVALEÇA FACCAS,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 43º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:89F24DBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 019, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 019, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **NILDA FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 44º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B7ECCF7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 020, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 020, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADO o Senhor **DEVANIR PEREIRA FERREIRA,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 45º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:64B2CE87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 021, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 021, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ELAINE CRISTINA GOMES BATISTA ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 46º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BA6537D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 022, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 022, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **GISELLE TEIXEIRA MARTIN ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 47º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D25B38BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 023, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 023, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 48º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DE41DD6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 024, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 024, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **DIANE DALBEN ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 49º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2514BE13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 025, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 025, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ANDREIA APARECIDA SIMÕES ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 50º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0D6ADC12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 026, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 026, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **LUNARA GALVES GONÇALVES ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 51º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:51AF5792

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 027, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 027, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES ,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 52º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DC60986F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 028, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 028, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **VANESSA DE FREITAS,** para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N. º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 03º lugar – Portador de Deficiência Física no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:07CCB90B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA WEB LINE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Onde lia-se: **R$ 717,58 (setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), passara a ser lido: R$ 709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos).**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu/MS.
Webline Software Ltda. Epp.

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valor do contrato nº 004/2017.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65§ 1º da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R$ 709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos).

PRAZO: 08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0001-2

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Man. Ativ. Secretaria
Outros Serviços e encargos

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro e outro. (representante legal).

Bataguassu/MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:90FDE94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.567/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso a favor da Secretaria de Estado de Educação, contemplando a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, com cadastro no CNPJ nº 24.630.402/0001-38, de dependências da Escola Municipal Rural do Campo Professora Maria da Conceição, constando: 02 (duas) salas, pátio, Secretaria, Quadra Esportiva e Sala de Tecnologia Educacional, para atendimento, em média, de 40 (quarenta alunos) devidamente matriculados no Ensino Médio.

Artigo 2º A Cessão de Uso supracitada, será de caráter gratuito, por tempo indeterminado, sendo exclusiva para atendimento à finalidade estabelecida nesta Lei.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B751E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 079/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, nomeada pela Portaria nº 001/2019, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
05	Laiza Ferreira da Silva

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:37353ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 080/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3018 – Odontólogo Periodontista	
Classificação	**Nome**
02	**Guilherme Monteiro Mendonça**

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C79BD31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 081/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3029 - Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais – Regente - Ass Santa Clara	
Classificação	Nome
10	Luzinete Pereira Ribeiro

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8C7B273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 082/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sebastião Alves de Jesus	02/01/2018 a 01/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
Rosana Martins Laurentino	30/10/2016 a 29/10/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
Ana Claudia de Souza Silva	02/02/2018 a 01/02/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
Francisco Alves Andrade	28/03/2017 a 27/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Carlos Roberto Pereira de Almeida	01/01/2018 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
Maria Aparecida Lopes Sobreira	17/08/2017 a 16/08/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Aldo Pinto Nunes	17/01/2018 a 16/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5BE9E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 098/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Lucimar Teixeira Monteiro Felipe,** portadora do RG nº 726.897 SSP/MS e CPF nº 837.426.891-34, residente e domiciliada a Rua Rio Paraná, nº 750, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **19 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LUCIMAR TEIXEIRA MONTEIRO FELIPE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:57324335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 100/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Carolina Rodrigues,** portadora do RG nº 000.877.188 SSP/MS e CPF nº 003.557.491-73, residente e domiciliada a Avenida Manoel da Costa Lima, nº 24-15, Nova Porto XV, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora do CEI "Professora Ana Maria Berro".

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **19 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D99CDBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 095/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Luiza Monteiro Nobre,** portadora do RG Nº 1.999.263 SSP/MS e CPF Nº 055.049.061-21, residente e domiciliado a Rua Acre, nº 1060, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente Administrativo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **11 de fevereiro de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.141,63(Um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA MONTEIRO NOBRE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:839B5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 094/2019 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Marcos Rogerio Silva Guidio,** portador da cédula de identidade RG nº 7.762.531 SSP/SP e CPF nº 017.747.367-10, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº 141, Jd. Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, haja visto que o referido professor se encontra exercendo as funções junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Encarregado do Setor de Esporte, sendo que o referido necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral, pois o mesmo é responsável pela execução de eventos e competições esportivas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**08.01.27.812.505.2.27**
Natureza de Despesa	**31.90.04 – Pessoal Civil**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

Bataguassu/MS, 01 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA GUIDIO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:29A1702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 096/2019 SASTRAM

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Antônia Aparecida dos Santos Berti**, portadora do RG nº 23.771.609-4 SSP/SP e CPF nº 142.618.682-3, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº 380, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, a professora está exercendo função de Encarregada do Setor de Assistência à Criança e ao Adolescente, sendo que a referida necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**12 12 08 243 507 2098**
Natureza de Despesa	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social	

Bataguassu/MS, 18 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA APARECIDA DOS S. BERTI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A2A83519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA V
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019 PROCESSO ADM Nº 036/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 36/2019
INEXIGIBILIDADE n° 7/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show Artístico com a Banda ABALOUKO no evento alusivo ao Carnaval Batafolia/2019, que é considerado evento tradicional no município, que será realizado no dia 03 de março de 2019 (domingo à noite) no Parque da Juventude Fernando Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
OSVALDO PEREIRA DA SILVA EVENTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Valor R$	**16.000,00 dezesseis mil reais**
Unidade orçamentaria	**02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**
Funcional programática	**23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo**
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens**
Ficha	**542**

Bataguassu/MS, 21/02/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Soares Cazuza
Código Identificador:1E9FE058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama da espécie mato grosso, plantada, para compor o paisagismo nas laterais do prédio, onde será instalado o Museu Municipal, localizado a Rua Ribas do Rio Pardo nº, 376, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DUARTE E MAIA LTDA-ME, CNPJ 13.900.664/0001-59, Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:
U. O. 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
Natureza 3.3.90.30.00 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
Ficha 148

1.410,00 um mil, quatrocentos e dez reais

Bataguassu-MS, 21 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:D2791877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 (LEI. Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.019)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceiras do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de assistência social, desenvolvendo projetos de atendimento à crianças e adolescentes, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Art. 30, inciso VI, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.551 de 12 de Dezembro de 2.018, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

1) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.1 e 2.2

Nome: **Associação Metodista de Ação Social - AMAS**
CNPJ**: 07.548.862/0001-00**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Lions Clube de Bataguassu**
CNPJ**: 03.576.410/0001-73**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Cáritas Paroquial de Bataguassu – Projeto São João Calábria**
CNPJ**: 02.881.942/0001-51**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Cáritas Paroquial de Bataguassu – Projeto Nossa Senhora das Graças**
CNPJ**: 02.881.942/0001-51**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Centro Educacional Juventude do Amanhã**
CNPJ**: 01.513.941/0001-91**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Associação Social de Esporte e Cultura "Juntos Somos Mais"**
CNPJ**: 19.598.679/0001-90**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

Nome: **Grêmio Recreativo 17 de Setembro – Bombeiros Bataguassu**
CNPJ**: 20.926.766/0001-09**
Nº Máximo de Crianças p/ Projeto: **50**
Valor Per Capta/Ano R$: **1.584,00**
Valor Máximo por Projeto/Ano: **R$ 79.200,00**

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 – Documentos
I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;
VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XVIII– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

5) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

6) O Gestor e a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 010 de 08 de Janeiro de 2.018, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 15.00.15.15.08.243.502.2033-335043 –FMDCA.

Bataguassu-MS., 22 de Fevereiro de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:A00FD41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS; RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2287, página 11 de 12/02/2019. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.
ONDE SE LÊ – Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término em **30 de janeiro de 2019.**
LEIA-SE: Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término em **30 de janeiro de 2020.**

Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secret. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AC0D3944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 107/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo que lhe conferem as atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BATAYPORÃ-MS – CMCB, para o biênio 2018/2020, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jaqueline de Souza
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rosangela Junqueira Rossetto
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Roseli Bernadete dos Santos
Suplente: Cleonice de Mello Maceda

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Mauricio Cota Rocha
Suplente: José de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso
Suplente: Maria de Lourdes Pereira Azuma

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Titular: Junior Cesar de Souza
Suplente: Isnard Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Germino da Roz Silva
Suplente: Denise da Silva Pesqueira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
CENTRO DE MEMÓRIA JINDRICH TRACHTA
Titular: Dalibor do Amaral Trachta
Suplente: Evandro do Amaral Trachta da Silva

GRUPO DE DANÇA
Titular: Wilhiam Vinicios Alves Gonçalves
Suplente: Ilda Alves de Almeida

CASA DO ARTESÃO
Titular: Darcila Marques da Silva
Suplente: Luziângela da Silva Borges

OFICINA CULTURAL TCHECA E ESLOVACA DO BRASIL
Titular: Dolores Ljiljana Bata Arambasic
Suplente: Aline Franco Teodoro

ESCOLA DE CIRCO
Titular: Anthony Orteney
Suplente: Shirley Ferreira Mesquita Orteney

ESCOLA DE MUSICA
Titular: Ebenésio Freitas Poloni
Suplente: Vanessa Brito dos Santos

Art. 2º - Os membros do CMCB exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, e pelo Regimento Interno do seu Conselho.
Art. 3º - Os membros do CMCB exercerão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 4º - A participação dos membros no CMCB será considerada prestação de serviço público relevante, não gerando nenhum ônus para o município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Batayporã-MS., 10 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EA9FE939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE/BATAYPORÃ – MS

EDITAL 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE
Batayporã – MS

Diante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE** torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2019, que **Erlany Daniely Soares de Oliveira** teve a sua Inscrição para cargo de Agente Comunitário de Saúde do ESF Santo Antonio cancelada.

Batayporã – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:EA6C99CF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, com o objetivo de dar cumprimento integral a decisão liminar de ofício proferida pelo Conselheiro Relator Ronaldo Chadid, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TERMO DE INTIMAÇÃO TCE-MS 2925/2019, e de acordo com a determinação do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, tipo menor preço por item, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de gerenciamento de cartão magnético para a aquisição de combustíveis(GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), com a finalidade de atender órgãos e setores ligados a administração pública direta do Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/CIRCULAR Nº 006/2019, Processo Administrativo n° 004/2019.

Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FE587D95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 02.730.159/0001-97.

OBJETO Aquisição de veículos, sete viaturas para o transporte escolar municipal, em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência, conforme solicitação da Secretaria, processo administrativo 001/2019.

RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.1.026.4.4.90.52.52.00.00.00(233/2019).

VALOR R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 07 de fevereiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:04CD6491

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(Leite e

Pão), para atender os programas e serviços realizados por esta secretaria através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS n° 016/2019, processo administrativo n° 012/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 14/03/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 21 de fevereiro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A60AB51A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019.

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal Sr. KazutoHorii, CPF/MF sob nº 027.465.598-54
Contratada: Enzo Yokohama Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.852.280/0001-07, representada pelo Sr. Karlos César Fernandes, CPF nº 693.592.291-72.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário zeroquilômetro, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, tração 4x4, freios ABS, capacidade 5 passageiros, potência mínima 160 CV, air-bag duplo conforme nº. 859451/2017/SEAD/CAIXA, para atender Município de Bodoquena-MS. .
PRAZO DEVIGÊNCIA – 20.02.2019 a 31.12.2019
VALOR: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.01.20.202.2005.44.90.52 fonte 123000 – transferência de convênio – ficha 520.
ASSINATURAS: KazutoHorii e Karlos César Fernandes.

Bodoquena – MS, 20 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:68078E66

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n. 73.765.877/0001-47, com sede na Rua Alexandre Farah, n. 80, bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande - MS - MS, CEP: 79005-380,, tendo por objeto a aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social - CONVIVER, no valor de R$ 12.515,40 (doze mil, quinhentos e quinze Reais e quarenta centavos) na Dotação: 04.01.12.361.502.2.040.33.90.30 – ficha 543.

Bodoquena – MS, 14 de fevereiro de 2019.

ILCLEIA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E685FCC8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ n. 21.320.654/0001-72,** com sede na Rua Estevão Alves Corrêa, n. 1902, bairro Alto, na cidade de Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, tendo por objeto a aquisição de materiais de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 3.809,65 (três mil, oitocentos e nove Reais e sessenta e cinco centavos) na dotação orçamentária: 05.01.12.361.502.2.040.33.90.30 – ficha 125.

Bodoquena – MS, 14 de fevereiro de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D619E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA o candidato **João Marcos Rodrigues Lemos** para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 002/2018 para procedimentos contratuais. O convocado deverá se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 21 de Fevereiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:6F3E1FE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.517/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66,

inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal de Bonito fica reajustada em 4,2% (quatro vírgula dois por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. A parcela referente ao mês de janeiro será paga no mês de fevereiro de 2019, respectivamente.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A5075DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.518/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal de Bonito fica reajustada em 4,2% (quatro vírgula dois por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

§ 1º. Fica assegurada aos trabalhadores em educação a complementação da remuneração, até o limite do piso salarial do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º. A parcela referente ao mês de janeiro será paga no mês de Fevereiro de 2019, respectivamente.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4993C9EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA - MS**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da Portaria no 005/2019, de 08 de janeiro de 2019, COMUNICA que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO visando a **Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção e Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública Municipal,**

A sessão e abertura dos envelopes fará realizar-se no dia 12/03/2019 às 09:30 horas (MS), na sala de reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua Alameda Arthur Hoffig, 1.175, Jardim Camargo Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame.

Os interessados poderão obter o edital no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Brasilândia, na Alameda Profº Arthur Hoffig nº 1.175, jardim Camargo, no período das 7:00h às 12:00hs, ou pelo site www.cmbras.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 21 de fevereiro de 2019

ELLARI CRISTINA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:82EB0D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2766/19

De 19 de fevereiro de 2019.

"Altera o art. 3º, inciso V, da Lei nº 2754/2018, que a Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às entidades, e dá outras providências"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º, inciso V, da Lei 2754/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as entidade sem fins lucrativos, abaixo discriminadas, com o objetivo de realizar atividades para a população do município no exercício de 2019, visando o repasse financeiro, como contribuição nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:
(...)
V - Até R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a **Associação Recreativa União-ARU**, para realização do Rodeio União, a qual deverá reverter 40% (quarenta por cento) da receita liquida do evento, para as entidades assim distribuídas:
a) 15% (quinze por cento) para Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia- AVCC;
b) 15% (quinze por cento) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia – APAE;
c) 10% (dez por cento) para Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia.

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 19 de fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 06/2019

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:44A11324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4870/19

De 20 de Fevereiro de 2019.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
73137-1	ADRIANA JOSEFA DA CRUZ DOS SANTOS	COZINHEIRO	A-I	3
3506-1	ANA MARIA QUINTINO DE ARAUJO	PROFESSOR N-V	V	F
11126-1	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	4
28223-3	CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	2
73124-1	CARLOS BRUNO JARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
15865-1	CICERO ALVES DE LIMA	VIGIA	B-I	2
73191-1	FABIANA DE SOUZA CARDENAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	
73126-1	INGRID STEFANI DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	3
10189-1	IZAURINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ZELADOR	C-I	1
9911-1	JOSE LUIZ CAETANO	MOTORISTA D	B-V	6
73130-1	MARIA HELENA FRANZIN	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
73129-1	MARINA PIRES DE SOUZA SARTORIO	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
65196-1	MIRELE OLIVEIRA MARTOS EVARISTO	FISIOTERAPEUTA	A-VII	6
59366-1	NATHALIA VIDAL DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	A-III	6
73194-1	RUITER BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA D	V	
73134-1	SANDRA ELIANE LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	3
73131-1	SERGIO ALVES DE LIMA	MOTORISTA D	A-V	3
11029-1	TANIA APARECIDA NORBERTO VARGAS DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	B-III	4
8214-1	ZILDA NORONHA CARDOSO	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	5

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8051A346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE O DECRETO "P" Nº. 1.044/19

De, 14 de fevereiro de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **BIANCA SARAN GERSTENBERGER,** do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Matricula 73083-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:130AE736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1060/19

De, 18 de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária do Professor convocado, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** conforme Processo

Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NIVÉL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
GIZELE DE LIMA ALVEA LEITE	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	V	12	18/02/2019 A 28/06/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:4E75607A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1059/19

De, 18 de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
CRISTINA MAIA PRADO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPSIONAIS-(APE)	V	18/02/2019 A 28/06/2019

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D90E12AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1061/19

De, 18 de fevereiro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1039/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** convocada pelo decreto **"P" nº 1039/2019 de 13/02/2019,** em **18/02/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:770E3F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1063/19

De, 19 de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses do Servidor **JOEL HENRIQUE PEREIRA DA SILV**A, Servidor Público Municipal, VIGIA - Efetiva, Matricula 66184-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de 18/02/2019 a 16/08/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:261183A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1062/19

De, 19 de fevereiro de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
MICHELLE GLEICE ALCANTARA ROCHA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2019 A 28/06/2019	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIO DE LUZ	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:BDA20D8E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.
Processo nº 4805/2018 Tomada de Preço 001/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a Empresa TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização para atender as necessidades do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Ficha 072 Fonte 100
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Ficha 075 Fonte 123
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 243.245,82 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 20/02/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

Contratada
MARCOS AURÉLIO CESCO
Tucano's Terraplanagem e Construções LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:75B23EDF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 626/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 13/2019.
OBJETO: **ONDE SE LÊ**: Aquisição de RR-2C visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **LEIA-SE**: Aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Mantém a mesma data e hora sendo: às 08:30horas, do dia 12/03/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 21/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8CD5EF5F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 427/2019- PROCESSO N° 01/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, torna público a correção do preâmbulo do edital e da minuta contratual - **ONDE SE LÊ:** (...)através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representada pelo Sr. Secretário FAGNER SANCHES DE ASSIS(...); **LEIA-SE** (...)através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representada pelo Sr. Secretário FRANCISCO APARECIDO LINS(...). Considerando que a alteração não altera a confecção da proposta, mantém-se inalterada a data e hora do certame, ou seja, 14/03/2019 as 08:00h.

Brasilândia – MS, 21/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:786369D0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 08/2019, Processo nº. 401/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Licitação por cotas para ME/EPP/Equiparadas e Empresa de grande porte visando o Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP	587.880,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 21/02/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F2B4D0F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº. 004/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria 001/2019, que dispõe sobre a nomeação da Coordenadora para o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS".

MARCIA SUELY MACHADO CORREA, Secretária de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria 001/2019, veiculada no Diário Oficial na data de 20 de fevereiro de 2019, que nomeia a Srª. OSMARINA ESCOBAR BORGES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 860.238 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 519.489.401-59, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de Fevereiro de 2019.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3354494F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº. 005/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria nº 002/2019, que dispõe sobre a nomeação da Coordenadora para o Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS".

MARCIA SUELY MACHADO CORREA, Secretária de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria 002/2019, veiculada no diário oficial na data de 20 de fevereiro de 2019, que nomeia a Srª. SILVANA LEITE SEGOVIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.392.768 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 005.342.321-67, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de Fevereiro de 2019.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2C1680A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº. 006/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Torna sem efeito a Portaria nº 003/2019, que dispõe a nomeação de Coordenador para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único".

MARCIA SUELY MACHADO CORREA, Secretária de Assistência Social, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria 003/2019, veiculada no diário oficial na data de 20 de fevereiro de 2019, que nomeia o Srº. LUCAS FRANÇA XAVIER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.986.509 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 053.935.511-93, para exercer a função de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de Fevereiro de 2019.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD594909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2019, destinado à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP** vencedora do lote **01**, pelo valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais).

Camapuã, 21 de Fevereiro de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:20853CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 007/2019, cujo objeto trata de aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP** vencedora do lote **01**, pelo valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais).

Camapuã, 21 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F2D10325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" **Objeto**: Contratação de serviços musicais para o grupo de idosos do projeto conviver em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 07/03/2019 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E6F4237B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 012/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" **Objeto**: Aquisição de Climatizador Evaporativo em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 07/02/2019 ás 14:00hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5B33947D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2019 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 124/2019 SESAU, tendo como objetivo a aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

ARTIGO 2º - A SUPLEMENTAÇÃO DECORRENTE DO ARTIGO ANTERIOR, CORRERÁ A CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:989ADF15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2019 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 11 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 009/2019 SAME e da Secretária de Educação a partir da CI Nº 039/2019 SECEL, tendo em vista a priorização dos serviços com material gráfico e comunicação visual e a continuidade de reforma e manutenção dos Centros de Educação Infantil, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2046 - Manutenção da Biblioteca Municipal	
24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1245379E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14/2019 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 14 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 79/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de pneus.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ -

FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 13 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8EB3B6EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2019 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 15 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário Interino através da CI Nº 108/2019 SEIESP e da ordenadora da Assistência CI Nº 94/2019/SMAS/FMAS, devido a necessidade de realização de

Contrato de um caminhão 3/4 com carroceria de madeira e pagamento de contrato do trator esteira, e custeio de serviços de buffet para fornecimento de Cestos de salgados, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2012 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2012 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	
22 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
Total de Reduções ...:	**100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0D69F116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Talita Esteves do Nascimento.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Servidora Carolina Prudência da Silva, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/02/2019 até 11/05/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Talita Esteves do Nascimento.

Camapuã, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:09901E55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **O fornecimento de Combustível tipo (gasolina, e óleo diesel S10) no Município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
POSTO EMANUELE- LTDA	**37.539.459/0001-78**	**R$ 138.875,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 21 de fevereiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:840C2F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **O fornecimento de Combustível tipo (gasolina, e óleo diesel S10) no Município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
POSTO EMANUELE -LTDA	**37.539.459/0001-78**	**R$ 138.875,00**

Caracol MS, 21 de fevereiro o de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2245AC5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária

realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme Ata 079/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da Mesa Diretora – Exercício 2019:
Presidente do CMAS: José Nildo Magalhães de Moura – Segmento Não-Governamental;
Vice-Presidente do CMAS: Simone de Fátima Nunes de Oliveira – Segmento Governamental.
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:08A69F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o item II do Art. 5º da Resolução nº 013, de 07 de maio de 2013, referente a Benefícios Eventuais.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme Ata 079/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a alteração do item II do Art. 5º da Resolução nº 013, de 07 de maio de 2013, referente a Benefícios Eventuais, que dispõe sobre a forma de concessão do benefício. Fica alterada da seguinte forma:
II – AUXÍLIO FUNERAL:
A forma de concessão do benefício será por:
- Pecúnia (auxílio financeiro) no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).
Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:8FB20313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme Ata 079/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2018 da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:7E0ACA2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do Pregão Presencial nº. 004/2019**, **Processo Licitatório nº. 009/2019** cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos em Clinica Geral, Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Critico e Direção Clinica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS.
Empresa Vencedora: **CLINICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI – ME,** com o valor global de **R$ 1.070.087,00 (um milhão setenta mil e oitenta e sete reais).**

Deodápolis - MS, 21 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9EB5E0C2

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018

Prezado Senhor,
Venho por meio deste informar que a Empresa WANDERLEI FERREIRA DE BRITO – ME, foi vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, SRP, Ata de Registro de Preços nº 021/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Educação, apresentou a desistência dos itens 5 – 6 – 9 – 10 e 11.
Considerando o ocorrido, convocamos a Empresa ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA – ME, para manifestar interesse na reclassificação dos itens inicialmente adjudicados à Empresa acima referenciada, e a sessão de Reclassificação do certame, a acontecer no dia 22 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS.
Considerando que o Edital descreve no item:
11.1 A execução dos serviços será conforme Proposta de Preços – Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2018.
11.2 No encerramento da Ata, havendo interesse das partes, poderá ocorrer aditamento no prazo da vigência por contrato de acordo com a Lei 8.666/93.
11.3 Não serão aceitos serviços que não atendam as especificações da Proposta de Preços – Anexo I do Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade será desprezada.
11.4 refazer os serviços que venham a ficar defeituosos, sem ônus adicional.
11.5 A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame.
Neste contexto cabe salientar que a Empresa que manifestar interesse na reclassificação deverá atender aos pedidos emitidos pelo Setor de Compras no prazo acima citado.

Deodápolis – MS, 20 de fevereiro de 2019

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
Secretária Municipal de Gestão Adm. e Financeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DE3F168E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
OBJETO: Aquisição de Carnes e Embutidos para atendimento de diversas Secretarias do município de Deodápolis/MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2019, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E42E7ED4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019
OBJETO: Aquisição de Pães e Leite para atendimento de diversas Secretarias do município de Deodápolis/MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D62EC1EF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no mínimo 20 MB LINK - IP dedicado, pelo período de 24 horas para atender a sede da Prefeitura, Secretariais Municipais, Escolas, Vilas e Distritos pertencentes ao município de Deodápolis – MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2019, ás 15:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3AFD7A13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de dois Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA GORETE FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA,** símbolo **SAX-5**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/2008 à 17/04/2018, tendo inicio em 01/02/2019 e término em 31/03/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:988966BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANA PAULA DE SOUZA ROCHA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANA PAULA DE SOUZA ROCHA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANGÉLICA SOUZA SOARES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANGÉLICA SOUZA SOARES DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANTÔNIO RAMOS TEIXEIRA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANTÔNIO RAMOS TEIXEIRA – contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : DÉBORA ORIBES DE SOUZA DIAS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DÉBORA ORIBES DE SOUZA DIAS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 019/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ELIANE REGINA VASCONCELOS DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ELIANE REGINA VASCONCELOS DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 020/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ERIKA DA SILVA SCANDOLHERO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 021/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : FABIANA ALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e FABIANA ALVES DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 022/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : INÊS APARECIDA DE SOUZA BRASIL
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e INÊS APARECIDA DE SOUZA BRASIL – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : IRENE ANÉSIO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e IRENE ANÉSIO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 024/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JANETE LÚCIO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JANETE LÚCIO – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3B554923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 025/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JANIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JANIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JOELMA APª DE OLIVEIRA PORTO PITTON
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOELMA APª DE OLIVEIRA PORTO PITTON – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : LUCIMARA GONÇALVES DIAS DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LUCIMARA GONÇALVES DIAS DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : LUCINÉIA GONÇALVES DIAS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LUCINÉIA GONÇALVES DIAS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARCIA CLAUDINÉIA LOPES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARCIA CLAUDINÉIA LOPES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 031/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARLICE PAULI
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARLICE PAULI – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 032/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MIRIAN SABRINA GONSALES MORAES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MIRIAN SABRINA GONSALES MORAES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS – contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NALCÍLIO FELÍCIO FARIAS – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6E5DB27B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NATALIA SUDÁRIO DA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NATALIA SUDÁRIO DA SILVA DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 036/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NEIDE MARIA DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NEIDE MARIA DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 037/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROSANA GUIMARÃES BALLERINI
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROSANA GUIMARÃES BALLERINI – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 038/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROZILDA SEVERINA DA SILVA SATIRO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROZILDA SEVERINA DA SILVA SATIRO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 041/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SANDRA MARIA DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SANDRA MARIA DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SANDRA REGINA DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SANDRA REGINA DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SILMARA DE OLIVEIRA MAGRI – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SIMONE ALVES LOPES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SIMONE ALVES LOPES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 045/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : TANIA CRISTINA DA COSTA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e TANIA CRISTINA DA COSTA – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:22D46899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : VERA LÚCIA RODRIGUES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VERA LÚCIA RODRIGUES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 047/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANDREIA BORGES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANDREIA BORGES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 048/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : CELIA LUCIA PALMEIRA DE SOUZA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e CELIA LUCIA PALMEIRA DE SOUZA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 049/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : CRISTINA VIEIRA DE LIMA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e CRISTINA VIEIRA DE LIMA– contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 050/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : GISELI MARIA DIAS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GISELI MARIA DIAS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JOICE APARECIDA SCHULTZ
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOICE APARECIDA SCHULTZ – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e KATIA APARECIDA DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 053/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 054/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : PATRICIA FERNANDA DIAS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e PATRICIA FERNANDA DIAS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 055/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : PATRICIA FRANCIELI SIMAS ANSELMI
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e PATRICIA FRANCIELI SIMAS ANSELMI – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F73E0A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : DOGMAR TROVO DOS SANTOS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DOGMAR TROVO DOS SANTOS – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : CELSO GRACIA DA SILVA
CARGO: Motorista de transporte escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipale CELSO GRACIA DA SILVA – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : RUDINEI BENITES
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipale RUDINEI BENITES – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARGARIDA CÁCERES
CARGO: Merendeira
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipale MARGARIDA CÁCERES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANTONIA NUNES
CARGO: Merendeira
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANTONIA NUNES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NILDA LOPES ACOSTA
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NILDA LOPES ACOSTA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : TEÓFILA AFONSO DELGADO
CARGO: Auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipale TEÓFILA AFONSO DELGADO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MOACIR JOSÉ MACHADO
CARGO: Motorista de transporte de carga
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipale MOACIR JOSÉ MACHADO – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JORGE BENITES
CARGO: Motorista de transporte escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JORGE BENITES – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3A9866A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 056/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : PATRICIA SOARS DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e PATRICIA SOARS DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 057/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : RENATA CRSTINA HIPOLITO MONDARDO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e RENATA CRSTINA HIPOLITO MONDARDO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 058/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROSIMEIRE OLIVEIRA CECILIO
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROSIMEIRE OLIVEIRA CECILIO – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 059/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SANDRA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SANDRA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 060/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SOLANGE DA SILVA CATAFESTA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SOLANGE DA SILVA CATAFESTA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 061/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SUELLEN GONÇALVES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SUELLEN GONÇALVES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 062/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SUZANA MACIEL
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SUZANA MACIEL – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 063/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : TALITA CASSIA HIPOLITO GUIMARÃES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e TALITA CASSIA HIPOLITO GUIMARÃES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 064/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : VANESSA LUISA JANGARELLI
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VANESSA LUISA JANGARELLI – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A61812AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 065/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 066/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : VANORIA MARTINS FERNANDES
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VANORIA MARTINS FERNANDES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 067/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : VANORIA MARTINS FERNANDES
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VANORIA MARTINS FERNANDES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 068/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : ROZIMARIA PIVA DA SILVA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROZIMARIA PIVA DA SILVA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : NELINHO NUNES
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NELINHO NUNES – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : NELINHO NUNES
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NELINHO NUNES – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 071/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARLENE MARTINS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARLENE MARTINS – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 072/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARLENE MARTINS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARLENE MARTINS – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DAD1617C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 073/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARIA JOSÉ DA SILVA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARIA JOSÉ DA SILVA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 074/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : MARCIA MELO PEREIRA MARTINS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARCIA MELO PEREIRA MARTINS – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 075/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : LUZIA APARECIDA DUARTE DE SOUSA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LUZIA APARECIDA DUARTE DE SOUSA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 076/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : LUCAS OLIVEIRA
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LUCAS OLIVEIRA – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 077/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : JOSIMARA MALAVAZZI FLORIANO
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSIMARA MALAVAZZI FLORIANO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : JOSIANE ARAUJO BARRERO
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSIANE ARAUJO BARRERO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 079/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : JOSEMAR BENITES
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSEMAR BENITES – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 080/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : JOSEMAR BENITES
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSEMAR BENITES – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:863A9C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 081/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JOSEANE VERA BENITES
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSEANE VERA BENITES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 082/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : IVONE BENITES
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e IVONE BENITES – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 083/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : GRACIELE CELESTINO DO PRADO
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GRACIELE CELESTINO DO PRADO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 084/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : GISLAINE DE OLIVEIRA PORTO
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GISLAINE DE OLIVEIRA PORTO – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 085/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : GILSON MARTINS SAVALA
CARGO: Professor

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GILSON MARTINS SAVALA – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 086/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : FLORENTINA GOMES DOS SANTOS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e FLORENTINA GOMES DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 087/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : EDVALDO NUNES
CARGO: Professor
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e EDVALDO NUNES – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 088/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : DANIELA MOURA DA SILVA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DANIELA MOURA DA SILVA – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BC378586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 089/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 090/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ANDREIA BENITES VERA
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ANDREIA BENITES VERA – contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 091/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : IVONE BENITES
CARGO: Professora
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e de 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e IVONE BENITES – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:31436D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : JULIO PERCIVAL HOFFMAN
CARGO: Motorista de transporte escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JULIO PERCIVAL HOFFMAN – contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : LEANDRO DUQUES DA SILVA
CARGO: Motorista de transporte escolar
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LEANDRO DUQUES DA SILVA – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:80100906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROSIMERI DEODATE DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ROSIMERI DEODATE DOS SANTOS – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 092/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS – contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 093/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARINETE MONDARDOR DE LIMA
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARINETE MONDARDOR DE LIMA – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 094/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : MARLEY LOPES
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e MARLEY LOPES – contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 095/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSORA
VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 30/06/2019 e 16/07/2019 à 20/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4754289D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Eldorado-MS e a Consignet Sistema LTDA.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura Municipal de Eldorado, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
CUSTO: O sistema não terá nenhum tipo de ônus para o município.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:00C7F157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº001/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1207/2018 e Decreto Municipal 263/2016
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr. Jose Uilson da Silva – Presidente da Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Eldorado.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A483AC4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 004/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA AO SEGURADO *JOSÉ SAULO FERREIRA*, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença ao segurado , servidor ocupante do cargo de Motorista.

§ 1º- A data de início será de 22 de janeiro a 21 de abril de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 22 de janeiro de 2019.

Eldorado-MS, 20 de fevereiro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:F87A6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL 2019

Processo Seletivo Nº 01 /Secretaria Municipal de Saúde /2019
Edital Nº 01 / Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 24 de Janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria Nº. 001/2019 e de acordo com o Edital Nº. 01/Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Nº. 01/Secretaria Municipal de Saúde/2019 TORNA PÚBLICO, a classificação final devidamente homologada pelo Prefeito Municipal Agnaldo dos Santos conforme o Edital de divulgação da classificação final, como a seguir:

Processo Seletivo Nº. 01/Secretaria Municipal de Saúde/2019
Edital Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 24 de Janeiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – Médico Clínico Geral.
Classificação final ordem de classificação

Nº.	NOME	NOTAS
001	Erika Morais de Sousa	86,66
002	Hudson Peres Dorigão Belisário de Souza	73,33
003	Lilian Tavares Valetin	59,99
004	Camila Pires Salviato	N.C
005	João Francisco Ribeiro Neto	N.C

DEBORA FERNANDA DIAS
Presidente da Comissão instituída pela Portaria Nº. 001/2019

Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria Nº. 001/2019, a classificação final do Processo Seletivo Nº. 001/Secretaria Municipal de Saúde/2019 – objeto do Edital Nº. 0 01 /Secretaria Municipal de Saúde/2019.

AGNALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Eldorado/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:B9050F47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 – PROCESSO Nº 1586/2018 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ERICA ADALBERTA RODRIGUES FIGUEIREDO – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.250,00 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 6.250,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002-10.301.0010.2032-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8/2/2019 A 5/6/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ERICA ADALBERTA RODRIGUES FIGUEIREDO
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AEF92FBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019 – PROCESSO Nº 1586/2018 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 1.508,67 (MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 19.612,71 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002-10.301.0010.2032-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8/2/2019 A 7/2/2020 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B178951F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019
Processo nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa devidamente constituída com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural do Município de Iguatemi/MS, durante o ano letivo de 2019, conforme descrição da Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.
Dotação Orçamentária:
1-05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.01-000-Ficha: 101;
1-05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.24-000-Ficha: 103;
Valor: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais)
Vigência: 15/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e IROCI PISSININ pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AA6F9EE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2019
Processo nº 0015/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CAVALO DE AÇO TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa devidamente constituída com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural do Município de Iguatemi/MS, durante o ano letivo de 2019, conforme descrição da Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.
Dotação Orçamentária:
1-05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.01-000-Ficha: 101;
1-05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.24-000-Ficha: 103;
Valor: R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência: 15/02/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 15/02/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ÁLVARO OSVINO HOFFMANN pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:18E55BA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N°1261/2019

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se nos dia 28 de Março de 2019, em Japorã – MS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema Democracia e Saúde: ' **Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**
Art. 3º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:533D8EF2

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SMS/JAP - Nº 01 de Fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter o funcionamento das unidades de saúde bem como manter o cronograma de plantões de urgência e emergência em unidade hospitalar nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO ainda que o município estará sem médicos no Programa Mais Médico pelo Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação de carga horária atendendo a recomendação do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Fevereiro de 2019:
I - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE JAPORÃ** – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.

II - **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES** – Plantão Hospitalar - Dias 02,03,09,10,16,17,23,25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Março de 2019:
I - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE JAPORÃ** – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.
II - **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES** – Plantão Hospitalar - Dias 02,03,04,005,06,07,08,09,10,16,17,23,24,30 e 31 de Março de 2019.

Paragrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 01 de Fevereiro de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:03E255E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO Nº 012/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa visando a Prestação de Serviço de Transporte Escolar no Município de Japorã/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 11/03/2019 – Horário: 14h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 21/02/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:A7D9E314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE JARAGUARI E SANTIAGO E FALCÃO LTDA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420, inscrito no CNPJ sob o n° 03.501.533/0001-45 doravante denominado CEDENTE representado pelo prefeito, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Bel. Em ciências jurídicas, portador da CI. RG. N° 1.074.585 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 286.320.601-04, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Hugo Gregório nº 211, V. Gonçalves Luiz Martins; e de outro lado a empresa **SANTIAGO E FALCÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.833.299/0001-99, com sede em Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do sul, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 250, representada neste ato por seu sócio/proprietário senhor CLEYSON QUEIROZ FALCÃO, portador da CI. RG. N° 1486236 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 010.496.981-42, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos da legislação pertinente, RESOLVEM celebrar presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a cessão de uso gratuito do terreno matriculado sob o nº 3.346-A, no CRI do 8º ofício da capital, correspondente a um tamanho de 1000 m², para o uso exclusivo de instalação de torre de distribuição de internet por meio de rádios para área rural de Jaraguari/MS.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8666/93, no que couber, e pelas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos;

3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CEDENTE;

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DO CESSIONÁRIO

4.1. Utilizar o terreno exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;

4.2. Comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação;

4.3. Levar imediatamente ao conhecimento do CEDENTE o surgimento de qualquer dano ou defeito;

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE

5.1. Fornecer o espaço físico para a instalação de torre de distribuição de internet;

5.2. Comunicar por escrito ao CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 6ª- DA ALTERAÇÃO

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização;

CLÁUSULA 7ª - DO DISTRATO

7.1. É facultado às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito;

CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o que será providenciado pelo município CEDENTE;

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes;

E por estarem às partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO** em duas (02) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Jaraguari – MS, 24 de janeiro de 2019.

Cedente:	Cessionário:
Município De Jaraguari	Santiago E Falcão LTDA
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA	***CLEYSON QUEIROZ FALCÃO***
Prefeito	Sócio/Proprietário

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:578E6CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 21° (vigésimo primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 020/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 005/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Empresa vencedora: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.265.264/0001-89, no valor global de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 21/02/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A0E7F09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063819 DE 29 DE JANEIRO DE 2019. LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18 DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO N.º 063819 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito em exercício no Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º È aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 331.600,00 (Trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias: para suplementar as seguintes dotações. orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000295
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 145.000,00

02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000296
31901300 - Obrigações Patronais – RGPS R$ 32.000,00

02012 - 10.301.0120.2141 - Ficha: 000341
31901300 - Obrigações Patronais – RGPS R$ 100.000,00

02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000398
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 331.600,00

Art. 2º Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0115.2003 - Ficha: 000278
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 145.000,00

02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000279
31901300 - Obrigações Patronais – RGPS R$ 32.000,00

02012 - 10.301.0120.2141 - Ficha: 000342
31901300 - Obrigações Patronais – RGPS R$ 100.000,00

02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000397
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 331.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, 29 de janeiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D387CAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2019 CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 017/2019

CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADOS CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRÍCIA MARQUES DA SILVA

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 22 de fevereiro ao dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Paragrafo único. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da renuncia.

c) possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E13F2B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 081, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo – Símbolo DAS-1**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2018, ficando investido na função.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Fevereiro de 2.019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 22 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5C600D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, considerando as disposições legais da Lei Municipal nº. 172 de 17 de junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a saber:

I – Representantes do Executivo Municipal
Titular – Cliver de Freitas Rodrigues
Suplente – Luzia Aparecida de Araujo Rocha

II – Representantes do Poder Legislativo
Titular – José Carlos Coelho da Silva
Suplente – Roseli Gonçalves dos Santos

III – Representantes do Sindicato Rural
Titular – Ramão Benites
Suplente – Adelcio Menegatti Filho

IV - Representantes da Aldeia Jarara
Titular – Silvio Iturve
Suplente – Fátima Iturve

V – Representantes da Agraer
Titular –Roger Luz Assunção
Suplente –Roberto Nakayama

VI – Representante do SINTRAF
Titular – Deolindo A. Cruz Junior
Suplente – José Antonio da Silva

VII – Representantes da Associação do P.A Santa Clara
Titular – Martina Benites Soares
Suplente – Ana Carolina Benites Soares

VIII – Representantes da Associação dos Produtores de Leite de Juti e Região
Titular – Jonas Carlos Rodrigues
Suplente: Elias Ventura de Lima

IX –Representantes do Instituto Cerrado Guarani
Titular – Leila Cristina Dorce
Suplente – Zefa Pereira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2019 e terá vencimento em 22 de fevereiro de 2021. Os Conselheiros não serão remunerados por tratar-se de serviços de relevante interesse público e social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS.
Gabinete da Prefeita, 22 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B98AEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 058/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 57ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 22 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 22 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 058/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 57ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: RECEPCIONISTA	
Classificação	Nome
06º	BEATRIZ DA SILVA ROCHA

EDITAL N.º 058/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 058/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 22 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:94290149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 082, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas dos servidores públicos que especifica e dá outras providências"

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30% (Trinta por Cento) de FG – Função Gratificada sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS-7, aos servidores efetivos municipais abaixo relacionados:

DIRCEU ASSUNÇÃO DOS SANTOS
ELIETE FERREIRA TORRES
JOYCE MARA MOTA FERREIRA RIBEIRO
MARIA APARECIDA ROCHA
Art. 2º. Conceder 60% (Sessenta por Cento) de FG – Função Gratificada sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS-7, aos servidores efetivos municipais abaixo relacionados:

ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA
ANDRÉ AVELINO URBIETA
ANDRÉ VILALBA
APARECIDO PEREIRA ALVES
CARLOS ALBERTO CORRÊA
CELSO BORGES
EDER RODRIGUES DE LIMA
ELIAS SAMPAIO GOMES
FLAVIANE APARECIDA DA SILVA
GILMAR DE SOUZA CRISTALDO
LEONÍCIA RAMIRES
LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUIS DE SENA
MARIA IRENI BRITO DA SILVA
MARILDA MENDES NETO
MARILENE VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO
MERCY LEONARDA URBIETA
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
RICARDO BORGES
VALDEMIR JOSÉ PIVETA
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 22 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D9C580A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Administração e planejamento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12(doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **14 de Março de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 21 de fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F8CDE642

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **13 de Março de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7340C47B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, conforme a Proposta n.**

27/000319/2017 que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Março de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F8C9CB41

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, e do inciso III §1º do 2º da Lei Federal nº11.107/05, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o repasse mensal de recursos do Município de Jutí/MS, conjuntamente com outros Municípios consorciados, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público, pelo período de 12 (doze) meses.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº020/2019
DISPENSA Nº005/2019
FAVORECIDOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
VALOR MENSAL: R$2.526,87 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).
VALOR TOTAL: R$25.268,78 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Juti/MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EDA6B276

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2018.

Processo Administrativo nº016/2018, Pregão Presencial nº009/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°033/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$27.349,05 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$ 6.7500,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 21/02/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário de Saúde e NAIR GONÇALVES- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1A97C4EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº137-2019 NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 137/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo JAMIL BRAGA URT, matrícula 565, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Designar como responsável pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E491F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº138-2019 NOMEAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 138/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva FABIULA DA COSTA CENA, matrícula 5735, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como responsável pela Coordenação de Especialidades da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6C6582EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº139-2019 NOMEAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 139/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 4877, para exercer o cargo de comissão de gerente I, símbolo DGA-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como responsável pela Gerência Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:BA09BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142-2019 DESIGNAR

PORTARIA Nº 142/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo SIVANIR DE FREITAS, matrícula 4884, para responder pela Coordenação de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0DC028D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143-2019 NOMEAR

PORTARIA Nº 143/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo LUIZ HENRIQUE COELHO ASSAD, matrícula 389, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F3DD1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2019 NOMEAR E DESIGNAR

PORTARIA Nº 136/PML, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo SERGIO SOARES DA SILVA LOPES, matrícula 255, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como responsável pela Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 21 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A7D00080

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L da C Vaz - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803.2041-3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 99.078,22 (noventa e nove mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 08 de fevereiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8270E079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 29 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre licença para tratamento de filho"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias à servidora **INACIA CORREA MARTINES,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de familiar, amparada pelo Art. 77, VIII da Lei Complementar nº 002/94- Estatuto do Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 19 de fevereiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4F7E7D29

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a aquisição de **01 (um) caminhão modelo truck, 0 Km, potência mínima de 200cv, com caçamba basculante**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo e com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 881731/2018/MAPA/CAIXA – Processo nº 1060043-91 – Programa PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUÁRIO.

EMPRESA CLASSIFICADA:
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Laguna Carapã – MS, 21 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C540497B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO Nº 2714 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS PELO FALECIMENTO DO SR. IRINEU FERRARI".

A Excelentíssima Prefeita do Município de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª MARLENE DE MATOS BOSSAY, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Irineu Ferrari, ex-vereador;
CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao Município de Miranda/MS e ao Estado de Mato Grosso do Sul no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mirandense, o sentimento de solidariedade pela perda de um mirandense tão querido, cidadão exemplar, visionário e respeitável líder político e de ilibado espirito público;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o desenvolvimento do Município de Miranda/MS;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica declarado luto oficial no Município de Miranda/MS, por 03 (três) dias, contados desta data de hoje (21/02/2019), em homenagem do Poder Público Municipal, pelo infausto falecimento do Sr. Irineu Ferrari, cidadão mirandense, jornalista, ex-vereador, empresário, fundador do Jornal da Cidade e do Jornal Gauicuru, que prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Miranda/MS e a todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 21 de fevereiro de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F7B549BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 111/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **ANDREA TATIANE CAMARGO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Geral das Creches Municipais**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:C2335793

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC N° 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de Matriz Curricular da Educação Infantil das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Deliberação/CME nº 042, de 22 de março de 2012, na Deliberação/CME nº 047, de 22 de novembro de 2012, na Deliberação/CME nº 065, de 26 de outubro de 2016, Resolução/SEMEC nº114 de 31 de janeiro de 2019,na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada e implantada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2019, a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único, desta Resolução.
Art. 2º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Esta Resolução possui caráter regimental.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.
Miranda/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. "P" nº 008/2017

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC N° 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES

Ano: A partir de 2019
Turno: Diurno: matutino/vespertino.
Semana letiva: 05 dias
Duração aula: 50 minutos
Dias letivos: 200 dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares		Pré-escola I	Pré-escola II
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens	Regente	Linguagem Oral e Escrita	05	05
			Linguagem Artística	04	04
			Educação Física	04	04
	Matemática	Regente	Matemática	05	05
	Ciências da Natureza		Ciências da Natureza	03	03
	Ciências Humanas		Ciências Humanas	03	03
Carga Horária	Semanal em hora/aula			24	24
	Anual em hora/aula			960	960
	Anual em horas			800	800

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. "P" nº 008/2017

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:F5EB09D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 064/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **CÉLIA PINHEIRO DA COSTA REGINALDO DOS SANTOS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Geral das Escolas Municipais Rurais**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:1F99C662

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 066/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **EDIANE LEITE DE OLIVEIRA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da Creche "Oliva Proença"**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:14450E81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 114/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora HELENA **ANTONIO DA SILVA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
I. Polo Felipe Antonio, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 13/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 13 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:E34F2BB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 059/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **HUDSON DO CARMO OLIVEIRA AREVALOS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
U. Waldemar João de Souza, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:1F81EFE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 115/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **JAIME DE ALMEIDA FILHO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
I. Polo Pilad Rebuá, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 13/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 13 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:A298E789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 060/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **LAURA ANDRÉA DE BRITTO ACOSTA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:0CA31430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 061/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **MARCELO MARIANI ARLINDO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
U. Roberto Paulo Almeida, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:032FBD11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 113/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA DA MATTA SILVA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
U. Maria do Rosário, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 13/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 13 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:1D852EEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 104/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARIA EULALIA CALDEIRA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da "Creche São Francisco de Assis"**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 17/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:763934C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 131/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARLENE LIPU GONÇALVES**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
I. Polo C NIC Barboza, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 20/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:96C6CFD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 110/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **MARLUCE DE ARRUDA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da "Creche Vó Emiliana"**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:7616DED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 062/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **ROSEMER GOMES CORREIA**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
U. 15 de Outubro, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II,

Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:BEB5FD65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 112/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **SANDRA CRISTINA MULLER**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de ensino:** E.M.
U. Estanislau Bossay, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 10/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 10 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:393C8AEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" N.º 065/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **TANIA PASCOAL METELO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Professora Coordenadora das Escolas Municipais Indígenas**, concedendo gratificação na escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, Tabela II, Art.82º da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVO a 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:94991ACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6427-0	Diane Alves Costa	Professor de Pré-Escola	21/01 a 20/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09062388

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, ao servidor efetivo Jhonatan Manoel da Silva Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III,** ao servidor **Jhonatan Manoel da Silva Araújo**, matrícula 6338-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança no Trabalho, e designado como **Coordenador da Defesa Civil do Município**, lotado na Gerência de Administração, com efeito a **partir de 05 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6C5325B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Ednéia Pereira de Aguiar, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Ednéia Pereira de Aguiar**, matrícula nº 2671-9, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **18 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6E5BC063

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3626-9	Carmem Stapait da Silva	Agente de Serviço Escolar	59	13/12/18 a 10/02/19	Não
7698-8	Gabriela Minosí	Odontólogo II	61	02/01 a 04/03/19	Não
2584-4	Ivani Messias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	9	10/09 a 18/09/18	Não
7968-5	Ivete Pereira Barbosa dos Santos	Agente de Serviço Escolar	29	30/01 a 28/02/19	Não
6401-7	João Silvio Firmino	Motorista	30	08/01 a 07/02/19	Não
6420-3	Josiane Fátima de Souza	Operador de Serviços Públicos	20	28/12/18 a 17/01/19	Não
3599-8	Julio Cesar Gomes Barbosa	Gerente N. Rec. Invest. e Educ.	9	11/01 a 20/01/19	Não
6552-8	Katia dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	7	06/12/18 a 12/12/18	Não
2694-8	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	30	11/08 a 10/09/18	Não
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Agente de Serviço Escolar	7	17/12 a 23/12/18	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:82B4C051

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Fernanda Ferreira Lima dos Santos**, matrícula nº 7789-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **11 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A063B83D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosania da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 718/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pela AGEPREV/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosania da Silva**, matrícula funcional nº 780-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 604 (seiscentos e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondente ao período de 09/03/1995 a 06/12/1995, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV - MS;

II – 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 10/06/1996 a 09/07/1996, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para AGEPREV – MS;

III- 301 (trezentos e um) dias, correspondentes ao período de 26/02/1997 a 23/12/1997, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para AGEPREV – MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A6AEE281

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jose Barboza Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239816899-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jose Barboza Miranda,** matrícula funcional nº 338-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1626 (mil seiscentos e vinte e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 73 (setenta e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 a 14/05/1990, prestados a Cesario Ramalho da Silva, na função de Campeiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 260 (duzentos e sessenta) dias, correspondente ao período de 15/10/1991 a 30/06/1992, prestados a Otavio Benedito Sella, na função de Campeiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/09/1992 a 09/03/1994, prestados a Antonio da Motta, na função de Campeiro, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 737 (setecentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 05/04/1994 a 11/04/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Operador de Serviços Públicos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:180AFA08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Vera Lucia Eichinger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 120874179-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Eichinger,** matrícula funcional nº 890-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4209 (quatro mil duzentos e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 3681 (três mil seiscentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 01/07/1983 a 02/08/1993, prestados a Banco Sistema S.A., na função de Auxiliar, sob regime C.L.T., com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

II – 47 (quarentas e sete) dias, correspondente ao período de 22/04/1996 a 07/06/1996, prestados ao Município de Primavera do Leste, na função de Supervisora Educacional, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 481 (Quatrocentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 12/03/1997 a 07/07/1998, prestados a Acacia Veículos L.T.D.A., na função de Auxiliar Financeiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 583, de 01 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DA3A595B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Elisângela Rodrigues da Silva Santos, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Elisângela Rodrigues da Silva Santos**, matrícula nº 9307-0, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil, lotada na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **11 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BEA5C6D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Jane Silvia Chaquime Pizato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 816/2018, parte integrante da presente Portaria, expedida pela AGEPREV/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Jane Silvia Chaquime Pizato**, matrícula funcional nº 8226-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 80 (oitenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 20/11/1996 a 05/12/1996, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV - MS;
II – 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 30/09/1997 a 21/10/1997, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV- MS.
III – 42 (quarenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 17/02/1998 a 09/03/1998 e 11/03/1998 a 31/03/1998, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6A1E2770

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:156DCD04

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Mirian Barbosa Amadeu Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1262963938-1 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 13 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Mirian Barbosa Amadeu Correa**, matrícula funcional nº 3061-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2681 (dois mil seiscentos e oitenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01/05/1997 a 30/09/1998, prestados a Pedro Nicolau dos Santos, na função de Balconista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 798 (setecentos e noventa e oito) dias, correspondente ao período de 01/08/2000 a 08/10/2002, prestados a Mirna Maria Dal Soto, na função de Balconista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 223 (duzentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 07/05/2003 a 15/12/2003, prestados a Celso Cardoso dos Santos, na função de Atendente, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondente ao período de 01/03/2004 a 30/06/2004, prestados a Mirna Maria Dal Soto, na função de Balconista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1023 (mil e vinte e três) dias, correspondente ao período de 16/08/2004 a 04/06/2007, prestados a empresa Tinto Holding Ltda, na função de Auxiliar Geral, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:79E0DF17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Roberto Marques de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1118924532-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 13 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Roberto Marques de Souza**, matrícula funcional nº 2591-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 7125 (sete mil cento e vinte e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 172 (cento e setenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/1974 a 19/11/1974, prestados a Francisca da Silva Santos, na função de Auxiliar de Topografo, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1800 (mil e oitocentos) dias, correspondente ao período de 08/03/1984 a 09/02/1989, prestados ao Município de Três Lagoas, na função de Engenheiro Civil, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 503 (quinhentos e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1989 a 17/07/1990, prestados ao Município de Naviraí, na função de Diretor de Departamento, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/07/1991 a 09/12/1994, prestados ao Município de Itaquiraí, na função de Secretário Municipal, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 109 (cento e nove) dias, correspondente ao período de 12/12/1994 a 31/03/1995, prestados a empresa Alerce Projetos e Obras Ltda, na função de Engenheiro Técnico de Campo, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;
V – 1255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 21/10/1996 a 29/03/2000, prestados ao Município de Itaquiraí, na função de Secretário Municipal, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 86 (oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 06/10/2000 a 31/12/2000, prestados ao Município de Itaquiraí, na função de Secretário Municipal, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 1461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 01/01/2001 a 01/01/2005, prestados ao Município de Itaquiraí, na função de Secretário Municipal, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 03/01/2005 a 01/05/2006, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Engenheiro Civil, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A5AA9DA1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Carmem Stapait da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Carmem Stapait da Silva**, matrícula nº 3626-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **11 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5CC7997A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosania da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC nº 718/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pela AGEPREV/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosania da Silva**, matrícula funcional nº 2633-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 322 (trezentos e vinte e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 322 (trezentos e vinte dois) dias, correspondente ao período de 04/02/1998 a 22/12/1998, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV - MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA783BF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Helenice Maria de Brito Bastos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Helenice Maria de Brito Bastos**, matrícula nº2861-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **06 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:430590A1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor efetivo Edino Pavão de Arruda, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº18, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Edino Pavão de Arruda,** matrícula funcional nº 921-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente a 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, prestados ao Exército Brasileiro – 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2BD8D1AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Josiane Fátima de Souza Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Josiane Fátima de Souza Nascimento**, matrícula nº6420-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotada na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **18 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8BCC4366

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Alexandre Aguilera de Melo Gasoto, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto**, matrícula nº 3707-9, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **25 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DCE2FA70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Fabio Otavio Feliciano, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Fabio Otavio Feliciano**, matrícula nº 8012-8, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **15 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B32302AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3221-2 2986-6	Aryane de Rezende	Professor de Pré-Escola	11/02/2019 a 09/08/2019
6368-1	Edilainy Barbosa Lopes Miguel	Professor de Pré-Escola	04/02/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:26A21CE8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Elza da Silva Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592531-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 07 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Elza da Silva Lima,** matrícula funcional nº 4693-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1531 (mil quinhentos e trinta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1531 (mil quinhentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1992 a 11/04/1996, prestados ao Município de Naviraí, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17AB03E0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Isabelle Azevedo Viana, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Isabelle Azevedo Viana**, matrícula nº 8359-3, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **15 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C61A5117

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2018

Rescindir a partir de 01/03/2019, o Contrato nº 03/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **NATASSIA BARROS VAZ.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **24/03/2018** e término **24/03/2019.**
Data da Assinatura: 08/02/2019
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **NATASSIA BARROS VAZ.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:466A0789

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 28/02/2019, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**..

Naviraí-MS, 21 de fevereiro de 2019.

ADILSON DOMINGOS BUENO
CPF ###.###.569-04

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:F634B947

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019

CONTRATO: 051/2019 – **PROCESSO:** 160/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 084/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0512.36105022.080 (R 982).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Juliana de Oliveira Sanchez (CONTRATADA), Tatiana Ferreira e Loreni Glória Mioranza (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B6DFAD08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INDICADORES BIOLÓGICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 E 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.433,40 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, com os itens: 002 e 003, totalizando o valor de R$ 4.877,23 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **008/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **005/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **008/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **005/2019** – **Wellington de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:761FA743

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada,

para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, gerada através do PROCESSO Nº **008/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INDICADORES BIOLÓGICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 E 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**Empresas: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ 24.595.488/0001-05 e **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** , CNPJ 52.202.744/0001-92. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital), contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8FB3D374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 013/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E8F80CC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS NELSON GONÇALVES, JORGE AMADO E AYRTON SENNA, LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 845482/2017/MCIDADES/CAIXA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/03/2019, às 9h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A562A3A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0900016.36.2017.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/03/2019, às 14 h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2D136A49

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:037/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**004/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - **CNPJ** 00.165.960/0001-01 - **ITEM**: 001 - **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 3317).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3D937FA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

PROCESSO Nº. 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LOUSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **JFON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **009/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira

Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **009/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2019** –

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 084/2018.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3D742963

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, gerada através do PROCESSO nº. 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LOUSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **JFON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** CNPJ 00.233.714/0001-40. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6ADBDC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO Nº. **006/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **003/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **FLÁVIA ENGEL LORENZON – ME, com os itens: 001 e 002 e FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA – EPP, com o item 003**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **008/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A766BC91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7A5C0224

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA** portador do RG nº 939.246 MP/MS e inscrito no CPF sob o nº 909.627.451-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO LEGISLATIVO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7EA1FCE8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **BRUNA SOUZA** portadora do RG nº 459176493 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 376.988.668-23, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 4º, II da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:546E0780

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 092, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **TATIANA APARECIDA ALVES DE JESUS**, matrícula 3670, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DFDCA796

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 05 de fevereiro a 05 de abril de 2019.

NEIVA SABINO VIDAL
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2019.

LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Administrador/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2019.

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 04 a 17 de fevereiro de 2019.

KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2019.

AMELIA ALVES DE CARVALHO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 05 de fevereiro a 05 de abril de 2019.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2019.

FABIANA LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2019.

JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2019.

ROSIMEIRE APARECIDA ALVES
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

ANA CARMONA COGO DA SILVA
Agente Vigilância Sanitária/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2019.

MARIA DE SOUZA PAULA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019.

KEILE VALERIA COSTA QUEIROZ
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 08 a 18 de fevereiro de 2019.

VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019.

JESSICA MARIA VILLA ROSA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2019.

LUCIENE ARANTES DE FREITAS
Professor/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 18 de fevereiro a 03 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:33A10F11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

CAMILA GARCIA SILVA
Professor/ Nível II;
Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Retroagindo a 26 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AF3D911B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 097, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 17 de outubro de 2018 a 14 de abril de 2019.

TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA
Técnico em Laboratório/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9E46A837

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 098, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 06 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2019.

MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:66002470

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ONEDIO SOUTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Classe K, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de Março de 2019, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 100000391/2019.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:32C015EB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA** portadora do RG nº 405.067 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 759.788.141-04, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL I/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar nº 108, de 27 de fevereiro de 2018;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C8E0CCD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **CRISTIANA APARECIDA BIGENA**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D0818D53

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 100000405/2019, o servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível II, Classe D, **matrículas n° 2953 e 3359**, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0FB30CF9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida a servidora **KARLA GERALDE NEVES MENDES,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, Ref. 05, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo de nº 100000228/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2B8CE1DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BARBARA WALKER SANTOS CABRAL
Técnico Bibliotecário/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 11 de fevereiro de 2019.

SANIA DE CASTRO LAGES LEAL
Fiscal de Tributos/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 15 de fevereiro de 2019.

LEANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA
Serviço Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

ROSELI ALVES NOGUEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de janeiro de 2019.

MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

ENEIDA CANDIDA PEREIRA ALVES
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 11 de fevereiro de 2019.

VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 21 de janeiro de 2019.

CLEYNE AMARAL RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 11 de fevereiro de 2019.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018;
A partir de 07 de março de 2019.

CELSO DOS SANTOS COSTA
Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018;
A Partir de 18 de março de 2019.

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Chefe da Divisão do núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 19 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
Chefe da Divisão de Fiscalização de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 18 de fevereiro de 2019.

JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018;
A partir de 18 de março de 2019.

SANDRA REGINA PEREIRA DE LIMA FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 25 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D5CA1F6A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SIDINEI APARECIDO REZENDE
Serviços Gerais Masculinos/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSICLEIA CARMEM DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

RAISSA NUNES PINTO
Educador Social/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO
Agente administrativo/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016;
Retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

ILMA JUSTINO NETO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 04 de fevereiro de 2019.

CLEUZENIR ELIAS FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

DEBORA SOUZA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018;
Retroagindo a 28 de janeiro de 2019.

JOSE DIVINO DE AZAMBUJA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2017;
A partir de 18 de março de 2019.

IRIS MARIA DA SILVA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018;
A partir de 14 de março de 2019.

JONATAS ROGERIO ALVES
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS ROGERIO BATISTA CARDOSO
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018;
Retroagindo a 18 de fevereiro de 2019.

IRACEMA BORGES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 18 de fevereiro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Assistente Social/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;

A partir de 07 de março de 2019.

FERNANDA DE PAULA PIRES CAMARGO
Nutricionista/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de março de 2019.

FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 29 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ELAINE ALVES DE ROSSI
Diretor de Departamento Compras/Ref. 07;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
A partir de 07 de março de 2019.

PATRICIA RENATA SOARES TERCI
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 05 de fevereiro de 2019.

FABRO DE PAULA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FELIX
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO FELICIANO DA SILVA
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2017;
Retroagindo a 14 de fevereiro de 2019.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018;
A partir de 21 de fevereiro de 2019.

EDUARDO FELIPE FRANCO
Chefe da Divisão Protocolo e Expediente/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 19 de fevereiro de 2019.

ROGERIO LEAL FRANCISCO
Vigia/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 30 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO DANIEBERSON AZAMBUJA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2018;
A partir de 18 de março de 2019.

ADINOVAN OLIVEIRA DE FREITAS
Motorista de Veículos Pesados/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018;
Retroagindo a 20 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4954633C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 68, **licença médica**, pelo período de 01 (Um) dia, conforme atestado médico em anexo, CID.F.76.3.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 21 de Fevereiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:142DBD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **11 DE MARÇO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido

pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:12304CE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui normas para a Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 40, §2º, 43, IV e 44, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3º, I, IV e X, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 5º, IV, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o previsto na Resolução TCE n. 88, de 03 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços ser realizada pelo Departamento de Compras para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral pelo Município de Paranaíba/MS.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

§ 2º Não se aplica este Decreto às obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Antes de iniciar a pesquisa de preços, o servidor responsável deverá conferir se o objeto está descrito de forma precisa e suficiente.

§ 1º Na descrição do objeto deverá constar todos os critérios e especificações que possam impactar o valor da contratação, tais como prazo, localidade e quantidade.

§ 2º Caso a descrição do objeto esteja incompleta ou ensejando dúvidas, o memorial descritivo, o termo de referência ou instrumento similar, deverá ser encaminhado ao órgão responsável pela sua confecção para que os dados sejam completados ou as dúvidas esclarecidas.

Art. 3º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
I - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e portais oficiais de referenciamento de custos, desde que contenha os dados com a data e a hora de acesso ou que seja anexada a impressão da página consultada;
II - contratações anteriores do próprio município em execução ou concluídas nos 360 (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III - contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídas nos 360 (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
IV - pesquisa com os fornecedores e prestadores de serviços.

§ 1º As pesquisas de preços deverão ser realizadas de forma ampla e, preferencialmente, com mais de um parâmetro de consulta.

§ 2º O uso de outro parâmetro para o a realização de pesquisa de preços, que não o disposto nos incisos acima deverá ser justificado no processo administrativo.

§ 3º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média dos preços obtidos.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 4º As pesquisas de preços deverão estar anexadas ao processo administrativo, juntamente com os documentos comprobatórios e a planilha contendo o mapa dos preços, independentemente dos parâmetros utilizados.

§ 1º Excepcionalmente, em razão de limitação de mercado devidamente justificada nos autos, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 2º As pesquisas de preços poderão ter validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser utilizadas em mais de um processo licitatório se necessário.

§ 3º É responsabilidade do servidor responsável pela pesquisa, dos membros da Comissão Permanente de Licitação, do pregoeiro e da equipe de apoio, a análise crítica dos valores orçados.

Art. 5º A pesquisa de preços realizada com os fornecedores e/ou prestadores de serviço poderá ser feita por e-mail, carta, telefone ou pessoalmente.

§ 1º Nos casos de pesquisas realizadas por e-mail e/ou carta deverão ser juntados ao processo administrativo, a solicitação e a resposta do fornecedor/prestador.

§ 2º A pesquisa por telefone em estabelecimentos da cidade ou de fora, deverá ser registrada formalmente em documento assinado pelo servidor responsável pela pesquisa com as seguintes informações: razão social da empresa, o número do CNPJ, o endereço, o número de telefone, o nome do representante que forneceu o preço, a data e o horário da ligação.

§ 3º A pesquisa pessoal será realizada in loco por servidor da prefeitura e deverá ser registrada formalmente em documento assinado pelo servidor responsável pela pesquisa com as seguintes informações: razão social da empresa, o número do CNPJ, o endereço, a data, e o preço.

§ 4º Será conferido aos fornecedores e prestadores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.

Art. 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A2122AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 12 **de MARÇO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:85B6D5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 13 **de MARÇO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D45150F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 01 DO EDITAL № 25/2019/SEMEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Solange Dias Prudente Scalabrini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Anexo III do Edital **№ 25/2019/SEMEC**.

ONDE SE LÊ:

"R$ 486,53"

LEIA-SE:

"R$ 501,13"

Pedro Gomes – MS, 19 de fevereiro de 2019.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FCB76097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 08/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 2, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 15/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Francisco Moreira Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E115B85F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 09/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: AUDENEIDE THEODORA FERREIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 10, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04..
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 15/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Audeneide Theodora Ferreira

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E0AC5615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 10/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: NEUSON JUSTINO NOGUEIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 7, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 15/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Neuson Justino Nogueira

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E441F8CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 11/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RENILDO FRANCISCO ABREU
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 8, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 15/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Renildo Francisco Abreu

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3DF4F2D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 12/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: RONE VON PEDROSO PASCOAL
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Escolar, linha 9, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.07.01-12.366.0019.2090 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 A 28/06/2019
ASSINADO EM: 15/02/2019.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Rone Von Pedroso Pascoal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:865EA6B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2019

"Designa o Sr. ELIANDRO FERREIRA BATISTA para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e
Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **ELIANDRO FERREIRA BATISTA** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 01/02/2019 até 02/03/2019 com cumulação ao seu cargo de Diretor Executivo;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EA2B4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: RODINEY LOPES DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AGENTE DE ENDEMIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RODINEY LOPES DA SILVA
Agente de Endemias
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F63B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: EVANDRO RIBEIRO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AGENTE DE ENDEMIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO RIBEIRO
Agente de Endemias
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:17229491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUCILENE DA SILVA XAVIER

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AGENTE DE ENDEMIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILENE DA SILVA XAVIER
Agente de Endemias
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E61B84D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 081/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AGENTE DE ENDEMIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR
Agente de Endemias
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A7F3880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: PAULA DE JESUS VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de AGENTE DE ENDEMIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 07/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULA DE JESUS VIEIRA
Agente de Endemias
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0DDC35D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 083/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA PAULA DOMINGUES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA DOMINGUES
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4E1200D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 084/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ANA REGINA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL**.

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA REGINA FERREIRA DE SOUZA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2F0BAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 085/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5707E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 086/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SANDRA DIAS MATOSO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA DIAS MATOSO
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:27B8A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ERICA DE GOES LIMA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ERICA DE GOES LIMA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:61656616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 088/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B490B215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 089/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SIMONE VEIGA DE ALMEIDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMONE VEIGA DE ALMEIDA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7FF8681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 090/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MICHELI SANTOS VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**
DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELI SANTOS VIEIRA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8B43C74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 091/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ROSANGELA BISPO DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA BISPO DOS SANTOS
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B35A0A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 092/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: DIANA SIQUEIRA LINS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DIANA SIQUEIRA LINS
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:761293FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 093/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADENILSON CAMARGO VERGOTTE

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO:O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ADENILSON CAMARGO VERGOTTE
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C38C031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 094/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: AUGUSTO SEVERINO CRUZ

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTO SEVERINO CRUZ
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C11DF731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 095/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54382BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 096/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: GENIVALDO ALVES BARBOSA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GENIVALDO ALVES BARBOSA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E57E8FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 097/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: HIGO FERNANDES DE JESUS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HIGO FERNANDES DE JESUS
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB705F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 098/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FERNANDO OLIVO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO OLIVO
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:61390A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 099/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO DONIZETE DE JESUS
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DACF29C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 100/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOSÉ DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de MOTORISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.722,30 (um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos)**, acrescidos de **R$ 430.57 (quatrocentos e trinta e cinquenta sete centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 2.152,87 (Dois mil cento e cinquenta dois reais e oitenta sete centavos),** que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 13 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ DE SOUZA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D7BE1B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 101/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA INO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO FERREIRA INO
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB3BCC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 102/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de INSPETOR DE ALUNOS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.303,25 (um mil trezentos e três reais e vinte cinco centavos) em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 18 de fevereiro de 2019 até 20 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 18/02/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA
Inspetor de Alunos
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7DFBAB27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 006/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 006/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contrato n. 011/19

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:938DC1B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Portaria nº. 007/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.005/2019 - Contratos n.12, 13, 14 e 15/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:69A53B4F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 008/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.026/2017 - Contrato n.045/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:6BB8CCC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 009/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 009/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 21/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Convite n.005/2018 - Contrato n.014/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:2DB6050E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 031/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 031/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Francine Gnoatto Basso** e **Mariane Farias de Castro**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 007/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/02/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 21 de fevereiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:4170F532

PROCURADORIA JURÍDICA
PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESETNADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMED N. 001/2018

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESETNADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMED N. 001/2018

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1.343/2017, com alteração dada pelo Decreto n° 1. 774/2018 com fundamento no item 9.8 do Edital de Chamamento Público SEMED n. 001 /2018, expede a presente Chamada para:
Divulgar **RESULTADO FINAL**, da Proposta CLASSIFICADA, com a pontuação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do julgamento do recurso interposto pela Associação de Acadêmicos Cursistas de São Gabriel, apresentado dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Chamamento Público SEMED n. 001/2018.
2. Convocar para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site www.saogabriel.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos. O envelope deverá ser encaminhado via ofício e protocolado no período de 21 de fevereiro a 08 de março de 2019 na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, das 07 às 11 e das 13 às 17 horas.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS DE SÃO GABRIEL	7,0

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:58B1052B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESETNADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMED N. 001/2018

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1.343/2017, com alteração dada pelo Decreto n° 1. 774/2018 com fundamento no item 8, 8.6 do Edital de Chamamento Público SEMED n. 001 /2018, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar **RESULTADO PRELIMINAR**, da Proposta DESCLASSIFICADA, com a pontuação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8 alíneas "C" e "E" do Edital de Chamamento Público SEMED n. 001/2018.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS E CURSISTAS DE SÃO GABRIEL	4,5

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:086BA632

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 027/2019
Processo Administrativo nº 204/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 012/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Municipal de Assistência Social
Contratado: Tavares e Soares Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos Usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal nº 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 023/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0006.2034.0004	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais)** para todos os itens, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 012/2019**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Marcos Flávio Tavares Soares**.**
Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF9D955F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1454/2019
Processo Licitatório nº 044/2019
Convite nº 003/2019.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das pontes de madeira em vigamento simples, sobre os Córregos: Curuê, (18,00m), Dário (14,00m), Cabeceira do Picado (7,20m) e Córrego da Onça (12,00m), São Gabriel do Oeste MS, localizada na área rural do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.770.504/0001-40;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de fevereiro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6687E648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação – Cer II , conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde Proposta 136596270001160-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.(Itens Fracassados/Desertos nos PP Anteriores)** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de MARÇO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de FEVEREIRO de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:33D97F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de materiais**

elétricos para serem utilizados na iluminação pública pelo período do exercício do ano de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda** para os itens: 23, 24, 36, 38, 43, e 55 com valor total de R$ 34.147,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais), **WEB Elétrica Eireli ME** para os itens: 1, 3, 16, 17, 26, 35, 39, 41, 46, 48 e 51, com valor total de R$ 63.308,70 (sessenta e três mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP** para os itens: 8, 9, 19, 20 e 22, com valor total de R$ 6.331,04 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos), **Delvalle Materiais Elétricos Ltda** para os itens: 10, 11, 12, 49, 52 e 56 com valor total de R$ 20.697,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais), **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** para os itens: 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 18, 21, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 40, 42, 44, 47, 50 e 54 com valor total de R$ 176.985,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **Luz & Cia Eireli,** para os itens: 2, 33, 37 e 53, com o valor total de R$ 47.692,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de fevereiro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B07BDD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 030/ 2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **a Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 18 de Março de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D0D6FE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Março de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8E14425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, que tem por objeto a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **Bernardi Eireli** para os itens: 1, 2, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 55, 60, 62, 70 e 72 com valor total de R$ 8.846,51 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), **C.L.R Comercio Ltda EPP** para os itens: 3, 23, 24, 30, 32, 33, 38, 46, 53, 56, 59 e 65 com valor total de R$ 8.186,10 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos), **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli** para os Itens: 31, 47, 57, 58, 61 e 71 com valor total de R$ 468,85 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e a empresa **Licbrasil Comercio e Representações Ltda EPP** para os itens: 4, 63, 64, 66, 67 e 74 com valor total de R$ 8.719,60 (Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), **Jean Carlos Lepamara 04623678946** para os itens: 5, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 35, 39, 40, 48 ao 52, 54, 68, 69 e 73 com valor total de R$ 3.832,24 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C9B1F242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 057/2019

Decreto "P" nº 057/2019 PMSGO-GAB 20 de Fevereiro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDINA MARLEI FORTES PINTO***, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – 20 horas/semanais, Símbolo DAS – 3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C02BE013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO EM PROCEDIMENTO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS 07-2018
ASSESSORIA CONTABIL

DESPACHO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO "TOMADA DE PREÇOS"

EDITAL Nº 165/2018
TOMADA DE Nº 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 48, II, § 1º, "b" e 109, "b", Lei 8.666/93, e do item 9.5 "a" e "d", do Edital acima declinado, e, CONSIDERANDO o resultado infrutífero por ausência de manifestação quanto a NOTIFICAÇÃO expedida em desfavor da EMPRESA CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – ME, e diante do teor do parecer técnico jurídico exarado no dia 05.02.2019, pelas razões da justificativa explanada com a consequente recomendação firmada pela Assessora Jurídica, com vistas à por a termo o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR por ser inexequível a proposta da EMPRESA CONEC – SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – ME, referente ao procedimento apontado no Edital de Licitação n.° 165/2018, atinente a modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.° 07/2018, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública, tesouraria e de recursos humanos do Município de Selvíria-MS, observando-se a disposição do artigo109, "b", da Lei 8666/93. Não havendo recurso sobre os termos da presente decisão, fica comunicada a empresa do fracasso do certame.

Publique-se.

Selvíria-MS, 11 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B8762C2F

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SELVÍRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional administrativa, 17 (dezessete) cargos de Auxiliar de Creche, símbolo SAX, Nível III, com carga horária de 40 horas, sob o regime Estatutário, provido por concurso público.

Art. 2º Ficam criados estrutura organizacional administrativa, 25 (vinte e cinco) cargos de Monitor de Aluno, símbolo ADM, Nível X, com carga horária de 40 horas, sob o regime Estatutário, provido por concurso público.

Parágrafo único. Os Cargos de Monitor de Aluno serão distribuídos entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Promoção Social, conforme a necessidade de cada órgão.

Art. 3º As especificações do cargo estão nos anexos I, II que fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º Os cargos criados nesta Lei serão providos levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.Em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGO

CARGO	C. H. SEMANAL	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Auxiliar de Creche	40	SAX	III	R$ 1.174,82
Monitor	40	ADM	X	R$ 1.513,13

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Denominação: Monitor
Requisitos Mínimos para provimento: Ensino Médio Completo
Atribuições do Cargo:
- Controla permanência, entrada e saída de alunos nas escolas e nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, encaminha à Direção Escolar e/ou ao Coordenador do programa executado qualquer alteração na rotina; não permitir a saída de alunos e/ou aos atendidos no programa sem prévia autorização;
- Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação, recreação, ludicidade, música, teatro e cuidados nas atividades de vida diária- AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especificidades individuais de cada criança e adolescente; auxiliar o professor em sala de aula, responsabiliza-se pela turma na ausência do professor.
- Assegurar a segurança dos alunos no ambiente escolar e aos atendidos nos programas sociais e educacionais, monitorando o deslocamento e permanência nos corredores e banheiros da unidade que presta serviço; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente.
- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos e aos pais ou responsáveis;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação: Auxiliar de Creche
Requisitos Mínimos para provimento: Ensino Fundamental Completo
Atribuições do Cargo:

- Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
-participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento.
- observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
- participar da manutenção das condições ambientais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- acompanhar as crianças nas refeições e promovendo a sua autonomia.
- cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde.
– estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.
- estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique.
– prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil.
– desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social.
– Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças.
– Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:87317286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº. 042/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **José Ronaldo dos Santos**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 11 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0F90C560

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 043/2019

PORTARIA Nº. 043/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDIVALDO JOSÉ SANTANA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculado ao gabinete do Vereador Geosafá Pinto da Silva.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:4A235F69

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº. 044/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CANDIDA MARIA PIESANTI** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Kennedy Mitrioni Forgiorini.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:5AAB4EDD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº. 045/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Carlos Tadeu Henrique do Carmo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E877BB33

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 046/2019

PORTARIA Nº. 046/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ARYELE ROBERTA VOLPE** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Jean Cezar França de Nazareth.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:5E766A40

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 047/2019

PORTARIA Nº. 047/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a **ROSANGELA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS**, candidato aprovado no concurso público 001/2012, homologado em 29/07/2015 através do Edital 013/2015, prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Edital 001/2012 em 30/06/2017, e convocado pelo Edital de Convocação 001/2019 de 22/01/2019, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SPM, referência inicial 10, **prorrogação do prazo** por trinta (30) dias para Tomar Posse conforme preceitua o artigo 17, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia – MS).
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25/02/2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:AC1D5F1D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 048/2019

PORTARIA Nº. 048/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA** no cargo **Chefe de Projetos e Programas – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:9DC47FBF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 049/2019

PORTARIA Nº. 049/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA** no cargo **Chefe de Cerimonial e Eventos – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:B421C3EB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 050/2019

PORTARIA Nº. 050/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RENON JOSÉ DA SILVA** no cargo **Chefe de Projetos e Programas – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:3827426E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 051/2019

PORTARIA Nº. 051/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ADAIR IVARRAS PEREIRA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – IV,** vinculado ao gabinete do Vereador Edno Ribas Machado.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:A36BBF39

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 052/2019

PORTARIA Nº. 052/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **OLDAIR JOSÉ SANTI** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - IV,** vinculado ao gabinete do Vereador Valdecir José Carnevalli.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:AA2767E7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 053/2019

PORTARIA Nº. 053/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **WILCELENE PEREIRA FRANÇA SOARES** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Jonas Rodrigues Barbosa.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:EE7F57BE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 054/2019

PORTARIA Nº. 054/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIELLE VICENTE CABROCHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Waldemar Acosta.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:FB4A4BD4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 055/2019

PORTARIA Nº. 055/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOELMA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Antonio Celso Camargo Pereira.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:AFF7C8C6

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Habitação e Urbanismo Convoca os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social**-CAMIS, nomeados através do Decreto municipal nº 109/2017 de 02 de março de 2017, para comparecer na sede da Coordenadoria de Habitação e Urbanismo do Município de Sidrolândia/MS, localizada na Rua São Paulo1939, no prazo de dois dias, para apreciação e aprovação, do Balancete referente ao ano de 2018, conforme a relação anexa.

Sidrolândia/ MS, 21 de Fevereiro de 2019.

JULIANA CARNEIRO ZORZETO
Arquiteta E Urbanista
Coordenadora Executiva De Habitação E Urbanismo

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social –CMHIS

NOME	INSTITUIÇÃO
Pedro Mamede Maciel	Representantes de entidade de trabalhadores do comercio
Isac Guerra da Silva	
João Antônio Garcia	Associação dos amigos PA Geraldo Garcia-AAGG
Fernando Rafael Risso Campelo	
Jordaci Vieira de Matos	Associação dos amigos em Defesa do Meio Ambiente HDM
Marcio Marqueti	
Luiz Antônio Lemes de Oliveira	Representantes do Conselho Regional de Engenharia
Luiz Antônio Juriati	
Eliane Margarete Gimelli	Representantes de Entidade Patronais
Francisco Maximiano de Arruda	
Aparecido Falconery	Departamento Municipal de Habitação
Maria Lucia Bezerra	
Jordana Mileni Bertuzzi S Martinhs	Departamento Municipal de Planejamento
Juliana Carneiro Zorzeto	
Elissandra Helena Darago	Secretaria Municipal de Assistência Social
Andreia Luciana Sousa	
Ivan de Oliveira Santos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aguinaldo Cáceres	
Jean Cesar França Nazareth	Representante do Poder Legislativo Municipal
Edno Ribas Machado	Representante do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FA47BE6E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 057/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 057/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. GABRIEL GOMES JARCEM**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EBF2D9BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 058/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 058/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. JOAO WANDERLEY RECHE DA SILVA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:24D5A6BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 059/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 059/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para **o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 13** localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E3211DA7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 060/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 060/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. LAERCIO VIEIRA ROBERTO**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EE53BABA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 061/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 061/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. ODAIR JOSE DOS SANTOS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FAC4C181

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 062/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 062/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. PAULO CESAR RODRIGUES DE AMORIM JUNIOR,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08** localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FB223231

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. ROBERTO DE LEON**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08** localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2DEDCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 114/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LUCAS EDUARDO CIRINO CENTURION NAZARETH,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4EAFF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 115/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GENIVALDO ANTONIO CAMPOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0331A6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 118/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **ROSILENE ZAGO DALLAGOSTINI,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A1F4D5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 117/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FERNANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de Intérprete de Libras, símbolo CPCIL 401, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:729C0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 113/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa para o exercício da função de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h / CPCPC-201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, a servidora **MARIZETE ESPÍNDOLA BARBOSA MACHADO,** matrícula nº 2486-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a SEME, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:349AB147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE - 2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para apresentação da Execução Orçamentária e Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2018, que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2019 às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Nesta.

Sidrolândia/MS, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E5130564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PARTES:
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE: **SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA**

DO OBJETO: prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação – atendimento a paciente que necessitam de assistência direta, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início de sua vigência no dia 31 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de janeiro de 2020.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago em 12 parcelas iguais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, UG 01, Apoio as Entidades da Sociedade Civil, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 04.122.2000-2232
Fonte: 100000
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Ficha Orçamentária: 025

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Sidrolândia – MS, 31 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:819D33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PARTES:
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE: **SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA**

DO OBJETO: prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação – atendimento a paciente que necessitam de assistência direta, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início de sua vigência no dia 10 de janeiro de 2019 e término no dia 10 de janeiro de 2020.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, UG 05, Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmira S. Barbosa, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 04.122.2000-2232
Fonte: 102
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Ficha Orçamentária: 816

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Sidrolândia – MS, 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:59623BED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019
PROCESSO N° 026/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL**", Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019
Data de Abertura: 14 de Março de 2019 – **Horas:** 08hs30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:208E2605

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 2 SONORA-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIVULGA O QUANTITATIVO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, por seu Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para:
DIVULGAR o quantitativo de inscritos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme segue:

NOME	N º INSCRIÇÃO
Paula Armelin Encarnação	01

Sonora (MS), 21 de fevereiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:41D072A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Peças Originais Volvo, para Conserto no Motor de Escavadeira Hidráulica Volvo, Modelo Ec140 Blcm, Série 15246, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital e seus anexos".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 07/03/2019
HORÁRIO: 10h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2AF4ECF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 151/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de iluminação pública, com reparos e substituição de lâmpadas, no total de 150 (cento e cinqüenta) pontos de luz, em atendimento da secretária municipal de viação, obras e serviços públicos.

Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.032 - Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME**

Valor total de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta reais).

Taquarussu /MS, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:750BE858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS 38555417104** – **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2019. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Mecânicos (diagnósticos recuperação, reparos, remoção, substituição e instalação de peças) nas máquinas pesada e equipamentos pertencentes a Prefeitura. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES** 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Roberto da Silva Santos.

Taquarussu - MS, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:52BF1B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 001/2019. "Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Referente Ao Convenio Nº 863407/2017/ ME/Caixa", conforme Planilha Orçamentaria, Plano de trabalho, Projetos e Convênios, parte integrante do presente Processo Administrativo. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 11 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 19 de fevereirode 2019

MARILDA CARVALHO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:DC402AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 079/1997 de 9/12/1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 12 (doze) meses para as novas funções de **Segurança Patrimonial** junto a portaria da Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli o servidor **Reginaldo Aparecido da Silva,** servidor efetivo com 40 horas semanais no cargo de Tratorista, matrícula: 533-01, conforme instrui o processo administrativo nº 142/2019, partir de 21 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único – O servidor readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:33DE2DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS) EDITAL Nº 003/2019

LISTA FINAL DE INSCRITOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS), após prazo para apresentação de recursos.**

LISTA DE INSCRITOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	FORMAÇÃO	ÁREA DE INTERESSE
1	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	84014121100	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	Ana Claudia Silva Corrêa	041.485.431.40	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
3	Andreia dos Santos Araujo	974412101-78	Taquarussu	NORMAL SUPERIOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL
4	Andreia FelicianaTeixeira	90386981191	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
5	Andressa Catarina Duarte	01716117135	BATAYPORÃ	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
6	Aparecida Vieira Souza	264.058.258-50	Nova Andradina	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
7	Claudineia Silva Correa	041.484.261-86	Batayporã/MS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
8	Claudia Maria Almeida Nascimento	608.058.621-53	BATAYPORÃ/MS	NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO ESPECIAL
9	Davyd Walaff Melo da Silva	046.857.241-43	Deodápolis	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
10	ELCÍ BERTO SOARES	020.915.841-77	Taquarussu	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
11	Emília Nunes Maruchi Alves Ramos	572.784.401-06	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12	Francielli Rodrigues dos Santos	018138691-70	Nova Andradina	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	Julianna Antonagi Caseiro	842.465.451-04	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
14	Léia Gomes da Cruz	266 534 618-40	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
15	Luzimare de Souza Pinho Cabral	001.718.781-83	Campo Grande	NORMAL SUPERIOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL
16	Maria Aparecida da Silva Santos	96512547187	Taquarussu	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
17	Maria das Graças de Souza	572.782.021-91	Batayporã	LICENCIATURA PLENA 19EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
18	Roberto de Oliveira Santos	05647909159	Taquarussu	LI20CENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
19	Rosiani Correia Alves Xisto	93480121187	Taquarussu	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
20	Simone de Lourdes dos Santos	007.297.701.92	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
21	Thamyris castro Almeida	036.098.761-31	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	FORMAÇÃO	ÁREA DE INTERESSE
1	Célia Veiga Mello dos Santos	357.384.561-49	Taquarussu	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LIBRAS (OBRIGATÓRIO SER INTÉRPRETE)
2	Claudia Maria Almeida Nascimento	608.058.621-53	BATAYPORÃ/MS	NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL	LIBRAS (OBRIGATÓRIO SER INTÉRPRETE)
3	Julianna Antonagi Caseiro	842.465.451-04	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LIBRAS (OBRIGATÓRIO SER INTÉRPRETE)
4	Silvelane Pereira Miyamoto	86428209187	Batayporã	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	LIBRAS (OBRIGATÓRIO SER INTÉRPRETE)

Taquarussu-MS, 21 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F2711B51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TERENOS e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços para a **coleta**, **transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde**, em local apropriado e que atenda os requisitos e os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução n° 358/05 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência, constante no processo licitatório do Pregão Presencial n° 025/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação, o valor inicial do contrato que era de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, importando o valor deste Termo, perfaz o valor final do Contrato em **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2017, a contar da data de 31/01/2019 à 31/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4EC7D663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0 85/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS - FUNDO MUNICIPAL DE TERENOS e a empresa **J J IMPRESSORAS EIRELI - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de R$ 20.942,22 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente a prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos (multifuncionais) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso, scanner de produção e software de gestão, contabilização e gerenciamento remoto, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo (exceto o papel), e assistência técnica especializada dos equipamentos locados, objetivando atender as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo n°. 058/2017 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 20.942,22 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 83.768,88 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2018, a contar da data de 01/02/2019 à 01/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B616D4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **EMD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no citado contrato acima referido no valor de **R$ 6.489,22 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha de aditivo elaborada pelo Departamento de Obras e Engenharia, constante no Processo Administrativo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Face o acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 55.132,32 (cinquenta e cinco, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, passa a ser **R$ 61.621,54 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA SIMIONATO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5E4C2B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **RAISSA D VEFAGO - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 027/2018, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Face ao acréscimo o valor inicial do contrato que era de **R$ 932.197,08 (novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos**), passa a ser **R$ 1.040.322,79 (hum milhão, quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

RAISSA DUARTE VEFAGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8F97F861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **BRUNA L. CORREA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 028/2018, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.028/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

BRUNA LEME CORREA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:654935EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **ORTOPEDI SERVICOS MEDICOS LTDA -ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 031/2018, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.031/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93057228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **PATRICIA APARECIDA NUNES SIQUEIRA DIAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 032/2018, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº -032/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/02/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2018.

CLÁUSULA QUATA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

PATRICIA APARECIDA NUNES SIQUEIRA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B38973C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **FERREIRA E KOSLOSKI LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 034/2018, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº -034/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 034/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

REJYANE DE MATTOS MARTINS KOSLOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5392AFD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 066/2017, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº -066/2017, a contar de 28/01/2019 à 28/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2017.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

FLORIVALDO LEAL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F7ACF3A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **JERRY & MARQUES – ASSISTÊNCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo de nº 070/2017, o qual tem por objeto á execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde deste Município, visando á continuidade da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº -070/2017, a contar de 28/01/2019 à 28/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2017.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

MICHEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BBDB2CDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **HOLLYWOOD SAUDE EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 017/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FBC69040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **FERREIRA E KOSLOSKI LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 018/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2018.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

PAULO VITOR FERREIRA DOS PASSOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3AEDA4D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **RAFAELA RIZZO DE MEDEIROS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 020/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

RAFAELA RIZZO DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CBA14B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **ISADORA MUSSI CARDOSO GLAGAU**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 025/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

ISADORA MUSSI CARDOSO GLAGAU
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9992E2A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **SONIA KOZUE SUZUKI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 026/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

SONIA KOZUE SUZUKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1A7610CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **LETICIA NAVARRO RAVAZIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 030/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

LETICIA NAVARRO RAVAZIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F3E2311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **VANESSA MENDES DE SOUZA ROLON**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 021/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo elevando o valor final do contrato para R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

VANESSA MENDES DE SOUZA ROLON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:394366D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **ORTOPEDI SERVICOS MEDICOS LTDA -ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 033/2018, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2018, a contar de 09/01/2019 à 09/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo, elevando o valor final do contrato para R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2018

CLÁUSULA QUINTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

MARCIO GALI RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5E6492A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE e a empresa **ULTRA - CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 067/2017, o qual tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo contratante, através do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2017, a contar de 28/01/2019 à 28/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face á prorrogação o valor do presente termo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme medições de serviços realizados pelo período previsto na clausula segunda do presente termo aditivo, elevando o valor final do contrato para R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2017.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

RENE LEAL NUNES DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E4AA9F27

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018

Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018), na sede da prefeitura do Município de Terenos - MS, na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, na cidade de Terenos - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE TERENOS** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, em Terenos - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS–ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 22.306.685/0001-31, com estabelecimento na Rua Professora Yolanda Maluf Ribeiro, nº 111, Bairro Nova Terenos, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por José Américo dos Sontos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 928843, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 689.934.471-87, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 137/2018, Pregão Presencial n. 038/2018 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Terenos - MS, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurada a preferência de serviço, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento Planejamento e Finanças, Departamento de Obras e Engenharia, Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estrada e Rodagem, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, Departamento de Transito, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos – MS.
3.2. Caberá à Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aos serviços.
3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1. Deverá ser realizado diagnóstico e reparo (mão-de-obra) dos problemas eventualmente apresentados pelos equipamentos, não sendo responsabilidade da Administração quaisquer despesas adicionais advindas da "terceirização" destes serviços por parte da empresa contratada.
4.1.1. **Do Prazo para execução dos serviços:** O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até **02 (dois) dias**, após a ordem de serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, combustível, hospedagem,alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pelo departamento solicitante.
4.2. Quando os serviços dependerem das peças de reposição, o prazo do parágrafo anterior somente começará a correr quando da confirmação do aceite do orçamento das peças, nas formas descritas neste Termo de Referência.
4.3. **Local de execução:** serviços serão realizados conforme a necessidade mediante a indicação de local a ser executado emitido por cada departamento.
4.4. A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira e segura execução dos serviços.
4.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.
4.6. A empresa deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Administração.
4.7. **Da manutenção Corretiva e Preventiva:**
4.7.1. **A Manutenção Preventiva** trata-se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a licitante deverá proceder a um conjunto de inspeções dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com orientação técnicas dos fabricantes, não excluindo outras intervenções necessárias.
4.7.2. **A Manutenção Corretiva** ocorrerá quando da falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, sendo emitido um chamado pelo departamento responsável pelo equipamento.
4.8. **Das "Pecas de reposição":**
4.8.1. As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção que não estejam contempladas nestes deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual de R$ 68.000,00,00 (sessenta e oito mil reais), valor estimado para gastos com peças durante a vigência do pregão.
4.8.2. A cotação de Peças em um "**único item genérico**" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido a quantidade de marcas, modelos e capacidade diferentes de aparelhos de ar condicionado instalados e a instalar no âmbito de todos os departamentos e a incapacidade de previr a peça que irá ter a necessidade de ser substituída.

4.8.3. Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pelo departamento solicitante.
4.9. **Da Instalação e Desinstalação:**
4.9.1. A Instalação consiste em colocar o aparelho no local indicado pela administração de forma que o mesmo, após instalação concluída, esteja em seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente, sendo mantida a garantia dos serviços executados durante a vigência da contratação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação.
4.9.2. A Desinstalação consiste em retirar o aparelho do local indicado pela administração mantendo seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela desinstalação deverá ser removida.
4.10. Todos os serviços quando executados na administração deverão ser efetuados nos horários das 07h00min as 13h 00min de segunda a sexta, quando da necessidade de execução do serviço em local fora da administração com a remoção do aparelho, toda e qualquer despesas inerentes a execução dos serviços deverão correr por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratante tais como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação ou manutenção deverá ser removida.
4.11. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
4.12. Os SERVIÇOS serão recebidos:
4.12.1. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
4.12.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
4.12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos na presente ata e na ordem de serviços;
5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, alimentação; e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa;
5.4. Cumprir com o Termo de Referência parte integrante desta.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND/INSS), Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:
I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
III - Cancelamento do empenho.
IV - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço ou serviço não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.
8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrada:

1499	Empresa: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS- ME, CNPJ: 22.306.685/0001-31				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/8	38878	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTILADOR, SERPENTINA, CARENAGEM, CONTROLE REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ E CHAVE CONTACTORA.	68000	R$ 1,00	68.000,00
2/8	38879	SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO.	101	R$ 95,00	9.595,00
3/8	38880	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	213	R$ 270,00	57.510,00
4/8	38881	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	156,00	R$ 385,00	60.060,00
5/8	38882	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	24	R$ 485,00	11.640,00
6/8	38883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	126	R$ 385,00	48.510,00
7/8	38884	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO, (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	14	R$ 580,00	8.120,00
8/8	38885	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	64	R$ 340,00	21.760,00
Valor total					285.195,00

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
12.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações e qualidade vinculadas ao edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da cidade de TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
José Americo Dos Santos– ME
JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CF853E0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019 PROCESSO N. 13/2019

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

PROCESSO N. 13/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o RESULTADO da referida Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes nesse projeto básico – anexo II do Edital; teve como vencedora a empresa: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP - CNPJ nº 97.408.090/0001-96 a qual apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Três Lagoas – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

CLÉZIO ANTÔNIO LARA
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2F2CF1BC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 PROCESSO Nº. 33/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019
PROCESSO Nº. 33/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 11/03/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO DO MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 21 de Fevereiro de 2019.

CLEZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:740FA6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de Professor de Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) – Língua Estrangeira Moderna e Professor de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de fevereiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 20 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto nº 047/2019

Resolução nº 18/2018

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
032114	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	155,00	186

Resolução nº 002/2019

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020770	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	126,30	45
Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026294	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	152,00	236
022422	FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ	152,00	237
027737	LISANDRA PACHECO JUSTI	152,00	238
028442	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	152,00	240
024152	SUSELI AGUIAR BERTARELO	152,00	241
021039	KATIA SILVESTRE DA SILVA	151,80	242
022651	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	151,80	243
026142	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	151,80	244
024765	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	151,50	245
023612	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	151,40	246
026169	ELIETE GOMES DE ANDRADE	151,40	248

.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FE7E8ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 284, de 20 de dezembro de 2018, que **"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE"**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 07 de janeiro de 2019, Edição 2261, **Código Identificador:** 77D22C6E.

Onde se lê:

*"*II - Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação:
...
Vera Silva Blan – suplente*"*

Leia- se:

*"*II - Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação:
...
Veronice da Silva Blan – suplente*"*

Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DF11E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"*Dispõe sobre deliberação para escolha de Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência".*

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Conselho Fiscal, em reunião ordinária de 30/01/2019, com fundamento nos artigos 6º, 12 e 18, da Lei Municipal nº 2.809/2014, deliberou pela escolha de Presidente e Secretário para o ano de 2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada para Presidente do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência a conselheira MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS**.**

Artigo 2º - Fica nomeada para Secretária do Conselho Fiscal do Três Lagoas Previdência a conselheira LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2019.

MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Fiscal
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC976D14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS,** matrícula 3506-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe F, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2019.04.18800P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:164E127B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez permanente à servidora MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal combinado com artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela EC 70/2012) e artigos 43 e 49, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO,** matrícula 5706-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe AL1, Referência "", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2019.03.18799P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 17/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABC21D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento com Dispensa de Chamamento Público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal nº. 8726/2016, e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017 e Ata nº 01/2019 de 16/01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que tem por objeto destinar recursos financeiros doados pela CTG Brasil, na execução do Projeto "Maternidade" para aquisição de equipamentos e mobília da unidade de atenção especializada em obstetrícia no setor de maternidade, com intuito de visar á melhoria nos atendimentos voltados aos neonatos, prematuros e crianças.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.015-2.071- Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNCAD** - Natureza da Despesa: **44.90.52.00 -** Equipamento e Material Permanente - Fonte:**100000** – Ficha: **137**.

DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2019

DATA: 05/02/2019

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

Ir. AURÉLIA BRIOSCHI
Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
Diretora Geral

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social - FUNCAD

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91ADD796

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de Três Lagoas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária ocorrida em 31 de novembro de 2018, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 15 de fevereiro, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2019

FERNANDO DELMÔNICO
Presidente do COMTUR/Três Lagoas

Anexo a Resolução COMTUR/Três Lagoas nº 001/2019

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Identificação do Conselho
Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº. 3.435, de 14 de agosto de 2018 do Sr. Prefeito Municipal, reger-se-á pelas disposições do presente regimento.

CAPÍTULO II
Da Finalidade
Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico de Três Lagoas – MS.

TÍTULO II
Da organização

CAPÍTULO I
Da Constituição do Conselho
Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será composto de 21 membros indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo Poder Público e Sociedade Civil, como segue:
I. 04 (quatro) representantes do Poder Executivo;
II. 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do
III. Sul- UFMS Campus de Três Lagoas-MS;
IV. 01 (um) representante da Colônia de Pescadores Z-3 de Jupiá de
V. Três Lagoas;
VI. 3 (três) representante dos Restaurantes, Bares e Similares de Três
VII. Lagoas;
VIII. 02 (dois) representantes dos Hotéis, Pousadas e Similares de Três
IX. Lagoas;
X. 01 (um) representante da Associação Comercial de Três Lagoas;
XI. 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de
XII. Três Lagoas;
XIII. 01 (um) representante dos Artesãos de Três Lagoas;
XIV. 01 (um) representante da Associação dos Taxistas de Três Lagoas;
XV. 02 (dois) representantes dos Promotores de Eventos de Três
XVI. Lagoas;
XVII. 01 (um) representante de Agências de Turismo de Três Lagoas;
XVIII. 02 (dois) representante da Sociedade Civil de Três Lagoas,
XIX. 01 (um) representante do SEBRAE de Três Lagoas.

Art. 4º - A designação dos membros do COMTUR também abrangerá os respectivos suplentes.
Art. 5º - O COMTUR será dirigido por:
a) Presidente
b) Vice- Presidente
c) Secretário Executivo
d) Secretário Adjunto
e) Primeiro Tesoureiro
f) Segundo Tesoureiro
Parágrafo 1º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro serão eleitos na Primeira reunião após a publicação dos membros do COMTUR;
Parágrafo 2º - O Secretário Executivo e o Secretário Adjunto serão designados pelo Presidente eleito;

Parágrafo 3º - Os representantes do COMTUR com seus titulares e suplentes, terão mandatos válidos até o último dia dos anos ímpares, podendo ser reconduzidos;
Parágrafo 4º - Na ausência de entidade respectiva, poderão ser indicadas pelo Presidente, respeitando os mesmos prazos acima, as pessoas de reconhecido saber e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade.

CAPÍTULO II
Do funcionamento
Seção I
Das Reuniões
Art. 6º - O COMTUR reunir-se em sessão ordinária uma vez a cada 02 (dois) meses perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer "quórum" trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.
Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas pelo Presidente, seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado;
Parágrafo 2º - O Conselho deliberará, quando presente, pelo menos a metade do número legal dos seus membros.
Art. 7º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente somente o voto do desempate.
Parágrafo Único – A votação secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do conselho.
Art. 8º - O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes durante o mandato em vigor, que seja personalidade ou entidades, desde que devidamente aprovado pelos seus membros.
Art. 9º - O COMTUR poderá prestar homenagem ou condecorar personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros.
Art. 10º – As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas e abertas ao público.
Art. 11º - Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas, em livro próprio com folhas numeradas e rubricadas pelo secretário adjunto.

Seção II
Da ordem dos trabalhos
Art. 12º - Caberá ao COMTUR manter com o Executivo Municipal estreita ligação e cooperação no âmbito dos trabalhos específicos, podendo-se utilizar dos Departamentos de Turismo, de Educação, Esportes e Lazer para tal:
Parágrafo Único – o fluxo burocrático entre o COMTUR, a Comunidade e a Prefeitura Municipal dar-se-á através dos Departamentos de Turismo, Educação, Esporte e Lazer.
Art. 13º - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho pela ordem cronológica das respectivas entradas.
Parágrafo Único – No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.
Art. 14º - A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do conselho será a seguinte:
I. Verificação da presença e existência de "quórum";
II. Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
III. Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados;
IV. Apresentação, discussão e votação das matérias;
V. Comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI. Encerramento.
Art. 15º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
a) Presidente dará a palavra ao relator que apresentará seu parecer, escrito e oral;
b) Terminada a exposição a matéria será posta em discussão;
c) Encerrada a discussão será feita a votação.

Seção III
Da execução dos Trabalhos
Art. 16º - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as condições de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e suas conclusões ou voto.
Parágrafo 1º - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto a qualquer órgão da administração Municipal cuja informação julgue necessário à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de qualquer pessoa as sessões outras providências que julgar necessárias.
Parágrafo 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituir a subcomissão para estudo da matéria.
Art. 17º - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.
Art. 18º - Após a leitura do parecer, o Presidente e submeterá ao assunto a discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.
Parágrafo Único - O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.
Art. 19º - Durante discussão os membros do Conselho poderão:
I. Apresentar emendas ou substitutivos;
II. Opinar relatórios apresentados;
III. Propor providências para instrução do assunto em debate.
Art. 20º - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de liberação imediata.
Art. 21º - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vistas do processo relativo ao assunto e mesmo o adiamento da discussão ou votação.
Parágrafo 1º - O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo, a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.
Parágrafo 2º - Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada na sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.
Art. 22º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida a deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.
Art. 23º - As deliberações do Conselho serão denominadas "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.
Parágrafo 1º - Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.
Parágrafo 2º - Em casos especiais poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.
Art. 24º - As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

Seção IV
Das Atas
Art. 25º - As Atas serão lavadas e assinadas pelo secretário-adjunto e nela se resumiram, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão devendo conter:
I. Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
II. O nome do presidente ou do seu substituto legal;
III. Os nomes dos membros que houveram comparecido, bem como dos eventuais convidados;
IV. Os nomes dos membros que houverem faltado;
V. O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.
Art. 26º - Lida no começo de cada sessão, da tarde sessão anterior será discutida ou retificada, quando for o caso, assinada pelo secretário e submetido ao Conselho, declarando o Presidente, ao encerrá-la e subscrevê-la, a data da aprovação.
Art. 27º - As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda e do secretário adjunto do COMTUR.

Sessão V
Das comissões
Art. 28º - O COMTUR, por intermédio do seu Presidente, poderão instituir comissões, por prazo determinado, para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.
Parágrafo 1º - As comissões serão constituídas de 03 (três) membros, podendo delas participar, a juíza do Plenário, pessoas estranhas à

Administração Municipal e ao COMTUR, desde que com reconhecida capacidade;
Parágrafo 2º - As Comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos próprios membros;
Parágrafo 3º - O Presidente do COMTUR observará o princípio do rodizio ao designar uma Comissão, e sempre que possível conciliar a matéria em estudo com a formação dos membros escolhidos.
Art. 29º - As Comissões estabeleceram o seu cronograma de trabalho cujo resultado será apreciado pelo Conselho.
Art. 30º - As Comissões funcionarão em conformidade com regulamentos e atribuições estabelecidas pelo Presidente do COMTUR e com as disposições deste regimento.
Art. 31º - As comissões extinguir-se-ão uma vez apreciados e aprovados os relatórios dos trabalhos executados pelo Plenário do COMTUR.

TÍTULO III
Das competências
Seção I
Da Competência do Conselho
Art. 32º - Compete ao COMTUR:
a) Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
b) Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício das suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
c) Opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, de Poder Legislativo, sobre Projetos de Lei que se relacionem com turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
d) Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Três Lagoas – MS, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político-partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;
e) Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada a implantação do Turismo;
f) Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
g) Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
h) Manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;
i) Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
j) Apoiar, em nome da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do município;
k) Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo com o objetivo de proceder o intercâmbio de interesse turístico;
l) Propor planos de financiamento e convênio com instituições financeiras, públicas ou privadas;
m) Emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que foi estabelecida na reclamação desta Lei;
n) Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referente aos planos e programas de trabalho executados;
o) Fiscalizar a captação, repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
p) Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
q) Organizar seu regimento interno.

Seção II
Da competência do Presidente
Art. 33º - Compete ao Presidente do COMTUR:
a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) Dar posse aos membros do COMTUR;
c) Abrir, orientar encerrar as reuniões do COMTUR;
d) Proferir somente voto de desempate;
e) Convocar e presidir as reuniões ou sessões do COMTUR;
f) Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
g) Definir a pauta dos trabalhos para cada reunião em conjunto com o Secretário Executivo;
h) Decidir sobre questões de ordem;
i) Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;
j) Constituir comissões para estudos e trabalhos especiais relativas à competência do COMTUR, designando seus respectivos presidentes e substitutos, após a escolha destes feita por seus pares;
k) Estabelecer os regulamentos e atribuições para o funcionamento das comissões;
l) Tomar parte nas discussões;
m) Assinar atas juntamente com os membros do COMTUR e demais documentos;
n) Solicitar ao Executivo Municipal a suplementação e complementação das dotações orçamentárias destinadas ao FUNDETUR;
o) Assinar com Primeiro Tesoureiro cheques, títulos ou documentos que impliquem responsabilidade financeira do COMTUR.

Seção III
Da competência do Vice-Presidente:
Art. 34º - Compete ao Vice-Presidente do COMTUR substituir o Presidente em suas ausências.

Seção IV
Da competência do Secretário Executivo
Art. 35º - Compete ao Secretário Executivo do COMTUR:
a) Definir a pauta de reuniões com Presidente;
b) Organizar arquivos e controles;
c) Prover todas as necessidades burocráticas;
d) Gerir a secretaria;
e) Substituir o Presidente na ausência do vice-presidente;
f) Receber todo o expediente endereçado ao COMTUR, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;
g) Responsabilizar-se pelos livros e outros documentos do COMTUR.

Seção V
Da competência do Secretário Adjunto
Art. 36º - Compete ao Secretário Adjunto:
a) Elaborar as atas das reuniões em livro próprio e cuja responsabilidade de guarda é sua;
b) Substituir o Secretário Executivo em suas ausências e impedimento.

Seção VI
Da competência do Primeiro Tesoureiro
Art. 37º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
a) Ter sob guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens do COMTUR;
b) Efetuar pagamento, depósitos e recebimentos;
c) Assinar com Presidente, cheques, títulos ou outros documentos que impliquem responsabilidade financeira do COMTUR;
d) Manter em dia a contabilidade e apresentá-la mensalmente à diretoria do COMTUR que será apreciado pelos conselheiros.
Seção VII
Da competência do Segundo Tesoureiro
Art. 38º - Compete ao Segundo Tesoureiro:
Compete ao Segundo Tesoureiro avaliar e substituir o Primeiro Tesoureiro na ausência ou impedimentos deste.

Seção VIII
Da competência dos Membros do Conselho:
Art. 39º - Compete aos Membros do COMTUR:
a) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
b) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município e região;
c) Eleger o Presidente;
d) Votar nas decisões do COMTUR;
e) Constituir grupos de trabalho para tarefas específicas, podemos contar com assessoramento técnico especializado;
f) Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer, desde que, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado;

g) Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
h) Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
i) Pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
j) Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
k) Assinar as atas, resoluções e pareceres;
l) Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do COMTUR;
m) Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
n) Comunicar previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do município ou não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocados;
o) Cumprir as determinações deste Regimento.

Seção IX
Da competência dos Suplentes
Art. 40º - Compete aos Suplentes dos Membros do COMTUR:
a) Substituir o titular na sua ausência;
b) Ter direito à voz na presença do Titular.

TÍTULO IV
Das substituições e perdas de Mandato
Art. 41º - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou licença que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.
Parágrafo Único – Nesta hipótese deverão comunicar ao COMTUR com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.
Art. 42º - O Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento ocasional pelo seu Vice-Presidente ou na ausência deste pelo Secretário Executivo.
Art. 43º - O Secretário Adjunto substituirá o Secretário Executivo em sua ausência.
Art. 44º - O Segundo Tesoureiro substituirá o Primeiro Tesoureiro em sua ausência.
Art. 45º - Os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
a) Ausência a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o ano;
b) Perderá a representação o órgão ou entidade que faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o ano, após devidamente alertadas;
c) Torna-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.
Art. 46º - O Presidente do COMTUR é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.
Parágrafo Único – Caberá recurso, se assim o desejar, do membro infrator aos membros do COMTUR que decidirão por maioria simples de voto a sua permanência ou não no Conselho.
Art. 47º - A exclusão e consequente perda de mandato serão comunicadas ao Chefe do Executivo que determinará a lavratura do ato competente que designará novo membro para ocupar a vaga deixada.

TÍTULO V
Das disposições finais e transitórias
Art. 48º - O COMTUR considerar-se-á quando se acharem empossados pelo seu Presidente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 49º - Este regimento poderá ser alterado e/ou complementado mediante proposta de qualquer membro do COMTUR, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 50º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Presidência "da referendum" do Conselho.
Art. 51º - O presente Regimento Interno entrará em vigor após ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 52º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2019.

FERNANDO DELMÔNICO
Presidente do COMTUR/Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D57977A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Eleger os membros para compor a diretoria do Conselho municipal do Turismo para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 3.435, de 14 de agosto de 2018, será composta pelos seguintes membros:

DIRETORIA DO COMTUR
Presidente: Fernando Delmônico
Vice-presidente: Marçal Rizzo

Secretario Executivo: Fernanda Barbosa Firigato
2º Secretario Adjunto: Marcos Antônio Gomes Junior

1º Tesoureiro: Lilian Mancini Batista Falco
2º Tesoureiro: Elza Garcia Lima

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 15 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2019

FERNANDO DELMÔNICO
Presidente do COMTUR/Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADF210C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018

RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, do tipo de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL	RESULTADO
GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 304.146,63	1º Colocada
WLH COSNTRUÇÕES EIRELI	R$ 280.793,27	Desclassificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de fevereiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2940964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa
MVS INCOPORAÇÕES IMOBILIÁRIADS LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação dos auxílios da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) do Aeroporto Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 499.999,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, proporcionais a vigência contratual.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua Ordem de Serviço (OS), e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.26.781.003.2.011 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000
Ficha: 65

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
MARCOS VINICIUS PIRES DE SOUZA - Representante.
DATA: 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E380BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2018,
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa
LUCIANO GUIMARAES - ME
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação dos auxílios da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) do Aeroporto Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, proporcionais a vigência contratual.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.26.781.003.2.011 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 65
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
LUCIANO GUIMARAES - Representante.
DATA: 09 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EE520493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2018

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
342	25/01/2019	R$ 220,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
346	25/01/2019	R$ 9.680,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
347	25/01/2019	R$ 55,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
348	25/01/2019	R$ 577,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
349	25/01/2019	R$ 2.502,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
351	25/01/2019	R$ 61,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
352	25/01/2019	R$ 148,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
353	25/01/2019	R$ 638,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
354	25/01/2019	R$ 2.056,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
355	25/01/2019	R$ 52,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
356	25/01/2019	R$ 148,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
357	25/01/2019	R$ 630,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
358	25/01/2019	R$ 2.021,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
359	25/01/2019	R$ 52,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
360	25/01/2019	R$ 114,75

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
361	25/01/2019	R$ 512,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
362	25/01/2019	R$ 1.986,25

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
431	31/01/2019	R$ 880,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
432	31/01/2019	R$ 2.392,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
433	31/01/2019	R$ 550,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
434	31/01/2019	R$ 82,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
435	31/01/2019	R$ 315,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
436	31/01/2019	R$ 665,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
437	31/01/2019	R$ 157,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
438	31/01/2019	R$ 17,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
439	31/01/2019	R$ 315,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
440	31/01/2019	R$ 665,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
441	31/01/2019	R$ 157,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
442	31/01/2019	R$ 17,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
443	31/01/2019	R$ 315,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
444	31/01/2019	R$ 665,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
445	31/01/2019	R$ 157,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
446	31/01/2019	R$ 17,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
447	31/01/2019	R$ 315,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
448	31/01/2019	R$ 665,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
449	31/01/2019	R$ 157,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
450	31/01/2019	R$ 17,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1D1D52D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
284	25/01/2019	R$ 332,72

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
285	25/01/2019	R$ 1.535,83

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
286	25/01/2019	R$ 29.313,71

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
287	25/01/2019	R$ 6.351,18

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
288	25/01/2019	R$ 12.180,67

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
289	25/01/2019	R$ 14.098,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
290	25/01/2019	R$ 3.328,53

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
291	25/01/2019	R$ 784,58

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
292	25/01/2019	R$ 775,67

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
293	25/01/2019	R$ 16.569,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
294	25/01/2019	R$ 812,42

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
295	25/01/2019	R$ 11.989,83

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
296	25/01/2019	R$ 19.478,31

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
297	25/01/2019	R$ 2.845,23

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
298	25/01/2019	R$ 27.664,83

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
299	25/01/2019	R$ 469,68

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
300	25/01/2019	R$ 19.890,63

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
301	25/01/2019	R$ 10.342,72

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
302	25/01/2019	R$ 819,29

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
303	25/01/2019	R$ 2.426,62

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
304	25/01/2019	R$ 885,54

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
305	25/01/2019	R$ 552,50

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
306	25/01/2019	R$ 3.082,29

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
307	25/01/2019	R$ 79,59

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
308	25/01/2019	R$ 8.365,91

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
309	25/01/2019	R$ 136,44

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
310	25/01/2019	R$ 579,87

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
311	25/01/2019	R$ 3.327,62

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
312	25/01/2019	R$ 68,22

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
313	25/01/2019	R$ 3.327,62

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
314	25/01/2019	R$ 279,62

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
315	25/01/2019	R$ 243,87

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
316	25/01/2019	R$ 814,44

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
317	25/01/2019	R$ 1.421,32

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
318	25/01/2019	R$ 3.406,73

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
319	25/01/2019	R$ 11.228,37

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
320	25/01/2019	R$ 5.901,73

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
321	25/01/2019	R$ 129,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
322	25/01/2019	R$ 165,80

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
323	25/01/2019	R$ 706,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
324	25/01/2019	R$ 5.993,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
325	25/01/2019	R$ 84,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
326	25/01/2019	R$ 133,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
328	25/01/2019	R$ 560,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
329	25/01/2019	R$ 3.899,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
330	25/01/2019	R$ 8.855,13

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
331	25/01/2019	R$ 243,87

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
332	25/01/2019	R$ 1.421,32

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
333	25/01/2019	R$ 5.901,73

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
334	25/01/2019	R$ 8.855,13

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
335	25/01/2019	R$ 1.242,10

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
336	25/01/2019	R$ 2.066,17

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
337	25/01/2019	R$ 8.614,77

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
338	25/01/2019	R$ 13.829,15

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
339	25/01/2019	R$ 15,33

Dotação Orçamentária: 12.01.12.367.12.2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 169 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
340	25/01/2019	R$ 414,31

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
341	25/01/2019	R$ 1.711,08

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
425	31/01/2019	R$ 4,82

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
426	31/01/2019	R$ 12.178,26

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 129 – FR 115049

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
427	25/01/2019	R$ 1.533,42

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.027 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 161 – FR 115049

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A7291E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

EMPRESA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
412	31/01/2019	R$ 8.260,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
413	31/01/2019	R$ 3.490,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
414	31/01/2019	R$ 6.200,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 270 – FR 114009.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
415	31/01/2019	R$ 46.381,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
416	31/01/2019	R$ 900,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
417	31/01/2019	R$ 21.115,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: MIRANDA & GIORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
418	31/01/2019	R$ 402.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
419	31/01/2019	R$ 5.400,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.
EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
420	31/01/2019	R$ 503.200,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: MIRANDA & GIORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
423	31/01/2019	R$ 268.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6D3F9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e massa asfáltica (tipo CBUQ), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na manutenção de vias pavimentadas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
387	29/01/2019	R$ 117.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2015 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 33 – FR 170000.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:532F5ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

EMPRESA: CENTEMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
172	16/01/2019	R$ 2.520,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
173	16/01/2019	R$ 932,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 484 – FR 114014

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B7D578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL N 032/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
181	16/01/2019	R$ 782,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: A.D. DAMINELI EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
459	31/01/2019	R$ 1.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
460	31/01/2019	R$ 1.482,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
461	31/01/2019	R$ 4.428,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
462	31/01/2019	R$ 5.929,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
463	31/01/2019	R$ 103.162,32

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
464	31/01/2019	R$ 2.040,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
465	31/01/2019	R$ 7.855,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
466	31/01/2019	R$ 8.085,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
467	31/01/2019	R$ 28.575,52

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
468	31/01/2019	R$ 16.302,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
469	31/01/2019	R$ 4.680,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DELTA MED COM DE PROD HOSP LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
470	31/01/2019	R$ 11.952,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
471	31/01/2019	R$ 18.815,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
472	31/01/2019	R$ 7.060,55

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
473	31/01/2019	R$ 27.678,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
474	31/01/2019	R$ 11.252,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
475	31/01/2019	R$ 55.215,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: HALEXISTAR IND FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
476	31/01/2019	R$ 41.644,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
477	31/01/2019	R$ 94.875,88

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
478	31/01/2019	R$ 16.063,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
479	31/01/2019	R$ 119.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
480	31/01/2019	R$ 4.955,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.13.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 483 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:75CEC5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

PROCESSO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
176	16/01/2019	R$ 11.340,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
177	16/01/2019	R$ 57.505,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
178	16/01/2019	R$ 48.102,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
179	16/01/2019	R$ 125.800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
180	16/01/2019	R$ 7.705,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:550A5D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 132/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e reforma (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, ferragens, cerâmicas, fibrocimentos, esquadrias, louças sanitárias, outros diversos e etc.), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA SEBBEN LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
142	03/01/2019	R$ 8.247,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 243 – FR 181000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
206	18/01/2019	R$ 13.503,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 243 – FR 181000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A507A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 195/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
285	25/01/2019	R$ 605,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
286	25/01/2019	R$ 372,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 114010.

EMPRESA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
287	25/01/2019	R$ 800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 312 – FR 131010.

EMPRESA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
288	25/01/2019	R$ 8.800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
289	25/01/2019	R$ 1.016,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.054 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 330 – FR 102000.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
291	25/01/2019	R$ 457,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 312 – FR 131010.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
292	25/01/2019	R$ 12.116,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
293	25/01/2019	R$ 2.540,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
295	25/01/2019	R$ 16.143,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
296	25/01/2019	R$ 4.241,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: K.A. BARBOSA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
298	25/01/2019	R$ 4.122,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
299	25/01/2019	R$ 33.622,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
300	25/01/2019	R$ 28.912,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
301	25/01/2019	R$ 23.192,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
303	25/01/2019	R$ 686,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.304.13.2.048 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 304 – FR 114013.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
304	25/01/2019	R$ 4.352,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.053 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 328 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A71A1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2018

EMPRESA: TATA COM. EQUIP. SAÚDE ODONT. MED. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
486	31/01/2019	R$ 6.262,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

EMPRESA: TATA COM. EQUIP. SAÚDE ODONT. MED. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
487	31/01/2019	R$ 53.718,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: TATA COM. EQUIP. SAÚDE ODONT. MED. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
488	31/01/2019	R$ 3.939,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 488 – FR 114012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C12F84D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2018

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
192	18/01/2019	R$ 18.775,48

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
193	18/01/2019	R$ 21.426,22

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
194	18/01/2019	R$ 1.738,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
195	18/01/2019	R$ 2.478,10

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
196	18/01/2019	R$ 2.952,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
197	18/01/2019	R$ 6.888,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
198	18/01/2019	R$ 43.505,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
199	18/01/2019	R$ 103.295,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

EMPRESA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
200	18/01/2019	R$ 4.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
201	18/01/2019	R$ 65.325,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
202	18/01/2019	R$ 130.175,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0643C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 228/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2018

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
271	25/01/2019	R$ 9.344,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 314 – FR 131010.

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
272	25/01/2019	R$ 30.167,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.0540 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 569 – FR 114008.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
273	25/01/2019	R$ 740,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 489 – FR 114012.

EMPRESA: THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
274	25/01/2019	R$ 4.882,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 569 – FR 114008.

EMPRESA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
275	25/01/2019	R$ 1.788,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 495 – FR 114012.

EMPRESA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
276	25/01/2019	R$ 1.140,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 489 – FR 114012.
EMPRESA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
277	25/01/2019	R$ 7.950,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 569 – FR 114008.

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
278	25/01/2019	R$ 1.032,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 489 – FR 114012.

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
279	25/01/2019	R$ 2.064,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.047 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 489 – FR 114012.

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
280	25/01/2019	R$ 42.239,70

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 569 – FR 114008.

EMPRESA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
282	25/01/2019	R$ 24.171,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 314 – FR 131010.

EMPRESA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
283	25/01/2019	R$ 8.690,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 314 – FR 131010.

EMPRESA: THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
284	25/01/2019	R$ 6.780,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 314 – FR 131010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:92733139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

EMPRESA: COMERCIAL ML LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
364	25/01/2019	R$ 56.430,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 523 – FR 115049.

EMPRESA: COMERCIAL ML LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
365	25/01/2019	R$ 56.430,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 500 – FR 115049.

EMPRESA: COMERCIAL ML LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
366	25/01/2019	R$ 1.880,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 574 – FR 115049.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:04CF5709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
153	16/01/2019	R$ 3.550,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
154	16/01/2019	R$ 70,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
266	25/01/2019	R$ 400,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 – FR 101000.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8D0F9242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
182	16/01/2019	R$ 420,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 241 – FR 102000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
183	16/01/2019	R$ 210,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 252 – FR 114008.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
264	25/01/2019	R$ 70,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 - Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 280 – FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E1B07497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
151	16/01/2019	R$ 140,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
152	16/01/2019	R$ 140,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
265	25/01/2019	R$ 700,00

Dotação Orçamentária: 03.01.4.122.3.2.0009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 48 – FR 100000.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9E8EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de brindes personalizados (pin em metal, squeeze e copo acrílico), para atender as ações do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 229/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2018

EMPRESA: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
144	31/01/2019	R$ 44.900,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:82242DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado - gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
62	16/01/2019	R$ 1.520,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.063 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
63	16/01/2019	R$ 770,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.063 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
109	25/01/2019	R$ 910,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.063 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 360 – FR 100000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A4A3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
72	18/01/2019	R$ 16.094,46

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
73	18/01/2019	R$ 90,00

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
74	18/01/2019	R$ 101,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
75	18/01/2019	R$ 358,08

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
76	18/01/2019	R$ 8.063,21

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
77	18/01/2019	R$ 8.058,12

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
88	25/01/2019	R$ 219,38

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
89	25/01/2019	R$ 121,50

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
90	25/01/2019	R$ 99,38

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
91	25/01/2019	R$ 5.744,61

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
92	25/01/2019	R$ 793,88

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: SUPERMERCADO CANAA EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
93	25/01/2019	R$ 778,83

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
94	25/01/2019	R$ 1.344,95

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
95	25/01/2019	R$ 678,32

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
96	25/01/2019	R$ 663,74

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
97	25/01/2019	R$ 3.491,80

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
98	25/01/2019	R$ 1.759,20

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
99	25/01/2019	R$ 1.738,32

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
100	25/01/2019	R$ 994,08

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
101	25/01/2019	R$ 512,91

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
102	25/01/2019	R$ 474,21

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
103	25/01/2019	R$ 1.587,73

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
104	25/01/2019	R$ 837,29

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
105	25/01/2019	R$ 826,09

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
106	25/01/2019	R$ 377,67

Dotação Orçamentária: 08.01.8.243.15.2.066 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 381 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
107	25/01/2019	R$ 171,23

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.070 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 410 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
108	25/01/2019	R$ 150,44

Dotação Orçamentária: 08.01.8.244.15.2.069 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 401 – FR 129000.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2F75131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4804/2016 – Pregão Presencial nº. 131/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA - CLAUSULA IV – DO VALOR - CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato nº 213/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para cobertura de seguro de ambulâncias, conforme especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
SUPRESSÃO: O veículo a ser suprimido no contrato será:
FIAT DUCATO – HTH 1227
CHASSI: 93W245G34B2055689
ANO 2010/2011
O valor do contrato atual é de R$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais), sendo o valor a ser suprimido do contrato será de R$ 1.500,00 (Uns mil e quinhentos reais), valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato, referente ao veículo acima citado, sendo assim ocasionando o reflexo financeiro negativo (SUPRESSÃO) no contrato.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 213/AJ/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/11/2018 e término em 18/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65 §1o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE7E3490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 123/AJ/2015

PROCESSO N° 3.776/2015 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa FUNERARIA MUNICIPAL TRES LAGOAS EIRELLI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial, Alteração de Atividade Econômica e Alteração de Capital Social da empresa contratada.

ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL E REPRESENTANTE LEGAL:
Dados anteriores à alteração:
EMPRESA: FABRI & FABRI LTDA - ME
SEDE: ELMANO SOARES, Nº31 – CENTRO – TRÊS LAGOAS/MS - CNPJ: 26.827.360/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: DUILIO FABBRI – CPF: 051.272.111-49

Passando a para:

Dados a serem alterados:
EMPRESA: FUNERARIA MUNICIPAL TRES LAGOAS EIRELLI
SEDE: ELMANO SOARES, Nº31 – CENTRO – TRÊS LAGOAS/MS - CNPJ: 26.827.360/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ JULIANO MARÇOLA MORELLI – CPF: 266.462.278-10

DATA: 19 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

ANDRÉ JULIANO MARÇOLA MORELLI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE66B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 123/AJ/2015

PROCESSO N° 3.776/2015 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa FUNERARIA MUNICIPAL TRES LAGOAS EIRELLI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 123/AJ/2015, cujo objeto do presente contrato trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários destinados a atender pessoas carentes do Munícipio, sendo: sepultamento e/ou translado, benefícios eventual previsto pela L.O.A.S. (Lei Orgânica da Assistência Social), previsto pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) acompanhados pelos serviços de Assistência Social através dos CRAS e CREAS, com relatórios sociais e encaminhados ao Setor de benefícios Sócio assistencial desta Prefeitura.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/AJ/2015, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2019 e término em 01/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

ANDRÉ JULIANO MARÇOLA MORELLI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9E0828AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REINÍCIO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário
e Projetos.

REINICIO DAS OBRAS: Por meio do presente Termo fica a empresa J.P GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, notificada para reiniciar os serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 011/AJ/2017, oriundo do Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016, de conformidade com o objeto acima mencionado a partir da data de 09 de novembro de 2018.

DATA: 09 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:979BD318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços nº 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do Contrato nº 011/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/AJ/2017, por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 06/12/2018 e término em 05/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E63C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2292, página 69 de 19/02/2019, referente ao PROCESSO supracitado, foi publicado o **RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS".**

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL (LOTE 2)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R$ 1.963.709,04	1º Colocada
SETE ENGENHARIA EIRELI – ME	R$ 1.009.228,48	2º Colocada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 1.012.414,96	3º Colocada
CONSTRUTORA GOMES LTDA	R$ 1.055.488,45	4º Colocada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 1.872.612,89	Desclassificada

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL (LOTE 1)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R$ 963.709,04	1º Colocada
SETE ENGENHARIA EIRELI – ME	R$ 1.009.228,48	2º Colocada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R$ 1.012.414,96	3º Colocada
CONSTRUTORA GOMES LTDA	R$ 1.055.488,45	4º Colocada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 872.612,89	Desclassificada

Três Lagoas – MS, 21 de fevereiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGUINALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:916DDF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 04/2019 - 494ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 27 de fevereiro de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
8ª Conferência Municipal de Saúde	CMS

Conselho Municipal de Saúde/TL

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD0D18E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL • ANO X | Nº 2287, 12 DE FEVEREIRO DE 2019 • COM INCLUSÃO DE NOVAS DATAS QUE SÃO:

Republicação do Calendário de Eventos Esportivos e Culturais de Amambai 2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2287, 12 de Fevereiro de 2019 • com inclusão de novas datas que são:

08 e 09/06/2019 - Torneio de Futebol Veteranos - Poli Esportiva - Pref. de Amambai – SEDESC
20 e 21/07/2019 - Torneio de Categoria de Base Futebol - Poli Esportiva - Pref. de Amambai – SEDESC
23 e 24/09/2019 - Voleibol de Quadra Interno - Ginásio Flávio Derzi - Pref. de Amambai – SEDESC

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
18/01/2019	JOIND Jogos da Integração Indígena.	Aldeia Amambai	Prefeitura Municipal de Amambai, SEDESC e JIGA	Ismael Morel	9 9671 6479

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
10/02/2019	Corrida de Rua 2019	Praça Central	Prefeitura de Amambai e SEDESC	SEDESC	3481 3265
15/02/2019	Aldeia em Movimento, Iniciação esportiva para Crianças	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
16/02/2019	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/02/2019	Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
22/02/2019	Reunião Pública do (CMDRS)	Amambai	Pref. De Amambai, SEAGRI	Anilson R. de Souza	9 8469 1003
24/02/2019	Copa Cidade de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Vendramin	9 9976 1929

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/03/2019	Projeto Semear	Amambai	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
01 A 31/03/2019	Exposição na Praça, MULHERES NO BRASIL	Praça Central	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
01 A 31/03/2019	Intervenção no Semáforo, MULHER NO VOLANTE SIM	Semáforo	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
02/03/2019	Grande Festival de Verão de Talento Indígena.	Aldeia Amambai.	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
03/03/2019	Festa do Padroeiro	Capela São Vic. Pallotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Vanclei Antunes	3481 6901
03/03/2019	Etapa do Campeonato Estadual de Enduro de Regularidade	Amambai	Associação de Trilheiros Tatu Peba Amambai MS	Alex Marques Freitas	9 9687 3394
03/03/2019	Inter Vilas Futebol Suiço	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
04/03/2019	Início Inscrições Inter firmas	SEDESC	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
08/03/2019	Mulheres em Cena	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
01/03/2019	Projeto Semear	Amambai	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
01 A 31/03/2019	Exposição na Praça, MULHERES NO BRASIL	Praça Central	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
01 A 31/03/2019	Intervenção no Semáforo, MULHER NO VOLANTE SIM	Semáforo	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
02/03/2019	Grande Festival de Verão de Talento Indígena.	Aldeia Amambai.	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
03/03/2019	Festa do Padroeiro	Capela São Vic. Pallotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Vanclei Antunes	3481 6901
03/03/2019	Etapa do Campeonato Estadual de Enduro de Regularidade	Amambai	Associação de Trilheiros Tatu Peba Amambai MS	Alex Marques Freitas	9 9687 3394
03/03/2019	Inter Vilas Futebol Suiço	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
04/03/2019	Início Inscrições Inter firmas	SEDESC	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
08/03/2019	Mulheres em Cena	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
04,05 e 06/04/2019	30º Encontro Int. de Clubes de Laço do União Amambaense	Clube Laço União	Clube L. União Amambaense	Paulo S. Gomes da Silva	9 9917 8992
06/04/2019	Feira da Pichincha	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
07/04/2019	Campeonato Inter Firmas de Futsal, fem. Masc.	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
07/04/2019	Copa Cidade Crepúsculo Futsal Feminino	Ginásio Flávio Derzi	Odil Cleris Toledo Puques	Odil Cleris Toledo Puques	9 9983 7632
07/04/2019	Torneio de Futebol Suiço	Vila Jardim Panorama	Ass. de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185
07/04/2019	4º Encontro Interestadual de MTB Cidade de Amambai	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaense	Ramon V. B. Moreira	9 9918 8603
13/04/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
13 e 14/04/2019	I Etapa do Est. de Kung Fu Kuoshu	Campo Grande	Ass. Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
13/04/2019	Baile do Chimarrão e Tereré	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
14/04/2019	Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
15/04/2019	Semana Municipal dos Povos Indígenas	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
17,18 e 19/04/2019	16ª Feira do Peixe	Praça Central	Pref. de Amambai, SEAGRI, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19 a 23/04/2019	Semana dos Povos Indígenas, Campeonato de futsal, Avañembyrai	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alemers Nelson	9 9827 8209
18 E 19/04/2019	Comemoração dia do Índio	Aldeia de Amambai	Pref.de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
20/04/2019	Baile Solidário de Aleluia	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
21/04/2019	3ª Corrida de Rua de Amambai	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/04/2019	1º Encontro Beneficente de Som Automotivo	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/05/2019	Maio Amarelo	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
05/05/2019	2º Moto Almoço Costelão Alto Giro Moto Grupo	Parque de Exposição de Amambai	Alto Giro Moto Grupo	Patrick H. Bilibio Watanabe	9 9650 1880
05/05/2019	Corrida dos Trabalhadores Indígena	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
06/05/2019	Inter Firmas	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
11/05/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
11/05/2019	Projeto Resgatando a Qualidade de Vida das Mulheres	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
12/05/2019	Dia das Mães	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
12/05/2019	Dia das Mães	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
25 e 26/05/2019	Workshop	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/06/2019	Festa do Arraial da Comunidade	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
08/06/2019	Arraial da Vila Guape	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
08/06/2019	Festa Caipira	Escola Vesp. Martins	Escola Vespasiano Martins	Erli Fernandes da Silva	3481 6514
08/06/2019	1ª Festa do Prato Típico (Guisado de Mandioca)	Praça Central	Rotary Clube	Pedro Humberto	9 9606 2916
08 e 09/06/2019	Torneio de Futebol Veterano	Poli Esportiva	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/06/2019	Domingueira Dançante	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
10/06/2019	Festa Junina Interna	Amambai	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
12/06/2019	Jantar dia dos Namorados	Amambai	LIONS CLUBE AMAMBAI	Suzenilto da Silva Amaral	9 9996 2055
15/06/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
22/06/2019	Arraiá de São Gonçalo	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	9 9983 7750
23/06/2019	Copa MS de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Venframin	9 9976 1929
28 e 29/06/2019	Arraiá da Família	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
06/07/2019	Festa Julina	Vila Jardim Panorama	Ass. de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185
07/07/2019	3º Camp. Brasileiro de Som Automotivo e Rebaixados Etapa Amambai	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018
12,13 e 14/07/2019	Copa Jarbas de Oliveira Buss Handebol	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12 a 18/07/2019	Campeonato de Inverno MINI JOIND suíço	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
13/07/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
13/07/2019	Tributo ao Rock	ACIA	Marlon Junior Flores Amaral	Marlon J. Flores Amaral	
13 e 14/07/2019	II Etapa do Estadual de Kung Fu Kuosho	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egbertyo José da Silva	9 9224 5131
20 e 21/07/2019	Cavalgada São Geraldo	Faz. São Geraldo	Faz. São Geraldo	Vicente Francisco Pereira	9 9618 2351
20 e 21/07/2019	Torneio de Futebol Categoria de Base	Poli Esportiva	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
22 A 26/07/2019	II Festival de Esporte Escolar Indígenas	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
24 a 28/07/2019	4ª Colônia de Férias	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/07/2019	Copa Cidade Crepúsculo Mini Campo	Clube Terere	Odil C. Toledo Puques	Odil C. Toledo Puques	9 9983 7632

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
04/08/2019	Costelão do Amigos	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
04/08/2019	Torneio de Penalty	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/08/2019	2º Simpósio dos Direitos das Mulheres	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
11/08/2019	Torneio de Volei, comemoração dias dos Pais	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
11/08/2019	X Copa Guapo"y	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
11/08/2019	Dia dos Pais	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
11/08/2019	Dia dos Pais	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12/08/2019	Jogos Intercolegiais	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/08/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
18/08/2019	Cross Duathlon	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
24/08/2019	2ª Copa Futsal Amambai	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
31/08/2019	Seletiva FESTIBAI	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 A 28/09/2019	Mês de Festividades em Comemoração alusivas ao aniversário da Cidade, Shows, Eventos Culturais e Esportivos.	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
04 a 08/09/2019	EXPOBAI	Parque de Exposição	Sindicato Rural	Rodrigo Angelo Lorenzetti	3481 1093
01/09/2019	Encontro da Amizade	Ginásio Flávio Derzi	Esporte Força Jovem Universal	Geovane Marques	
07/09/2019	Feira da Pechincha	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
08/09/2019	5º Trilhão Tatu Peba	Amambai	Associação de Trilheiros Tatu Peba Amambai MS	Alex Marques Freitas	9 9687 3394
14/09/2019	Torneio de Bocha	Cancha da Rodoviária	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
14/09/2019	Baile de Formatura	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
15/09/2019	Torneio de Maia	Vila Limeira	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
21/09/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
21/09/2019	Nigth Run	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
22/09/2019	Trail Run	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
23 e 24/09/2019	Campeonato In Door de Voleibol Interno	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
25 a 29/09/2019	Feira das Flores	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
27 e 28/09/2019	FESTIBAI	Praça Central	Pref. Municipal de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
28/09/2019	Cão Minhada	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/29/09/2019	Campeonato Brasileiro de Kung Fu Kuoshu	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
29/09/2019	3º Campeonato CONESUL de MTB	Praça Central	ACA Associação de Ciclismo Amambaense	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
29/09/2019	Marcha Para Jesus	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	Pastor Isaias	9 9291 7084

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
06/10/2019	Domingueira Dançante	C.T.G.	Centro de Trad. Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
12/10/2019	Torneio em comemoração dia das crianças	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
12/10/2019	Comemoração dia das Crianças nas Vilas	Todas as Vilas	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12/10/2019	Dia das Crianças (Mitã Ara Vy'A)	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
12/10/2019	Dia das Crianças	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
12/10/2019	Dia da Criança	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
13/10/2019	Amambai Extremo de MTB	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
18/10/2019	Projeto Mudando Corpos Transformando Vidas	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
19/10/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19 e 20/10/2019	III Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
19 e 20/10/2019	Copa Cidade de Basquetebol	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19/10/2019	Aniversário Moto Clube	Amambai	Moto Clube American sem Fronteiras	Sergio A. de Oliveira Bezerra	9 9859 7102
23/10/2019	Copa MS de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Venframin	9 9976 1929
27/10/2019	1º Amambai RIDE	Amambai	ACA Associação de Ciclismo Amambaense	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 e 02/11/2019	VI Circuito de Volei	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
03/11/2019	2º Encontro Beneficente de Som Automotivo	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018
09/11/2019	Copa Mansano Futebol	Estádio E. Landolffi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/11/2019	Baile do Produtor Rural	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
09/11/2019	10ª Copa Vaguinho Santa Rosa	Chácara Santa Rosa	Chácara Santa Rosa	Ramão Junior Rosa Batista	9 9936 2701
09 e 10/11/2019	Encontro de Carros Antigos	Praça Central	Automóvel Clube Amambai	Paulo Sergio Catto	9 9855 2648
10 e 11/11/2019	Exame de Graduação e Campeonato Interno	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
10/11/2019	Torneio de Truco/Sinuca	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
16/11/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/11/2019	Dia Mundial em Memória as Vítimas de Transito	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/12/2019	Cantata de Natal	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
07/12/2019	Baile Solidário de Natal	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
07/12/2019	Abertura do Natal de Luzes	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
08/12/2019	Projeto Criança Feliz	Vila Jardim Panorama	Associação de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185

21/12/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
31/12/2019	Virada na Praça	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:266438E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 12-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.000.000,00	17.000.000,00	14.925.158,33	-2.074.841,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.553.750,00	11.553.750,00	11.452.712,31	-101.037,69
Contribuições Sociais	11.553.750,00	11.553.750,00	11.452.712,31	-101.037,69
RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	3.019.491,03	-1.480.508,97
Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	3.019.491,03	-1.480.508,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	946.250,00	946.250,00	452.954,99	-493.295,01
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Demais Receitas Correntes	941.250,00	941.250,00	452.954,99	-488.295,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	14.925.158,33	-2.074.841,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	17.000.000,00	17.000.000,00	14.925.158,33	-2.074.841,67
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	14.925.158,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.340.000,00	12.340.000,00	10.482.177,49	10.482.177,49	10.422.909,02	1.857.822,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.335.000,00	12.290.000,00	10.480.926,78	10.480.926,78	10.421.693,23	1.809.073,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	50.000,00	1.250,71	1.250,71	1.215,79	48.749,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.660.000,00	4.660.000,00	0,00	0,00	0,00	4.660.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.482.177,49	10.482.177,49	10.422.909,02	6.517.822,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	17.000.000,00	17.000.000,00	10.482.177,49	10.482.177,49	10.422.909,02	6.517.822,51
SUPERÁVIT (IX)			4.442.980,84			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.000.000,00	14.925.158,33	10.482.177,49	10.422.909,02	6.517.822,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	97.565,94	59.268,47	34.344,64	95,90	122.393,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.565,94	59.233,55	34.344,64	95,90	122.358,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34,92	0,00	0,00	34,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.565,94	59.268,47	34.344,64	95,90	122.393,87

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 | DEZEMBRO(31/12/2018)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.208.750,00	8.208.750,00	8.669.017,60	460.267,60
Receita de Contribuições	8.203.750,00	8.203.750,00	8.669.017,60	465.267,60
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:31FF34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 13-2018 - IPAMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO XIII
ART. 103 DA LEI 4.320/1964.

ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Receita Orçamentária (I)		
Vinculada		
. Receita Vinculada à Previdência Social	14.925.158,33	17.394.942,19
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
. Transferências Financeiras	563.744,70	573.654,60
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
. Inscrição de Restos a Pagar Processados	59.268,47	27.531,92
. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.391.975,18	4.946.847,75
. Outros Recebimentos Extraorçamentarios	38.843.244,00	7.936.559,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		
. Caixa e Equivalente de Caixa	0,24	107.967,80
Total (V) = (I + II + III + IV)	59.783.390,92	30.987.503,61
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Despesa Orçamentária (VI)		
Vinculada		
. Recursos destinados a Previdência Social	10.482.177,49	9.183.122,75
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
. Pagamento de Restos a Pagar Processados	34.344,64	20.430,41
. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.388.368,69	4.944.583,42
. Outros Pagamentos Extraorçamentários	43.878.388,81	16.839.366,79
Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX)		
. Caixa e Equivalente de Caixa	111,29	0,24
Total (X) = (VI + VIII + IX)	59.783.390,92	30.987.503,61

B - Quadro Anexo

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c)= (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f)= (d - e)
Ordinária						
Vinculada						
Previdência Social - RPPS	16.211.471,39	1.286.313,06	14.925.158,33	17.816.697,54	421.755,35	17.394.942,19
TOTAL	16.211.471,39	1.286.313,06	14.925.158,33	17.816.697,54	421.755,35	17.394.942,19

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1FBCB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 14-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**55.339.872,55**	**46.396.835,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**152.053,33**	**127.225,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**111,29**	**0,24**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**122.393,87**	**97.565,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**111,29**	**0,24**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**122.393,87**	**97.565,94**
CONTA ÚNICA RPPS	F	111,29	0,24	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	65.516,24	40.688,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**7.146.882,37**	**3.239.100,80**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	56.877,63	56.877,63
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**7.146.882,37**	**3.235.494,31**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**29.659,46**	**29.659,46**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	366.757,23	335.611,71				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	5.052,24	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**29.659,46**	**29.659,46**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	2.248.012,40	622.485,11	CONSIGNAÇÕES	F	29.659,46	29.659,46
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.313.896,08	1.025.692,20	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**46.906.551,56**	**39.503.924,95**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	9.734,42	0,00				
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	3.203.430,00	1.251.705,29	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**46.906.551,56**	**39.503.924,95**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**3.606,49**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**46.906.551,56**	**39.503.924,95**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	3.606,49	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	95.557.388,14	70.034.507,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**48.192.878,89**	**43.157.734,08**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	88.579.643,73	73.734.512,52
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**48.192.878,89**	**43.157.734,08**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-137.230.480,31	-104.265.095,49
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	48.192.878,89	43.157.734,08	**TOTAL PASSIVO**		**47.058.604,89**	**39.631.150,35**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.934.666,97**	**2.880.950,31**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.781.941,22**	**2.723.124,80**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.781.941,22**	**2.723.124,80**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	1.781.941,22	2.723.124,80	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**10.215.934,63**	**9.646.635,08**
IMOBILIZADO		**152.685,11**	**157.784,75**				
BENS MOVEIS		**10.212,97**	**10.212,97**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**10.215.934,63**	**9.646.635,08**
BENS DE INFORMÁTICA	P	789,29	789,29	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**10.215.934,63**	**9.646.635,08**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.965,23	1.965,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	569.299,55	-1.071.774,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	7.458,45	7.458,45	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	9.646.635,08	10.718.409,70
BENS IMÓVEIS		**161.574,94**	**161.574,94**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**10.215.934,63**	**9.646.635,08**
BENS DE USO ESPECIAL	P	161.574,94	161.574,94	**TOTAL**		**57.274.539,52**	**49.277.785,43**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-19.102,80**	**-14.003,16**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-6.600,00	-5.100,36				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-12.502,80	-8.902,80				
INTANGÍVEL		**40,64**	**40,76**				
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		**371,75**	**371,75**				
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	P	371,75	371,75				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		**-331,11**	**-330,99**				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	P	-331,11	-330,99				
TOTAL		**57.274.539,52**	**49.277.785,43**				

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	48.192.990,18	43.161.340,81	PASSIVO FINANCEIRO (152.053,33)+ Restos não Processado(0,00)	152.053,33	127.225,40
ATIVO PERMANENTE	9.081.549,34	6.116.444,62	PASSIVO PERMANENTE	46.906.551,56	39.503.924,95
			SALDO PATRIMONIAL	10.215.934,63	9.646.635,08

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D99F7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 15-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	13.625.464,82	12.468.900,29	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.480.926,78	9.183.122,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.625.464,82	12.468.900,29	APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.112.348,47	6.927.676,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.807.208,58	5.719.413,84	PENSÕES	1.616.267,65	1.504.820,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	787.717,55	1.031.259,93	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	752.310,66	750.625,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	3.019.491,03	4.688.153,91	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.099,76	5.133,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	563.744,70	573.654,60	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.099,76	5.133,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	563.744,70	573.654,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.403.877,32	29.048.652,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	95,90	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	7.402.626,61	29.048.652,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	95,90	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.250,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	462.689,41	18.403.165,73	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	17.889.903,86	38.236.909,08
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	18.403.070,53	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	569.299,55	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	462.689,41	95,20			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	18.459.203,41	37.165.134,46	TOTAL	18.459.203,41	38.236.909,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	1.071.774,62			
TOTAL	18.459.203,41	38.236.909,08			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2EB564A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 15-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**13.625.464,82**	**12.468.900,29**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**10.480.926,78**	**9.183.122,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.625.464,82	12.468.900,29	APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.112.348,47	6.927.676,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.807.208,58**	**5.719.413,84**	PENSÕES	1.616.267,65	1.504.820,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	787.717,55	1.031.259,93	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	752.310,66	750.625,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.019.491,03	4.688.153,91	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**5.099,76**	**5.133,72**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**563.744,70**	**573.654,60**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.099,76	5.133,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	563.744,70	573.654,60	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**7.403.877,32**	**29.048.652,61**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 95,90		**0,00**	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	7.402.626,61	29.048.652,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	95,90	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.250,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**462.689,41**	**18.403.165,73**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**17.889.903,86**	**38.236.909,08**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	18.403.070,53	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**	**569.299,55**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	462.689,41	95,20			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**18.459.203,41**	**37.165.134,46**	**TOTAL**	**18.459.203,41**	**38.236.909,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**1.071.774,62**			
TOTAL	**18.459.203,41**	**38.236.909,08**			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E4C317F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 17-2018 - IPAMAT

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDEN. DO MUN. DE AP. DO TABOADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ	

				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	3.986,91	0,00	3.986,91	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	1.778,20	0,00	203,60	0,00	0,00	1.574,60
EXERCÍCIO 2015	2.014,56	0,00	2.014,56	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	62.254,35	0,00	703,55	0,00	0,00	61.550,80
EXERCÍCIO 2017	27.531,92	0,00	27.531,92	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	0,00	59.268,47	0,00	0,00	0,00	59.268,47
Sub-total	97.565,94	59.268,47	34.440,54	0,00	0,00	122.393,87
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.186,11	129.665,27	129.665,27	0,00	0,00	9.186,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.473,35	563.024,68	563.024,68	0,00	0,00	20.473,35
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.648,16	10.648,16	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	566.994,31	566.994,31	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	76.608,62	76.608,62	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	29.182,18	29.182,18	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.146.136,15	1.146.136,15	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	374,20	374,20	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	37.834,87	37.834,87	0,00	0,00	0,00
Sub-total	29.659,46	2.560.468,44	2.560.468,44	0,00	0,00	29.659,46
TOTAL	127.225,40	2.619.736,91	2.594.908,98	0,00	0,00	152.053,33

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:93EA6BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 18-2018 - IPAMAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – ANEXO XVIII
PORTARIA STN Nº 751 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
	QUADRO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		**59.724.122,21**	**30.852.003,89**
Receitas Derivadas e Ordinárias	**1FC**	14.925.158,33	17.394.942,19
Outros Ingressos Operacionais	**2FC**	44.798.963,88	13.457.061,70
DESEMBOLSOS		**59.724.011,16**	**30.959.971,45**
Pessoal e Demais Despesas	**3FC**	10.422.909,02	9.155.590,83
Outros Desembolsos Operacionais	**4FC**	49.301.102,14	21.804.380,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**111,05**	**107.967,56**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
	QUADRO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO (II)		**0,00**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	QUADRO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DO PERIODO			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,24	107.967,80
(+) Geração Liq. deCaixa e eq. de Caixa(I+II+III)		111,05	-107.967,56
(=) CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		**111,29**	**0,24**
QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita de Contribuições		11.452.712,31	12.509.452,09
Receita Patrimonial		3.019.491,03	4.688.153,91
Outras Rec. Deriv. e Originárias		452.954,99	197.336,19
TOTAL DAS RECEITAS DER. E ORIGINÁRIAS		**14.925.158,33**	**17.394.942,19**
QUADRO 2FC – OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Financeiras		563.744,70	573.654,60
Resgate de Aplicação Financeira		38.843.244,00	7.936.559,35
Receitas Extra-Orçamentária		2.560.468,44	2.331.929,74
Outros Créditos Financeiros		2.831.506,74	2.614.918,01
TOTAL DOS OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		**44.798.963,88**	**13.457.061,70**
QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Previdência Social		10.422.909,02	9.155.590,83
TOTAL DOS DES. DE PES. E DEMAIS DESP. P/ FUNÇÃO		**10.422.909,02**	**9.155.590,83**
QUADRO 4FC – OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Restos a Pagar pagos		34.344,64	20.430,41
Aplicações Financeiras (Arrecadação)		40.858.897,78	12.151.212,88
Aplicações Financeiras (Rentab. Liquida Obtida)		3.019.491,03	4.688.153,91
Despesas Extra-Orçamentária		2.560.468,44	2.340.526,00
Outros Créditos Financeiros		2.827.900,25	2.604.057,42
TOTAL DOS OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		**49.301.102,14**	**21.804.380,62**

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5D44D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/01/2019	531
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00137/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						976,90	116,25	860,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DA SEMANA PEDAGOGICA PARA OS PROFESSORES QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL NOS DIAS 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2019,. CONFORME ATA Nº 24/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		116,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BBEBD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/01/2019**	**532**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00136/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					860,65		383,00	477,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DA SEMANA PEDAGOGICA PARA OS PROFESSORES QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO CULTURAL NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME ATA Nº 19/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		383,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F55A68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/02/2019**	**560**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4133**								
NOME: **EVALDO JOSE MANTELATO - ME**						CNPJ/CPF: **10.655.463/0001-45**		
ENDEREÇO: RUA 15, 877								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.16	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00174/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					25.334,34		41,13	25.293,21

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 35/2018 - SECRETARIA DE OBRAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		41,13
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
EVALDO JOSE MANTELATO - ME							
10.655.463/0001-45							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A7CBEB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**01/02/2019**	**561**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4218**									
NOME: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**						CNPJ/CPF: **20.299.623/0001-14**			
ENDEREÇO: R. QUATORZE DE JULHO 1.169, S/N									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.16	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00175/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.293,21		493,40	24.799,81	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 35/2018 – SECRETARIA DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		493,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME									
20.299.623/0001-14									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:90F48828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 562

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**01/02/2019**	**562**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**									
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.22	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00171/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					24.799,81		255,52	24.544,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 26/2018 - SECRETARIA DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		255,52
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:726F8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/02/2019**	**563**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00172/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.544,29		235,82	24.308,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		235,82
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario de Obras e Serviços Urbanos		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2FF5B644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/02/2019**	**564**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**					CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.16	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00173/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.308,47		718,38	23.590,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 35/2018 - SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		718,38
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:174D4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		01/02/2019	565
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008			
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP	CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345			

MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.22	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00170/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.590,09	52,00	23.538,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - aquisição de material de higiene - STRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 38/2018 - SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		52,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:56FADAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/02/2019**	**566**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**								
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**					CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	179	09.01	04	123	0003	2020	4.4.90.52.35	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00168/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							15.000,00	9.594,00	5.406,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE FAZENDA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18**:**		**Soma/Itens**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		9.594,00
JOSÉ ROBSON S. R.DE ALMEIDA						***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***		
Prefeito Municipal						Secretario De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor								
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5641DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**01/02/2019**	**567**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3996**								
NOME: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**					CNPJ/CPF: **12.772.384/0001-40**			
ENDEREÇO: RUA GILDA SEVERINO BARBOSA , 129								
MUNICIPIO: LAGOA SANTA			UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	102	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00176/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					60.796,98		1.494,00	59.302,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - AQUISIÇÃO DE TONER – ATA DE REGISTRO DE Nº 23/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.494,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME								
12.772.384/0001-40								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BD92C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								01/02/2019	568
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00169/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.853,50		1.558,00	295,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, CONFORME ATA Nº 37/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.558,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AE99E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/02/2019**	**591**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19		170 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00198/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							5.421,27	99,96	5.321,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PNEUS DE ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 32/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		99,96
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AB7C5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**05/02/2019**	**592**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**			
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**	CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00197/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.000,00		280,00	32.720,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		280,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME

09.446.339/0001-90

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9EC3CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**05/02/2019**	**593**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.17	1 70 072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00203/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.000,00		900,00	19.100,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - AQUISIÇÃO DE TONER - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		900,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***JARY AUGUSTO SILVA***

Prefeito Municipal — Secretário De Administração

Fornecedor

D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME

26.732.482/0001-68

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:10C52B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR -Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/02/2019**	**594**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00199/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						47.558,48	210,21	47.348,27

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME ATA Nº 10/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		210,21

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME

28.671.749/0001-80

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2548B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/02/2019	595
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242								
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME				CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80				
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00201/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					477,65		413,60	64,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		413,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal de Educação		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D5177912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/02/2019**	**596**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00200/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					93.523,33		150,15	93.373,18	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,15
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B5C7454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**05/02/2019**	**597**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**			
NOME: **G. A. MORIS FILHO - ME**	CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, , 3419			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE:			OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00195/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.348,27		305,92	47.042,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		305,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
G. A. MORIS FILHO - ME							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5FD103AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 598

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/02/2019**	**598**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **G. A. MORIS FILHO - ME**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, , 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00196/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					93.373,18		1.185,26	92.187,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA Nº 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.185,26
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
G. A. MORIS FILHO - ME							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:58643678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/02/2019	604
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4171								
NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME					CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.17	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00202/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.064,05		1.064,00	4.000,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - AQUISIÇÃO DE TONER - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.064,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME							

26.732.482/0001-68

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DF17E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/02/2019**	**600**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**								
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**			CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**					
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00190/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				47.042,35			1.280,00	45.762,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 08/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 00011/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.280,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor								
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME								
02.453.726/0001-05								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AE33800B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 006 MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **MS DIAGNOSTICA LTDA** , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 009/2019 – Processo nº. 019/2019.

Nome da Empresa: **MS DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: 00.970.175/0001-21 Insc. Estadual:28.293.484-7
Endereço:Rua Alegria nº.:129 Bairro:Vila Maciel
Cidade:Campo Grande-MS CEP:79.070-305 Estado:MS
Telefone: Fax:
e-mail: licitação@msdiagnostica.com.br
Responsável: André Aparecido Rodrigues da Mata
CPF: 354.519.768-99 RG:33712174-6SSP/SP

Fornecedor:261 - M.S.DIAGNOSTICA LTDA							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	11592	ACIDO URICO 200ML	KIT	GOLD ANALISA	12	68	816.00
2	11598	ALT CINETICO 120 ML	KIT	GOLD ANALISA	16	70	1.120.00
5	12252	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM...	UN	E.VITORIA	4	5	20.00
7	12255	FITA PARA URINA 10 AREAS CX. C/100 UND...	CX	WAMA	30	30	900.00
9	12256	PERA SUCÇÃO DE 03 VIAS...	UN	J.PROLAB	3	22	66.00
10	11636	PLACA P/PROVAS IMUNOLATEX	UN	WAMA	4	22	88.00
11	13306	PONTEIRA AMARELA 200 - 1000 C/ COROA C/ 100 UNID...	Pct	CRAL	20	20	400.00
13	12258	REAGENTE LIIS-ALBUMINA...	FR	PROTHEMO	2	34	68.00
14	12260	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 5% - FRASCO 1LT...	FR	DINAMICA	10	35	350.00
15	11646	SOLUÇÃO CORANTE VITAL 26 PARAMETROS CX C/3 42 ML	CX	ROCHE/SYSMEX	4	2500	10.000.00
16	12259	SOLUÇÃO DILUENTE 26 PARAMETROS 12% 26 - GALAO C/ 20LTS...	Gl	ROCHE/SYSMEX	20	360	7.200.00
17	12261	SOLUÇÃO LISANTE C/ 05LTS.	CX	ROCHE/SYSMEX	6	1170	7.020.00
18	12262	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS C/ 03 FRASCO DE 500ML...	CX	ROCHE/SYSMEX	6	1180	7.080.00

19	12263	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 03 NIVEIS C/ 03 FRASCO...	CX	ROCHE/SYSMEX	8	550	4.400.00
21	11661	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICO 200 ML	FR	GOLD ANALISA	24	163	3.912.00
25	11602	B-HCG TIRAS CX C/40 UNID.	CX	WAMA	12	35	420.00
28	6168	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	SAFEPACK	50	6,95	347.50
31	11615	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML	FR	WAMA	10	38	380.00
34	11621	LAMINA LISA 26 X 76 MM C / 50 UNID	CX	KASVI/OLEN	30	5,95	178.50
36	11628	PAPEL BOBINA 57MM X 30M	UN	INFAXPAPER	14	7,9	110.60
37	13305	PLACA VDRL...	UN	LAMIGLASS	2	45	90.00
44	13308	TUBO EDTA 4,5ML - A VACUO - CX. C/ 100 UNID...	CX	BD	12	55	660.00
45	11668	VDRL FLOCULAÇÃO 5,5 ML	FR	WIENER	12	44	528.00
46	15862	AST CINÉTICO 120 ML	KIT	GOLD ANALISA	16	70	1.120.00
47	15863	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	FR	NEW PROV	2	20	40.00
48	15864	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML	CX	GOLD ANALISA	16	105	1.680.00
49	11630	PCR (LATEX) 2,5 ML	FR	WAMA	16	38	608.00
50	15865	TUBO DE ENSAIO 4 ML	CX	CRAL	6	40	240.00
52	15867	PIPETA VOLUMÉTRICA AJUSTÁVEL 200 A 1000 MICROLITRO PONTA DE METAL	UN	KASVI	2	405	810.00
53	15947	BOMBA AR(AIR PUMP SET) COMPATIVEL COM CONTADOR HEMATOLOGICO Xs800i. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA REALIZAR VALIDAÇÃO(COM CONTROLE DE QUALIDADE)DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	ROCHE	1	2490	2.490.00
Qtde Geral:							**30**
Soma Geral:							**53.142.60**

Caracol - MS, 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF: 354.519.768-99
MS Dagnostica LTDA
CNPJ 00.970.175/00001-21

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6447C6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 006 DIAGNOLAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 009/2019 – Processo nº. 019/2019.

Nome da Empresa: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 10.396.394/0001-00 Insc. Estadual:28.349.389-5
Endereço:Elias Nachif nº.:70 Bairro:Mata do Jacinto
Cidade:Campo Grande-MS CEP: 79.033-030 Estado:MS
Telefone: Fax:
e-mail: johnny.lima.oliveira@gmail.com
Responsável:Johnnhy Lima de Oliveira
CPF: 748.895.081-04 RG:1442441SSP/MS

Fornecedor:260 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
3	11605	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 200 ML	KIT	LABTEST	24	84	2.016.00
4	11610	DETERGENTE BIOLOGICO 5 LTS	FR	DINAMICA	10	103	1.030.00
6	12253	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM...	UN	CRAL	4	5,9	23.60
8	11619	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	LABTEST	12	61	732.00
12	11638	PONTEIRA AZUL 250-1000 C/COROA C/100 UNID.	Pct	CRAL	10	31	310.00
20	11658	SORO CONTROLE N 1X5ML	FR	LABTESTE	10	69	690.00
22	12250	ANTICOAGULANTE EDTA 200ML	FR	RENYLAB	2	38,8	77.60
23	11599	ANTICOAGULANTE FLUORETO 200ML	FR	RENYLAB	2	38,8	77.60
24	11600	ASLO LATEX LATEX DIRETO 4ML	FR	EBRAN	16	64	1.024.00
26	11604	BIOCLEAN PLUS 50 ML	FR	BIOPLUS	3	79	237.00
27	12251	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL C/ 100 UND	CX	CRAL	20	49,9	998.00
29	11608	CORANTE RAPIDO HEMATOLOGICO 3 X 500 ML	CX	RENYLAB	2	54,8	109.60
30	11609	CREATINA CINETICA 300 ML	KIT	LABTES	10	64,8	648.00
32	12254	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS...	UN	MAXPRINT	10	38,5	385.00
33	15857	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO	UN	POLARFIX	24	84	2.016.00
35	11622	LAMINULA 22 X 22MM C/100 UNID.	CX	CRAL	50	4,8	240.00
38	11654	SORO ANTI A 10 ML	FR	EBRAM	6	26	156.00
39	11656	SORO ANTI B 10ML	FR	EBRAM	6	26	156.00

40	11657	SORO ANTI D (RH) 10ML	FR	EBRAM	6	47,8	286.80
41	11659	SORO CONTROLE RH 10 ML	FR	EBRAM	6	28,8	172.80
42	11663	SORO DE COOMBS IGG 10ML	FR	PROTHEMO	3	35	105.00
43	13307	TUBO GEL 8,5 ML, CX/ 100 UNID.	UN	CRAL	12	94,5	1.134.00
51	15866	TUBO DE ENSAIO 8 ML	CX	CRAL	6	55	330.00
Qtde Geral:							**23**
Soma Geral:							**12.955.00**

Caracol - MS, 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 748.895.801-04
Diagnolab Laboratorios EIRELI-EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:622ADFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 MALLONE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 002, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 005/2019 – Processo nº. 008/2019.
Nome da Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1
Endereço: Rua Álvaro Brandão nº: 1555 Bairro: Vila São Francisco
Cidade: Dourados CEP: 79.833-260 Estado: MS
Telefone: 3416-2400 Fax:
e-mail:
Responsável: Ricardo Santana de Padua
CPF: 903.494.071-34 RG: 960701 SSP/MS

Fornecedor:595 - MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME Vlr. Unitário							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**		**Vlr. Total**
4	5127	LÁPIS PRETO C/144 UNI.	CX	LEONORA	15	69,5	1.042.50
6	8828	TNT rolo c/ 50m	UN	ACP	20	89,5	1.790.00
14	5540	caderno de desenho pequeno capa flexivel	UN	FORONI	700	2,8	1.960.00
22	10681	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA RESISTENTE C/ 10 MATERIAS (200 FLS)...	UN	FORONI	1000	16,7	16.700.00
23	15758	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 96 PAGINAS	UN	FORONI	2900	4,85	14.065.00
Qtde Geral:							**5**
Soma Geral:							**35.557.50**

Caracol - MS, 31 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:11AC47E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 03 RUANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 003, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 005/2019 – Processo nº. 008/2019.

Nome da Empresa: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
CNPJ: 37.544.111/0001-79 Insc. Estadual:28.276.646-4
Endereço: Rua Sergipe nº.29 Bairro: Centro
Cidade: Sidrolândia CEP: 79.170-000 Estado: MS
Telefone: 3272-1605 Fax:

e-mail:

Responsável: Pedro Luiz Ribeiro Ruano
CPF: 044.322.498-62 RG: 1777926 SEJUSP/MS

Fornecedor:803 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	5278	Papel cerificado pct/50	CX	OFF PAPER	5	22,47	112.35
2	5508	TESOURA GRANDE...	UN	LEO LEO	10	16,27	162.70
3	5221	TESOURA PARA PICOTE...	UN	LEO LEO	10	28,6	286.00
5	8095	TINTA NANQUIM CORE VARIADAS	UN	ACRILEX	20	2,55	51.00
7	8767	PINCEL PARA PINTURA N.08	UN	LEO LEO	40	3,3	132.00
8	5222	TINTA GUACHE C/12...	CX	LEO LEO	110	9,67	1.063.70
9	5293	COLA GLITER 35ML C/12	CX	LEO LEO	130	32,65	4.244.50
10	8783	EVA CORES VARIADAS...	UN	LEO LEO	200	2,45	490.00
11	8089	GIZ DE CERA CX C/ 12 UN	CX	LEO LEO	500	1,9	950.00
12	5219	Tesoura escolar s/ponta	UN	LEO LEO	500	3,67	1.835.00
13	7045	MASSA PARA MODELAR CX C/12 CORES...	CX	LEO LEO	600	4,85	2.910.00
15	10314	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL CAPA FLEXIVEL C/ 96 FOLHAS...	UN	PANAMERICANO	1500	9,27	13.905.00
16	6357	LÁPIS DE COR C/ 12	CX	LEO LEO	1900	6,97	13.243.00
17	10678	PAPEL MANILHA 60X90 METRO	Metro	N.S.LIBANO	20	7,35	147.00
18	10719	PAPEL CARTAO	UN	VMP	80	1,39	111.20
19	15760	CARTOLINA DUPLICOLOR, CORES VARIADAS	UN	VMP	100	0,97	97.00
20	15759	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UN	VMP	150	0,75	112.50
21	10750	CARTOLINA CORES VARIADAS...	UN	VMP	200	0,83	166.00
Qtde Geral:							**18**
Soma Geral:							**40.018.95**

Caracol - MS, 29 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
CPF 044.322.498-62
Pedro Luiz Ribeiro Ruano - EIRELI
CNPJ 37.544.111/0001-79

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1E2C752D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme Ata 079/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social-FEAS – Exercício 2019.

PREVISÃODEATENDIMENTOFÍSICOEFINANCEIRO							
PROTEÇÃO SOCIAL	**UNIDADE EXECUTORA**	**NATUREZA JURÍDICA**	**TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**PÚBLICO**	**PREVISÃO ATEND.**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) ANUAL**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) MÊS**
Proteção Social Básica	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	2500	R$ 30.791,99	R$ 2.565,99
Proteção Social Básica	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMÍLIA FELIZ-ACEFF	Unidade Privada	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimneto de Vínculos	Crianças, Adolescentes e Jovens	60	R$ 6.000,00	R$ 5.00,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE LAR CRISTO REDENTOR	Unidade Privada	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa-lar	Idosos	40	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	CASA ABRIGO CORONEL SAPUCAIA	Unidade Pública	PSEAC-a) Serv Acolhim Instit-abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	14	R$ 23.847,36	R$ 1.987,28
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Conurbação Internacional	Família	250	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Unidade Privada	PSEMC-d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	53	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:71BCD039

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018 originada do processo Administrativo nº 179/2018 - Pregão Presencial nº 27/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS.. O Município de LADÁRIO - MS, através do GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata 56/2018.

GABINETE DO PREFEITO					
DESCRIÇÃO	Unid.	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	60	0	R$ 33,00	R$ 1.980,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	15	0	R$ 18,00	R$ 270,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	15	5	R$ 16,50	R$ 82,50
GAS GLP, CILINDRO P45,	Cx	60	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	15	5	R$ 18,00	R$ 90,00
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	400	310	R$ 17,00	R$ 5.270,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	8	8	R$ 96,66	R$ 773,28
					R$ 10.445,78
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	30	30	R$ 33,00	R$ 990,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	20	20	R$ 18,00	R$ 360,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	250	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
GAS GLP, CILINDRO P45,	Cx	5	5	R$ 365,00	R$ 1.825,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	30	30	R$ 96,66	R$ 2.899,80
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	15	15	R$ 16,50	R$ 247,50
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	15	15	R$ 16,00	R$ 240,00
					R$ 10.812,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	150	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	120	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	200	175	R$ 17,00	R$ 2.975,00
GAS GLP, CILINDRO P45,	Cx	20	20	R$ 365,00	R$ 7.300,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	150	91	R$ 96,66	R$ 8.796,06
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	100	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	120	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
					R$ 29.751,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	70	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	70	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	500	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
GAS GLP, CILINDRO P45,	Cx	150	90	R$ 365,00	R$ 32.850,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	900	500	R$ 96,66	R$ 48.330,00
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	10	10	R$ 16,50	R$ 165,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	40	40	R$ 16,00	R$ 640,00
					R$ 88.625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	600	580	R$ 33,00	R$ 19.140,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	180	140	R$ 18,00	R$ 2.520,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	108	88	R$ 96,66	R$ 8.506,08
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	200	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00

					R$ 33.466,08
SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	100	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	5	5	R$ 18,00	R$ 90,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	150	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	5	5	R$ 96,66	R$ 483,30
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	3	3	R$ 16,50	R$ 49,50
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	20	20	R$ 16,00	R$ 320,00
					R$ 6.792,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	30	30	R$ 33,00	R$ 990,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	30	30	R$ 18,00	R$ 540,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	70	50	R$ 17,00	R$ 850,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	20	16	R$ 96,66	R$ 1.546,56
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	7	7	R$ 16,50	R$ 115,50
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	20	20	R$ 16,00	R$ 320,00
					R$ 4.362,06
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	120	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	100	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	100	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	50	50	R$ 96,66	R$ 4.833,00
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	100	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	100	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
					R$ 15.543,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	100	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	100	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	100	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	5	4	R$ 96,66	R$ 386,64
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	100	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	50	50	R$ 16,00	R$ 800,00
					R$ 9.636,64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	100	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	5	5	R$ 18,00	R$ 90,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	150	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	5	5	R$ 96,66	R$ 483,30
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	3	3	R$ 16,50	R$ 49,50
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 GARRAFAS	uni	20	20	R$ 16,00	R$ 320,00
					R$ 6.792,80
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	30	30	R$ 17,00	R$ 510,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	4	4	R$ 96,66	R$ 386,64
					R$ 896,64
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO					
DESCRIÇÃO	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr. Unitário	Vr Total
AGUA MINERAL, NATURAL, COPO TIPO PET TRANSPARTENTE, 200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	Cx	10	10	R$ 33,00	R$ 330,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA PET TRANSPARENTE COM 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	10	10	R$ 18,00	R$ 180,00
AGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE, COM 20 LITROS	Pct	10	10	R$ 17,00	R$ 170,00
GAS GLP, CILINDRO P45,	Cx	10	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BUTIJÃO 13 KG	Pct	10	10	R$ 96,66	R$ 966,60
ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EM GARRAFA DO TIPO PET, TRANSPARENTE, DE 500 ML, PACOTES COM 12 UNIDADES	uni	10	10	R$ 16,50	R$ 165,00
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFA TIPO PET TRANSPARENTE, COM 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6	uni	10	10	R$ 16,00	R$ 160,00

GARRAFAS					
					R$ 5.621,60

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7662B0D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 558/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do "Grupo Profissionais do Magistério" no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será pago retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal 11.738/08.
Parágrafo 1º - O percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial nº 6 de 26 de dezembro de 2018.
Parágrafo 2º - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 – tabela de vencimento do anexo único – da Lei Complementar nº 035/2018 de 02 de março de 2018, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 21 de Fevereiro de 2019

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR –
TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO **A**	**B**	**C**	**D**	**E**	TETO F
		0	**5%**	**15,49%**	**32,82%**	**55,0%**	**65,0%**
I	**1.0%**	1.281,34	1.345,41	1.479,82	1.701,88	1.986,08	2.114,22

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO **A**	**B**	**C**	**D**	**E**	TETO F
		0	**5%**	**15,49%**	**32,82%**	**55,0%**	**65,0%**
II	**1.32%**	1.691,37	1.775,94	1.953,37	2.246,48	2.621,63	2.790,77
III	**1.42%**	1.819,51	1.910,48	2.101,35	2.416,67	2.820,24	3.002,19
IV	**1.47%**	1.883,57	1.977,75	2.175,34	2.501,76	2.919,54	3.107,90
V	**1.52%**	1.947,64	2.045,02	2.249,33	2.586,86	3.018,84	3.213,61

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:26655AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 92/2019

	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	P. de Férias
1	Ademir Goularte de Faria	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/02- 02/03/2019
2	Adiles Finger	Psicólogo	2017/2018	30/01 - 05/02/2019
3	Adriana da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo	2017/2018	04/02 - 18/02/2019
4	Adriana Fernandes Basilio	Ger. Eq. Controle de Notas	2014/2015	23/01 - 29/01/2019
5	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Administrativo Escolar	2017/2018	22/01 - 05/02/2019
6	Alessandra Regina Gomes	Medico Contratado	2017/2018	01/02 - 11/02/2019
7	Alexandre Martibs Gradella	Medico	2017/2018	29/01 - 07/02/2019
8	Almir Aparecido Neves	Motorista	2018/2019	19/02 - 28/02/2019
9	Altamir de Matos Mascarenhas	Gerente Núcleo de Pinturas	2018/2019	14/01 - 18/01/2019
10	Alzira de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	16/01 - 30/01/2019
11	Ana Paula Catalano Neto	Ger. Nuc. Agric. Pecuária	2017/2018	20/02 - 01/03/2019
12	Andre Cristiano de Gois	Mecânico	2018/2019	10/02 - 19/02/2019
13	Andre V. Silva Lima Barros	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	21/01 - 19/02/2019
14	Andreia C. Pires S. Nascimento	Ger.Prog. Proj. de Assistência Social	2017/2018	04/02 - 18/02/2019
15	Andreia Nero de Araujo	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
16	Andreia Ortiz Cardoso	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	01/03 - 10/03/2019
17	Angelica Rodrigues de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/02 - 02/03/2019
18	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	15/02 - 24/02/2019
19	Antonio Carlos Moraes Jr	Farmacêutico/ Bioquímico	2017/2018	17/01 - 27/01/2019
20	Aral Leandro Moraes	Eletricista	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
21	Augusto Cesar Canesin	Medico Ortopedista	2013/2014	01/02 - 10/02/2019
22	Augusto Cesar de Lima Maciel	Motorista	2017/2018	31/01 -01/03/2019
23	Beto Correa Rojas	Assessor de Impressa	2017/2018	14/01 - 23/01/2019
24	Bruna Saraiva de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	04/02 - 18/02/2019
25	Carlos Antonio Garcia	Operador De Moto Niveladora	2017/2018	21/01 - 19/02/2019
26	Celia Alves dos Santos de Sa	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
27	Celia M. Bittencourt Venancio	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	04/02 - 13/02/2019
28	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	25/01 - 03/02/2019
29	Claudio Jose da Silva	Ger. Eq. Apoio Administrativo	2017/2018	17/01 - 31/01/2019
30	Cleverson Pires de Castro	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	18/01 - 01/02/2019
31	Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vigilância	2017/2018	01/04 - 19/042019
32	Cristiane Dias Pinto	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	14/01 - 12/02/2019
33	Cristiane Juliane da Silva	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	12/02 - 13/03/2019
34	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	18/02 - 27/02/2019
35	Damaris Almeida da Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	06/02 - 15/02/2019
36	Daniel Pinto da Silva	Operador De Serviços públicos	2017/2018	27/02 - 08/03/2019
37	Edison Daniel Diaz Diaz	Medico Contratado	2018/2019	01/01 - 30/01/2019
38	Edivaldo Lopes Coimbra	Operador De Serviços públicos	2018/2019	01/03 - 10/03/2019
39	Edna Maria Mariano	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	14/01 - 23/01/2019
40	Elaine Perin Ribeiro	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	07/01 - 25/01/2019
41	Elayne de Oliveira Cunha Pimenta	Gerente Núcleo Compras	2017/2018	18/02 - 08/03/2019
42	Elenice de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/02 - 13/03/2019
43	Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	14/01 - 29/01/2019
44	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	04/02 - 05/03/2019
45	Erica Tathiane Correia Julio	Gerente Eq. Apoio Gestor	2017/2018	16/01 - 25/01/2019
46	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2018/2019	21/01 - 31/01/2019
47	Evila Cristina da Silva Pesso	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	01/03 - 10/03/2019
48	Fabio Junior de Souza	Operador de Serviços públicos	2016/2017	04/02 - 18/02/2019
49	Fabricia da Silva Sousa	Gerente Equipe Execução	2018/2019	15/01 - 13/02/2019
50	Fatima Conceicao dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	12/09 - 20/09/2018
51	Francieli E. Bertelli Vieira	Farmacêutico/ Bioquímico	2018/2019	07/01 - 16/01/2019
52	Francielly Cleciani Barba	Odontólogo II	2017/2018	15/10 - 03/11/2018
53	Francineide de Almeida	Recepcionista	2018/2019	21/01 - 04/02/2019
54	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviço públicos	2015/2016	05/02 - 19/02/2019
55	Gilberto Paula Silva	Eletricista	2015/2016	04/02 - 13/02/2019
56	Gilson Mendes Batista	Eletricista	2017/2018	16/01 - 25/01/2019
57	Gislei Correia Braga	Gerente Eq. Monit. Ava.	2018/2019	20/02 - 01/03/2019
58	Isaias Pessoa Dias	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	01/02 - 02/03/2019
59	Isis Verena Rebelo B. Klasmann	Odontólogo II	2016/2017	07/01 - 16/01/2019
60	Jadir Fermino	Vigia	2017/2018	30/12 - 18/01/2019
61	Janaina Fernandes	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	30/01 - 08/02/2019
62	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Direto Executiva Procon	2015/2016	18/02 - 27/02/2019
63	Janaine Inacia Frangiotti	Odontólogo II	2017/2018	11/02 - 02/03/2019
64	Jorge Antonio Severo	Vigia	2017/2018	14/01 - 12/02/2019
65	Jose A. de Carvalho Melo JR	Ger. Eq. Do Conviver	2017;2018	21/01 - 04/02/2019
66	Jose Adalberto Felix	Encarregado da Junta Militar	2018/2019	14/01 - 25/01/2019
67	Jose de Souza Leite	Operador de Serviços públicos	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
68	Jose Luiz Garcia	Operador De Serviços públicos	2016/2017	14/01 - 12/02/2019
69	Jose Pereira da Silva	Gerente Eq. Epidem. Co.	2016/2017	15/02 - 15/03/2019
70	Josiane F. De Souza Nascimento	Operador De Serviços públicos	2018/2019	18/01 - 16/02/2019
71	Juliana N. R. E. De Souza	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/01 - 30/01/2019
72	Juraci da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	14/01 - 23/01/2019
73	Karen Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	18/02 - 04/03/2019
74	Lucas Felix Vanderley	Assistente Administrativo	2018/2019	11/02 - 22/02/2019
75	Lucinda Sarate	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
76	Luis Cesar de Oliveira	Assistente Administrativo	2016/2017	25/02 - 11/03/2019
77	Luiz Carlos Cecilio	Motorista	2013/2014	21/01 - 19/02/2019

78	Luiz Inacio de Azevedo	Motorista	2016/2017	31/01 - 01/03/2019
79	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	14/01 - 28/01/2019
80	Margaret Florian	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	08/01 - 07/02/2019
81	Maria A. Santos Carvalho	Operador De Serviços públicos	2017/2018	14/01 - 13/02/2019
82	Maria Aguiar Tenorio	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	01/02 - 02/03/2019
83	Maria Ap. dos Santos P. Aguilar	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	07/01 - 21/01/2019
84	Maria Ap. Martins Lima Rosa	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	10/01 - 24/01/2019
85	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/02 - 11/03/2019
86	Maria Cecilia Sanches	Pedagogo	2017/2018	06/03 - 15/03/2019
87	Maria de Fatima Teixeira	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	11/02 - 02/03/2019
88	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/02 - 01/03/2019
89	Maria Izabel Sespede Flores	Auxiliar Administrativo	2017/2018	10/01 - 24/01/2019
90	Maria Lucelia Peralta	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	10/02 - 11/03/2019
91	Maria Lucia da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
92	Maria Madalena Welter da Roch	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	11/02 - 25/02/2019
93	Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social	2017/2018	14/01 -02/02/2019
94	Michele Juliao Marques	Ger. Nuc. Da prot. Social Especial	2017/2018	21/01 - 01/02/2019
95	Milena de F.Giusfredi da Silva	Ger. Eq.do Serv.de Conv.Fort.V.Cça e Adol.	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
96	Moises Bento da Silva JR	Fiscal de Tributos	2016/2017	07/01 - 26/01/2019
97	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	28/01 - 01/02 2019
98	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	02/02 - 11/02/2019
99	Nadir da Silveira Souza	Recepcionista	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
100	Nayara Ortiz Cardozo Lopes	Operador De Serviços públicos	2016/2017	11/02 - 02/03/2019
101	Nilza de Lima Leone	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	12/02 - 13/03/2019
102	Patricia Costa Alencar	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	04/02 - 05/03/2019
103	Paula Roberta Guezzo Ditzel	Artesã	2017/2018	24/01 - 07/02/2019
104	Paula Taisa Wimmer	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	04/02 - 05/03/2019
105	Paulo Cesar dos Santos Macedo	Auxiliar de Insp. Sanit. Indutrial	2018/2019	06/02 - 07/03/2019
106	Rafael Lucato	Motorista	2017/2018	28/01 - 01/02/2019
107	Rafaela Parcio Martins Ribeir	Gerente Equipe Cerimonial	2017/2018	24/01 - 22/02/2019
108	Raquel Linia Soares	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	15/01 - 27/01/2019
109	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	15/09 - 04/10/2018
110	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	05/10 - 24/10/2018
111	Renara Sena de Moraes	Farmacêutico/ Bioquímico	2016/2017	21/01 - 19/02/2019
112	Renato Huck Mello	Farmacêutico/ Bioquímico	2016/2017	01/02 -15/02/2019
113	Renato Huck Mello	Farmacêutico/ Bioquímico	2017/2018	16/02 - 02/03/2019
114	Ricardo Padilha Ramos	Programados de Sistemas	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
115	Rodrigo Jose Peruso	Farmacêutico/ Bioquímico	2015/2016	01/02 - 15/02/2019
116	Rodrigo Jose Perusso	Farmacêutico/ Bioquímico	2015/2016	10/01 - 19/01/2019
117	Rogerio Lourenco	Motorista	2017/2018	16/01 - 14/02/2019
118	Rosana Aparecida Berto	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	11/02 - 12/03/2019
119	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2018/2019	14/01 - 10/02/2019
120	Rosineide Ana de Brito	Operador De Moto Niveladora	2017/2018	14/01 - 18/01/2019
121	Samia Aparecida Nunes	Gerente Núcleo de Pre.	2016/2017	21/01 - 30/01/2019
122	Samia Aparecida Nunes	Gerente Núcleo de Pre	2017/2018	31/01 - 09/02/2019
123	Sandra Cristina Limberger de	Recepcionista	2016/2017	27/01 - 10/02/2019
124	Sandra Pedro da Silva Souza	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
125	Sebastiana O. Nogueira Costa	Advogado	2017/2018	21/01 - 31/01/2019
126	Sheila Cristina Viana	Enfermeiro	2017/2018	14/01 - 02/02/2019
127	Sheila G. Ferreira e Meira	Auxiliar Administrativo	2017/2018	15/02 - 15/03/2019
128	Silvana de Assis Selva	Gerente Equipe Agend.	2018/2019	14 01 -28/01/2019
129	Silvana Messias	Auxiliar Administrativo	2017/2018	07/01 - 16/01/2019
130	Sonia Maria da Penha	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	21/01 - 31/01/2019
131	Suely Aparecida Mariano	Ger. Eq. Gestão Trabalho	2017/2018	14/01 - 03/02/2019
132	Suely Batista de Araujo Souza	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/02 - 14/03/2019
133	Taine Fabrine de Souza	Assistente Administrativo	2017/2018	28/01 - 11/02/2019
134	Tania R. De Moraes Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	14/01 - 28/02/2018
135	Terezinha de Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/02 - 02/03/2019
136	Tiago da Silva	Operador De Serviços Públicos	2017/2018	11/02 - 12/03/2019
137	Valdeci Francisco do Couto	Gerente N. E. Basic P	2017/2018	07/01 - 21/01/2019
138	Valdecir Francisco Vieira	Operador De Serviços públicos	2017/2018	16/02 - 17/03/2019
139	Valdeir C. Dos Santos Casusa	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	04/02 - 05/03/2019
140	Vanessa Dias de Assis	Enfermeiro	2018/2019	31/01 - 01/02/2019
141	Vania Monteiro da Silva	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
142	Viviane da S. Viana de Amorim	Gerente Equipe Ouvido	2016/2017	29/01 - 27/02/2019

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF32B615

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 EDITAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS N° 005/2019

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017 e Decreto nº 113, de 18 de Dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o **Resultado da Avaliação de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº Ordem	Nome	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.		Experiência profissional em frigoríficos na área de produção (refile, faqueiro ou desossador)		Total
		Tempo Serviço SIF	Treinamento SIF	Tempo Serviço Frig.	Treinamento Frig.	
01	Andrelicia Conceição Dos Santos Silva	30	30	40	0	100
02	Maria Rita Maciel De Souza	20	40	40	0	100
03	Patricia Da Costa Loyo	30	30	40	0	100
04	Cristiane Francielli Da Silva	30	30	20	0	80

05	Maria Jose Dos Santos	20	40	20	0	80
06	César Torquini de Oliveira	60	0	15	0	75
07	Benedito Alexandre Filho	20	40	10	0	70
08	Juliano Dos Santos Zucca	30	30	10	0	70
09	Fernanda Suellen Camargo	60	0	10	0	70
10	Paulo Cesar Dos Santos Macedo	20	40	5	0	65
11	Zunilda Gomes Rodrigues	20	40	0	0	60
12	Anderson De Morais	20	40	0	0	60
13	Jessica Da Silva Moura	10	50	0	0	60
14	Josiane De Souza	60	0	0	0	60
15	Maria Aparecida Monteiro Da Silva	10	20	25	0	55
16	Roselaine Ponso	30	20	0	0	50
17	Selia Alves Do Nascimento De Paula	0	0	40	5	45
18	Cleber Junior De Lima	0	0	40	45	45
19	Rosimeire Silva De Paula	0	0	40	0	40
20	Flavirlene Madalena Pereira de Castro	0	0	40	0	40
21	Anderson Afonso De Oliveira	0	0	25	10	35
22	Luciane Da Cruz Damasceno	0	0	35	0	35
23	Maria Aparecida Cujuri Queiros	30	0	0	0	30
24	Mara Lucia Da Silva Dos Santos	0	0	20	5	25
25	Paulo Roberto Berndt	0	0	30	0	20
26	Carlito Barros Do Nascimento	10	0	10	0	20
27	Elza Pereira de Souza	0	0	15	0	15
28	Elizete Ferreira Dos Santos	0	0	15	0	15
29	Simone Silva	0	0	0	10	10
30	Luciana Gomes Dos Santos	0	0	0	10	10
31	Sidineia Eleuterio Da Silva	0	0	0	0	5
32	Ieda Silva Pereira	0	0	0	5	5
33	Marcos José Aquino Dos Santos	0	0	5	0	5
34	Ana Cristina De Oliveira Carvalho	0	0	5	0	5
35	Vanessa Fabiula Dos Santos Miranda	0	0	0	0	0
36	Selma Da Silva	0	0	0	0	0
37	Selma Aparecida Bitencourt	0	0	0	0	0
38	Rosely Da Silva Santana	0	0	0	0	0
39	Josiane Dos Santos	0	0	0	0	0
40	Ana Karyna De Lima Talarico	0	0	0	0	0
41	Adair Quadros Dos Santos	0	0	0	0	0
42	Alexandre Ramires Canteiro	0	0	0	0	0
43	Aline Soares Da Silva	0	0	0	0	0
44	Ana Carolina Da Fonseca Conceição	0	0	0	0	0
45	Ana Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0
46	Ana Cristina Gomes Dos Santos Reis	0	0	0	0	0
47	Anderson Gaspar	0	0	0	0	0
48	Andressa Cezario	0	0	0	0	0
49	Camila Daiane De Lima Pereira	0	0	0	0	0
50	Cilso Jose Dos Santos	0	0	0	0	0
51	Cristiana Regina Nogueira	0	0	0	0	0
52	Cristiane Afonso De Lima Dos Santos	0	0	0	0	0
53	Cristiane Aparecida Severo	0	0	0	0	0
54	Diana Maria Moraes	0	0	0	0	0
55	Ednilson Jorge Souza	0	0	0	0	0
56	Eduardo Antonio Da Penha	0	0	0	0	0
57	Eliane Ferreira	0	0	0	0	0
58	Eliane Moreira Dos Santos	0	0	0	0	0
59	Elioenai Neves Pereira	0	0	0	0	0
60	Elienai Silva de Melo	0	0	0	0	0
61	Elisângela Campos Dos Santos	0	0	0	0	0
62	Elizete Ferreira Dos Santos	0	0	0	0	0
63	Ezequiel Gomes Pereira	0	0	0	0	0
64	Emerson Galiza Dos Santos	0	0	0	0	0
65	Fabiana Correia Araujo	0	0	0	0	0
66	Fabiana Rodrigues De Souza	0	0	0	0	0
67	Fabiana Silvério De Souza	0	0	0	0	0
68	Fabiane Charão Gomes	0	0	0	0	0
69	Fabiane Pereira	0	0	0	0	0
70	Francieli Aparecida Xavier	0	0	0	0	0
71	Geane Martins Da Silva	0	0	0	0	0
72	Gilmar Henrique	0	0	0	0	0
73	Gisele Abrahão Costa	0	0	0	0	0
74	Gislaine Domingos	0	0	0	0	0
75	Giuliana Karoline Ferreira De Paula	0	0	0	0	0
76	Jair Marques Caires	0	0	0	0	0
77	Josiane De Souza	0	0	0	0	0
78	Julio De Oliveira Pinto	0	0	0	0	0
79	Jusley De Souza Santos	0	0	0	0	0
80	Kamila Thais Carvalho	0	0	0	0	0
81	Karina Viana Cordeiro	0	0	0	0	0
82	Keilla Cristina Serrano	0	0	0	0	0
83	Kelvi Jorge Da Costa	0	0	0	0	0
84	Kerolaine Stefania Silva Santos	0	0	0	0	0
85	Larissa Ramos Peralta	0	0	0	0	0
86	Leonardo Gomes Dos Santos Reis	0	0	0	0	0
87	Lillian Godoy Viana	0	0	0	0	0
88	Lucas Ruiz Vieira	0	0	0	0	0
89	Luiza De Matos Veron	0	0	0	0	0
90	Marcia Barros Marques	0	0	0	0	0
91	Maria Amélia Finoto Viana	0	0	0	0	0
92	Maria José Acosta	0	0	0	0	0
93	Mariana De Vítor Mello	0	0	0	0	0

94	Marillim Luiza Rovani Bispo	0	0	0	0	0
95	Marines Pires Cabrera	0	0	0	0	0
96	Melyane Pereira Aguilar	0	0	0	0	0
97	Natália Renata Da Conceição	0	0	0	0	0
98	Natanael Ortellado Gonzalez	0	0	0	0	0
99	Natany Maiara Souza De Moraes	0	0	0	0	0
100	Odair Celestino Pessoa	0	0	0	0	0
101	Odavia Marques Da Silva	0	0	0	0	0
102	Pamela Caceres	0	0	0	0	0
103	Patrícia Aparecida Bispo Da Costa	0	0	0	0	0
104	Patrícia de Campos Souza	0	0	0	0	0
105	Rafael Antônio Da Silva Cruz	0	0	0	0	0
106	Renato Ricco De Freitas	0	0	0	0	0
107	Roniérison De Souza Macedo	0	0	0	0	0
108	Rosicléia De Jesus Guimarães Portugal	0	0	0	0	0
109	Rosimeire Aparecida Polidelli	0	0	0	0	0
110	Sandra Aparecida Dos Santos	0	0	0	0	0
111	Sandra Regina Lourenço	0	0	0	0	0
112	Sidnei Xavier Da Costa	0	0	0	0	0
113	Sidnéia De Paula Dos Santos	0	0	0	0	0
114	Stefania Esteves Carvalho	0	0	0	0	0
115	Thaisa Cardoso Dos Santos	0	0	0	0	0
116	Uilian Espirandeli Pereira	0	0	0	0	0
117	Willian Jhony Menezes Lima	0	0	0	0	0

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 12 de fevereiro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6CC178C9

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016 e em complementação à Publicação de 21 de fevereiro de 2019, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Setembro e Outubro de 2018.**

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
2651/2018	DARCI TERTULIANA PEREIRA	RUA: TUPIS, 342	01/10/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	170/2018
2659/2018	ROSIMARI XAVIER DE BARROS	RUA: JOSE DE OLIVEIRA GOMES, 73	02/10/2018	1	Mangueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	177/2018
2661/2018	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	RUA: ALEMANHA, ESQUINA COM A MATIAS A. N° 189	02/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	171/2018
2671/2018	ESTER DAMA PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA: LUXEMBURGO, 207	03/10/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	176/2018
2675/2018	SONIA MARIA GARCIA PINI CARAMIT	RUA: BALTAZAR ROCHA, 902	03/10/2018	2	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	173/2018
2684/2018	LETICIA ROSSANA P.F. BERTO DE ALMADA	RUA: ITÁLIA, 362	03/10/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	205/2018
2701/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESCOLA MILTON DIAS PORTO	RUA: DELCI MARIA DELEVATTI, PROXIMIDADES DA ESCOLA MILTON D.	05/10/2018	1	Leocena	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	185/2018
2721/2018	MARCOS RICCO SANTELI	RUA: MARIA RIBEIRO ANANIAS, 151	09/10/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	184/2018
2723/2018	KAZUKO TANAKA	AV: WEIMAR GONÇALVES TORRES, 395	09/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	032/2019
2784/2018	MARIA JOSE DE CHRISTOFANO	RUA: JEANE KAROLINE GARCIA, 101	15/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	181/2018
2786/2018	EDSON HIROSHI NAKAJIMA	AV: JOÃO PAULO II, 284	15/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	180/2018
2790/2018	RITO DA SILVA SANTOS	RUA: ILÍDIO NASCIBENI, 232	15/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	186/2018
2797/2018	WALDEMIR LIUTI	RUA: VENEZUELA, 745	16/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	179/2018
2802/2018	MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI	RUA: TOM JOBIM, 156	16/10/2018	4	Oitis	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	182/2018
2804/2018	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	RUA: BENJAMIM DOMINGUES, 910	16/10/2018	3	Ficus	EXTRAÇÃO PARCIAL	183/2018
2826/2018	ELISETE RODRIGUES SCUDELER	RUA: MANOEL PULQUERIO GARCIA, 243	17/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	190/2018
2841/2018	LUCIANO CARDOSO	RUA: FORTALEZA, 611	22/10/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	216/2018
2872/2018	MARCUS VINICIUS LEMES DE ALMEIDA	AV: BATAGUASSU, 471	24/10/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	193/2018
2878/2018	ROSARIA TAVARES DE OLIVEIRA	RUA: GILDO BERNADINI, 55	24/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	188/2018
2880/2018	LECIANE TORAL GOUVEIA	RUA FORTALEZA, 619	25/10/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	216/2018
2890/2018	BEETNOVEM MESSIAS DE ASSIS	RUA: ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS, 241	26/10/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	189/2018
2896/2018	JOSE ALOISIO KOSLINSKI	AV: DOURADOS, 346	26/10/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	192/2018
2906/2018	JOÃO FERREIRA MOURA	RUA: SEVERINO GOMES DA SILVA, 39	29/10/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	217/2018
2912/2018	JOSÉ ANTONIO CARVALHO FERREIRA	RUA: BALTAZAR ROCHA, 475	30/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	195/2018
2917/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA:ROSINHA RODRIGUES CORDEIRO-TERRENO BALDIO-AO LADO DO N°108	30/10/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	187/2018

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:4AC9ACF4

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto de 2018.**

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
1395/2018	CLAUDIONOR GOMES	RUA: TREVO, 515	05/07/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	147/2018
1412/2018	ADECINA SILVA LIMA	RUA: 11 DE OUTUBRO, 87	09/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	114/2018
1446/2018	RENATO SEVERO DA SILVA SOUZA	AV: NELCI GONÇALVES DE SIMAS, 485	12/07/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	113/2018
1461/2018	VALDEVINO PEREIRA DA SILVA	RUA: SEBASTIÃO BONIFACIO, 85	13/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	119/2018
1471/2018	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOARES	RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 166	16/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	116/2018
1473/2018	ILDA DA SILVA ROCHA	RUA: GERÂNIO, 967	16/07/2018	2	Santa Bárbara	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	115/2018
1488/2018	JOCINEIA ALVES CARDINAY TIL	RUA: VERA CRUZ, 95	18/07/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	128/2018
1489/2018	TELMA KOSLOSKI	RUA: AIRTON SENNA, 63	18/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	118/2018
1498/2018	JOSE VIEIRA DA SILVA - LIGAR	RUA: FORTALEZA, 68	18/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	121/2018
1502/2018	SANDRA DOS SANTOS	RUA: MARIA COLPANI VOLPATO, 406	19/07/2018	1	Jamelão	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	122/2018
1503/2018	NELSON BARBOSA MIRANDA	AV: PANTANAL, 260	19/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	132/2018
1505/2018	ALISSON GÊNESSES DIAS GOMES	RUA: EDUARDO RODRIGUES GUTIERRES, 276	19/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	127/2018
1508/2018	ELISEU BARBOSA DA SILVA	RUA: TUPIS, TERRENO 13-B ESQUINA COM A RUA SÃO LUIZ	19/07/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	148/2018
1538/2018	AUGUSTO CESAR CANESIN	Rua HÉLIO, 285	23/07/2018	1	Acácia	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	133/2018
1553/2018	DARCY TODESCO DA SILVA	RUA: SUCUPIRA III, 94	24/07/2018	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	149/2018
1556/2018	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MS	PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS	24/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	125/2018
1557/2018	PARÓQUIA N. SRª. DAS GRAÇAS	AV. JOÃO PAULO II, 383	24/07/2018	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	146/2018
1563/2018	EGNALDO MACHADO DOS SANTOS	RUA: MARTINHO LUTERO, 523	25/07/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	123/2018
1596/2018	SERGIO STEFANELLO JUNIOR	AV: AMAMBAI, 960 ESQUINA COM A AV. GLORIA DE DOURADOS	27/07/2018	2	Oiti	EXTRAÇÃO PARCIAL	120/2018
1599/2018	CARINA MEURER	RUA: HIGINO GOMES DUARTE, 598	27/07/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	126/2018
1640/2018	PORTAL IMOBILIÁRIA S/A	RUA: ARLETE MARIA LIMA DA SILVA, 02	01/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	134/2018
1667/2018	LUCINÉIA TUTIDA TAKEHARA	RUA: INGLATERRA, 246	06/08/2018	1	****	Já autorizado - laudo 95/2016 - reencaminhado Núcelo de Limpeza	
1672/2018	ANTONIO CARDOSO	RUA: ELIAS ZENI, 975	06/08/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	202/2018
1680/2018	GEROB - HEMONÚCLEO	AV AMÉLIA FUKUDA, 776	06/08/2018	2	Leucena	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	117/2018
1708/2018	PORTAL IMOBILIARIA S/A	RUA: NORUEGA, 21	08/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	135/2018
1751/2018	PEDRO MARTINS	RUA: ALAMEDA DAS GREVILHAS, CONDOMÍNIO FECHADO	14/08/2018	1	Guapuruvu	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	131/2018
1752/2018	RAMOALDO RIQUELME	RUA: BUNJI TADANO, 587	14/08/2018	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	143/2018
1760/2018	TANIA ALVES EGYDIO	RUA: GEREMIAS ZUCCA, 156	15/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	158/2018
1762/2018	VALDECI FRANCISCO DO COUTO	AV: PONTA PORÃ, 1111	15/08/2018	1	Ipê	Aguardando Parecer da agraer	
1770/2018	MARIA BRESSA MARIQUI ME	RUA: BOLÍVIA, 281	16/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	141/2018
1789/2018	JOSELINO VICENTE DE OLIVEIRA	RUA: ADELINO PERIN, 41	17/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	130/2018
1792/2018	CLEBER DA SILVA CORRÊA	RUA: JOSÉ DAMÁSIO DE SOUZA, 1005	17/08/2018	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	139/2018
1798/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - ESF PARAISO I	RUA: TOM JOBIM, 77	20/08/2018	*****	VÁRIAS	Serviço realizado pelo requerente	*****
1816/2018	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO LEAL UEMURA	AV DOURADOS, ESQUINA COM A RUA BANDEIRANTES, 1120	21/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	136/2018
1854/2018	JOSÉ MARIO FERNANDES	AV: DOURADOS, 677	23/08/2018	2	Palmeira Cariota	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	137/2018
1884/2018	JOEL SOARES	RUA: EMÍLIO ALBERTO RICARDO BUS, 64	27/08/2018	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	140/2018
1885/2018	VERA LÚCIA MORAES DA SILVA	RUA: ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 205	27/08/2018	1	Mangueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	142/2018
1907/2018	MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI	AV: AMAMBAI, ESQUINA COM A RUA DOS JARDINS	28/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	138/2018
1916/2018	MARIA LUCIVANIA DE SÁ	RUA: NELSON GONÇALVES, 58	28/08/2018	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	155/2018
1917/2018	LEANDRO MEWS	RUA: JANICE TEREZA SAN MARTINS	28/08/2018	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	157/2018
1922/2018	IGREJA DO EVANGELHO MISSÃO RESGATE	RUA BALTAZAR ROCHA, 245	29/08/2018	4	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	144/2018

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:E96E0502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos art. 29, inciso II e 30 da Lei Complementar Nº 051, de 09 de dezembro de 2011, faz saber e torna público a quem possa interessar a 06ª CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Professores/2017, referente ao ano letivo de 2019, conforme ordem classificatória.
Os candidatos convocados deverão se apresentar portando os documentos relacionados, nas datas, locais e horários indicados, segundo as seguintes especificações:

1 – DA LOTAÇÃO

1.1 A lotação será realizada no dia 22 de fevereiro a partir das 12 horas, na sala do Departamento Pedagógico da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada a Rua Jucá Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nos horários especificados no Anexo I deste edital.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer portando cópias dos documentos listados abaixo:

a) cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério conforme item 1.3;

b) declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2017 e 2018;

c) declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia do PIS/PASEP;
g) cópia do Título de Eleitor;
h) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) certificado de Reservista, quando for o caso;
j) certidão de nascimento ou casamento;
k) certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
l) comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
m) duas fotos 3x4 (recente);
n) cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais).

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos que não puderem comparecer na lotação poderão nomear um representante legal para que este participe da escolha das aulas, que deverá comparecer munido de procuração ad-judicia e cópias do documento de identidade, conforme modelo constante no Anexo II.
4.2 O candidato contratado que não esteja atendendo pedagogicamente e/ou o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino poderá ter rescindido o seu contrato, conforme dispõe o item 9.1, alínea h, do edital de abertura 01/2017.
4.3 Os casos omissos neste edital, serão solucionados por uma Comissão composta por um membro da Secretaria Municipal de Educação, um membro da Secretaria Municipal de Administração e um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba/MS, conforme dispõe o item 9.1, alínea j, do edital de abertura 01/2017.
4.4 A vagas existentes serão apresentadas no ato da lotação para que os candidatos procedam à escolha, que será realizada apenas uma única vez de acordo com a preferência do candidato, não podendo ser modificada posteriormente, caso o candidato não esteja disponível nos horários existentes, deverá assinar termo de desistência.
4.5 O candidato aprovado em duas áreas de conhecimento, quando convocado para ambas, deverá escolher apenas uma área específica que seja de sua preferência para que seja lotado.
4.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário previstos neste edital, perderão automaticamente o direito a contratação.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATEMÁTICA 12h						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
12	222/2018	WENDELL FERNANDES	30	-	30	Aprovado
13	434/2018	ANTONIO CÁSSIO NUNES DOS SANTOS	28	1,2	29,2	Aprovado
14	92/2018	FABIANA CRISTINA FUMES	28	1,0	29	Aprovado
15	257/2018	EDUARDO MARIANO DA SILVA	28	0,6	28,6	Aprovado
16	255/2018	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	28	0,2	28,2	Aprovado

CIÊNCIAS 12h e 15 min						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
3	297/2018	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	24	-	24	Aprovado
4	02/2018	PRICILA FERNANDES DOS SANTOS	22	0,2	22,2	Aprovado
5	432/2018	FLAVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	22	0,0	22	Aprovado

EDUCAÇÃO INFANTIL 12h e 25 min						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
41	90/2018	ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA	34	0,2	34,2	Aprovado
42	72/2018	VALÉRIA RODRIGUES MATINS TOBAL	32	2,2	34,2	Aprovado
43	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	32	2,0	34	Aprovado
44	25/2018	MOLINA DAVID DE FREITAS	32	1,6	33,6	Aprovado
45	144/2018	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	30	3,0	33	Aprovado
46	601/2018	GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	32	1,0	33	Aprovado

Ensino Fundamental I (1º ao 5º) 12h e 40 min						
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Título**	**Total**	**Situação**
67	49/2018	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	22	0,6	22,6	Aprovada
68	235/2018	MICHELI DOS SANTOS	20	2,6	22,6	Aprovada
69	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	22	0,6	22,6	Aprovada
70	418/2018	DELMA CORTEZ DE SOUZA	22	0,4	22,4	Aprovada
71	562/2018	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	22	0,2	22,2	Aprovada
72	333/2018	ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS	22	0,2	22,2	Aprovada
73	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	22	0,2	22,2	Aprovada
74	379/2018	AURISTELA PIRES GONÇALVES	20	2,2	22,2	Aprovada

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,_____, RG:_____, CPF:_____, nacionalidade_____, estado civil_____, residente e domiciliado (a) a _____, nbº _____, Bairro _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador_____, RG:_____, CPF:_____, residente e domiciliado em _____, nº _____, Bairro _____, com o fim específico de me representar junto à Prefeitura Municipal de Paranaíba na lotação de professores convocados para o ano letivo de 2019.

_____

(Local e Data)

_____

(Assinatura)

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:75780869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2 - ADELSO AUTO PECAS LTDA- ME			37.182.912/0001-31			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA MONTEIRO LOBATO, 446			SETE QUEDAS/MS		67 3479-1526	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000356	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro.Licitação	Processo	Reserva
18/02/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00160	15.451.006-1.005 - Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			6.098,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		6.098,00	6.098,00
Total						6.098,00
Por Extenso						
*****(seis mil e noventa e oito reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9BABE93E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2 – ADELSO AUTO PECAS LTDA- ME			37.182.912/0001-31			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA MONTEIRO LOBATO, 446			SETE QUEDAS/MS		67 3479-1526	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000357	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
18/02/2019			DISPENSA	-/		
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						

Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00071		20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			355,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	355,00	355,00
Total					355,00
Por Extenso					
*****(trezentos e cinquenta e cinco reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BD98E2D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.309.302/0001-99, com estabelecimento na Avenida Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, representada por Washington Luiz Marcelino Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 585.207, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 563.128.651-34**, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOSHODPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com estabelecimento na Rua Alameda 21 de Abril quadra 49, galpão 2, Expansul, na cidade de aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por José Gleidson da Silva Nogueira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1367661, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 028.621.541-13**, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, estabelecida na Avenida Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Eder Salcedo Corrêa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 025.035, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.243.361-20**, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.457.348/0001-04, com estabelecimento na Avenida Graça Aranha, quadra 29, salas 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1137394, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 997.767.741-72**, MIRANDA & GEORGINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, representada por Fabiano José dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.189.258, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04**, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.973.242/0001-85, com estabelecimento na Rua Avenida Bandeirantes, nº 2690, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rodrigo Mascarello Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 3609925, emitida pela SSP/SC, e do CPF n.º 001.176.131-85**, ODONTOMED CANAA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda/PR, representada por Fabiana Benites as Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1014994, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 692.105.781-04**, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0003-54, estabelecida na Rua Fernando Metitier Pierre, 570, Jardim Primavera, na cidade de São José do rio Preto/SP, representada por Fagner Carlos da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 25734815, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 316.102.488-56 **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Regina, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 18.483.775/0001-20, **CIRURGICA MS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itaiaia, 126, Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS representada por Bruno Roberto Girelli, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 8090005649, emitida pela SJS/RS, e do CPF n.º 015.495.830-18**, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91**, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Rogerio Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1617648, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.762.541-40**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°.073/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 021/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais hospitalares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais hospitalares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais hospitalares constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais hospitalares, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais hospitalares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
103/168	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,440	R$ 220,00	MARKMED
104/168	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,460	R$ 46,00	MARKMED
105/168	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,460	R$ 23,00	MARKMED
149/168	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800,00	R$ 0,910	R$ 728,00	MARKMED
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 1.017,00**

59	**ODONTOMED CANAA LTDA ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
68/168	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	200,00	R$ 3,700	R$ 740,00	FENIX
108/168	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,200	R$ 64,00	VITALGOLD
157/168	27969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ	1,00	R$ 1.850,000	R$ 1.850,00	ALFAMED

		AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 3,00**
Valor Total.....:						**R$ 2.654,00**

92	**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
3/168	4217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 64,850	R$ 19.455,00	INJEX
32/168	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	600,00	R$ 139,000	R$ 83.400,00	INJEX
33/168	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO	400,00	R$ 139,000	R$ 55.600,00	INJEX

		DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
60/168	16705	LANCETAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	220000,00	R$ 0,190	R$ 41.800,00	INJEX
78/168	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEINº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUITO AOS SERGVIDORES DAS UNIDADES.	50000,00	R$ 2,630	R$ 131.500,00	INJEX
168/168	35325	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 145,000	R$ 43.500,00	INJEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 375.255,00**

741	**OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
75/168	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R$ 23,000	R$ 13.800,00	RIOQUIMICA
98/168	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,370	R$ 274,00	MARKMED
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 2,00**
Valor Total.....:						**R$ 14.074,00**

969	**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
4/168	4232	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 98,000	R$ 29.400,00	ZERMATT
16/168	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000,00	R$ 5,190	R$ 5.190,00	SOLIDOR
47/168	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM	3000,00	R$ 59,000	R$ 177.000,00	SPMARCAS

		TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
48/168	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 16,000	R$ 16.000,00	ADLIN
65/168	16712	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	R$ 15,450	R$ 46.350,00	NUGARD
66/168	16713	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000,00	R$ 15,450	R$ 77.250,00	NUGARD
165/168	29823	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,580	R$ 29.000,00	SR
166/168	29825	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL,QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBÔLO DO CILINDRO, BICO	10000,00	R$ 0,580	R$ 5.800,00	SR

		CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO,ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NUMERO DE INCRIÇÃO (DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).					
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 8,00**
Valor Total.....:						**R$ 385.990,00**

112	**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
29/168	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,820	R$ 4.100,00	MARKMED
69/168	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO; ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 418,000	R$ 4.180,00	MD
83/168	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 3,050	R$ 91,50	LABORIMPORT
132/168	17759	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGURA.	50000,00	R$ 1,230	R$ 61.500,00	JARC
147/168	17800	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE	100,00	R$ 5,540	R$ 554,00	TALGE

		COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.				
167/168	29928	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 320 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA NACIONAL, CONFORME RDC N. 015 DE 28 DE MARCO DE 2014, PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSES DE RISCO III E IV.	6000,00	R$ 19,900	R$ 119.400,00	ACTIVE
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 189.825,50**

2114	**C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
5/168	8889	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TELA LCD (DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO) C/ INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE APROXIMADAMENTE 32 À 42ºC, PRECISÃO DE NO MÍNIMO + OU - 0.1ºC, INDICADOR SONORO TIPO "BIP" C/ DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO DE FEBRE, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS DE USO, INDICADO P/ OS MÉTODOS DE MEDIDA: VIA ORAL, RETAL E AXILAR. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO.	200,00	R$ 8,960	R$ 1.792,00	G TECH
8/168	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80,00	R$ 4,600	R$ 368,00	ADLIN
9/168	16586	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 2,660	R$ 1.330,00	THEOTO
18/168	16605	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 9,000	R$ 4.500,00	ORTOFEN
19/168	16606	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 11,200	R$ 5.600,00	ORTOFEN
20/168	16607	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 15,300	R$ 7.650,00	ORTOFEN
34/168	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALERGÊNICO.DE FORMATO DENTEADO TIPO	300,00	R$ 0,280	R$ 84,00	ADLIN

		PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.				
42/168	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000,00	R$ 5,140	R$ 41.120,00	CIEX
67/168	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	200,00	R$ 41,700	R$ 8.340,00	DESCARPACK
72/168	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 114,000	R$ 11.400,00	CIEX
73/168	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 172,000	R$ 17.200,00	CIEX
77/168	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,180	R$ 900,00	LABOR IMPORT
84/168	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,800	R$ 280,00	LABOR
85/168	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,800	R$ 280,00	LABOR
86/168	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 2,750	R$ 2.750,00	LABOR
87/168	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO	700,00	R$ 2,800	R$ 1.960,00	LABOR

		DA SAÚDE.				
88/168	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,730	R$ 273,00	LABOR
89/168	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 2,800	R$ 28,00	LABOR
106/168	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	30,00	R$ 19,300	R$ 579,00	G. LATEX
109/168	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 2,800	R$ 56,00	LABOR
122/168	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	80,00	R$ 4,900	R$ 392,00	RESGATESP
124/168	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	200,00	R$ 1,290	R$ 258,00	LABOR
142/168	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	100,00	R$ 9,800	R$ 980,00	INJETMED
150/168	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA	10,00	R$ 193,200	R$ 1.932,00	LABOR IMPORT

		VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
152/168	27951	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	80,00	R$ 9,940	R$ 795,20	CIEX
159/168	27972	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS), UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R$ 4,060	R$ 81,20	SOLIDOR
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 26,00**
Valor Total.....:						**R$ 110.928,40**

2115	**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
44/168	16683	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G- PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R$ 9,700	R$ 6.790,00	DESCARPACK
45/168	16684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R$ 9,700	R$ 6.790,00	DESCARPACK
46/168	16685	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R$ 7,790	R$ 5.453,00	DESCARPACK
49/168	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE
50/168	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE
51/168	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADAVANTIVE
52/168	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE

53/168	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,520	R$ 126,00	ADAVNTIVE
54/168	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	60,00	R$ 2,520	R$ 151,20	ADAVNTIVE
143/168	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 1,840	R$ 36,80	LABOR IMPORT
144/168	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 3,000	R$ 30,00	LABOR IMPORT
158/168	27971	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R$ 3,000	R$ 60,00	LABOR IMPORT
160/168	27973	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO.	20,00	R$ 2,200	R$ 44,00	LABOR IMPORT

		EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 13,00**
Valor Total.....:						**R$ 19.682,60**

2116	**MIRANDA & GEORGINI LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/168	1745	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 6.5 (PP)	800,00	R$ 0,880	R$ 704,00	LIFE PLUS
6/168	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	8000,00	R$ 1,590	R$ 12.720,00	CIEX
10/168	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600,00	R$ 3,600	R$ 2.160,00	FARMAX
11/168	16589	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 5,090	R$ 1.527,00	SOLIDOR
12/168	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 5,090	R$ 1.527,00	SOLIDOR
13/168	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,090	R$ 1.018,00	SOLIDOR
14/168	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA	600,00	R$ 5,090	R$ 3.054,00	SOLIDOR

		SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
15/168	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,090	R$ 1.018,00	SOLIDOR
17/168	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	3000,00	R$ 8,800	R$ 26.400,00	NATHY
25/168	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3000,00	R$ 6,850	R$ 20.550,00	MB TEXTIL
26/168	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3000,00	R$ 9,100	R$ 27.300,00	MB TEXTIL
27/168	16615	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO	500,00	R$ 11,180	R$ 5.590,00	AVENPAR

		MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES				
30/168	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 166,000	R$ 1.660,00	ONE TOUCH
31/168	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE	50,00	R$ 166,000	R$ 8.300,00	ONE TOUCH

		ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
41/168	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	300,00	R$ 10,950	R$ 3.285,00	SOLIDOR
43/168	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	8000,00	R$ 1,950	R$ 15.600,00	CIEX
61/168	16706	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 0,900	R$ 900,00	LIFE PLUS
62/168	16708	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 0,900	R$ 900,00	LIFE PLUS
63/168	16709	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	R$ 0,900	R$ 720,00	LIFE PLUS
64/168	16711	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 16,200	R$ 16.200,00	LEMGRUBER
74/168	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	10000,00	R$ 0,550	R$ 5.500,00	LABOR IMPORT
76/168	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R$ 15,000	R$ 9.000,00	FARMAX
125/168	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	3000,00	R$ 0,790	R$ 2.370,00	DESCARPACK

		CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECIFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).				
126/168	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	1000,00	R$ 2,400	R$ 2.400,00	CIEX
133/168	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500,00	R$ 4,600	R$ 11.500,00	SKY
148/168	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRE-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO. POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIO GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)	5000,00	R$ 1,000	R$ 5.000,00	AMERICA
161/168	28160	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	150000,00	R$ 0,770	R$ 115.500,00	LAMEDID
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 27,00**
Valor Total.....:						**R$ 302.403,00**

2538	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
40/168	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS	10000,00	R$ 18,600	R$ 186.000,00	ORIGINAL TEXTIL

		PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.				
71/168	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 66,340	R$ 6.634,00	HOSPFLEX
134/168	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 5,300	R$ 1.590,00	ORTOFEN
135/168	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 8,900	R$ 2.670,00	ORTOFEN
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 196.894,00**

	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
70/168	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 360,970	R$ 3.609,70	MD
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 3.609,70**

2563	**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2/168	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 53,400	R$ 16.020,00	ADDPAK
7/168	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,670	R$ 33,50	MEDSONDA
21/168	16608	ATADURA GESSADA 08 CM -É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 16,390	R$ 1.639,00	POLAR FIX
22/168	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 27,730	R$ 2.773,00	POLAR FIX
23/168	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE	100,00	R$ 34,540	R$ 3.454,00	POLAR FIX

		IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.				
24/168	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 58,240	R$ 5.824,00	POLAR FIX
28/168	16620	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA,CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	5000,00	R$ 2,590	R$ 12.950,00	ADVANTIVE
35/168	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	30,00	R$ 10,900	R$ 327,00	ORTOCENTER
36/168	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER

		MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS				
37/168	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER
38/168	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER
39/168	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO	30,00	R$ 11,800	R$ 354,00	ORTOCENTER

		TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P				
55/168	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
56/168	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
57/168	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
58/168	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R$ 22,850	R$ 1.371,00	ADVANTIVE
59/168	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R$ 22,850	R$ 1.371,00	ADVANTIVE
79/168	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150,00	R$ 0,460	R$ 69,00	MEDSONDA
80/168	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,500	R$ 1.000,00	MEDSONDA
81/168	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,500	R$ 1.000,00	MEDSONDA
82/168	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,550	R$ 275,00	MEDSONDA
90/168	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,660	R$ 66,00	MEDSONDA
91/168	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,690	R$ 69,00	MEDSONDA
92/168	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,710	R$ 71,00	MEDSONDA
93/168	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA,	200,00	R$ 0,730	R$ 146,00	MEDSONDA

		DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
94/168	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,820	R$ 164,00	MEDSONDA
95/168	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,910	R$ 182,00	MEDSONDA
96/168	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,030	R$ 206,00	MEDSONDA
97/168	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,180	R$ 236,00	MEDSONDA
99/168	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,430	R$ 12,90	MEDSONDA
100/168	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,440	R$ 1.320,00	MEDSONDA
101/168	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,460	R$ 1.380,00	MEDSONDA
102/168	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,460	R$ 1.380,00	MEDOSNDA
107/168	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4,0 - DE PLASTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,200	R$ 96,00	VITALGOLD

110/168	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
111/168	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
112/168	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
113/168	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
114/168	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
115/168	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,330	R$ 166,50	VITALGOLD
116/168	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
117/168	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
118/168	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 3,330	R$ 666,00	VITALGOLD
119/168	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº	200,00	R$ 3,330	R$ 666,00	VITALGOLD

		8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
120/168	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
121/168	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,330	R$ 166,50	VITALGOLD
123/168	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	20,00	R$ 10,600	R$ 212,00	CIRURGICA BRASIL
127/168	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3000,00	R$ 0,670	R$ 2.010,00	BIOBASE
128/168	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 5,000	R$ 100,00	DARU
129/168	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	100,00	R$ 5,000	R$ 500,00	DARU
130/168	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 5,000	R$ 100,00	DARU
131/168	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	100,00	R$ 5,000	R$ 500,00	DARU
136/168	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 11,490	R$ 3.447,00	POLAR FIX
137/168	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,420	R$ 42,00	MEDSONDA
138/168	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,440	R$ 44,00	MEDSONDA
139/168	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,	500,00	R$ 0,470	R$ 235,00	MEDSONDA

		ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
140/168	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,630	R$ 63,00	MEDSONDA
141/168	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,790	R$ 39,50	MEDSONDA
145/168	17793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,570	R$ 28,50	MEDSONDA
146/168	17794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,580	R$ 29,00	MEDSONDA
151/168	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	5000,00	R$ 0,280	R$ 1.400,00	MEDK
153/168	27952	COLETOR DESCARTEX 07 LITROS	300,00	R$ 2,130	R$ 639,00	ASTROMED
154/168	27966	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,590	R$ 129,50	VITALGOLD
155/168	27967	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 2,590	R$ 77,70	VITALGOLD
156/168	27968	ELETRODO DE MONITOR CARDÍCO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIAPOERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	30,00	R$ 18,900	R$ 567,00	MEDPEX
162/168	29819	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE	50000,00	R$ 0,300	R$ 15.000,00	BD EMERALD SAFT

		IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).				
163/168	29821	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,330	R$ 16.500,00	BD EMERAD SAFT
164/168	29822	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,400	R$ 20.000,00	BD EMERALD SAFT
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 68,00**
Valor Total.....:						**R$ 123.813,60**
						R$ 1.726.146,80

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 27 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Cirurgica MS LTDA - ME
BRUNO ROBERTO GIRELLI

Odontomed Canaa LTDA ME
FABIANA BENITES DA SILVA

Injex Industrias Cirurgicas LTDA
WASHINGTON LUIZ MARCELINO VILELA

Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP
RODRIGO MASCARELLO PEREIRA

DU Bom Distribuição De Prod. Médico Hospitalar EIRELI - EPP.
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

Agil Produtos Para Saude EIRELI - ME
EDER SALCEDO CORREA

C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI -ME
LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

MS Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME
LUAN ANDRADE CARDOSO

Miranda & Georgini LTDA
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

MED Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP
JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Nacional Comercial Hospitalar S.A
FAGNER CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C31D9D2A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaine Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.729.614/0001-74, com estabelecimento na Rua Rio Brilhante, 3.344 – Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato por Ronei Pereira Stroppa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 989.577, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 816.857.501-68; **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696 – Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Jucélia Regina Mariano da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 931.148, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 822.434.171-20; **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na Rua 14 de Julho, 1169 – Vila Fortuna, na cidade de

Campo Grande MS, representada neste ato por Luiz Roberto da Silva Felix, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2026509, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 230.550.491-87; **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Diego Rezende Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001569831, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 020.839.921-64; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80 – bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Ramão Medina, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 531408, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 489.149.401-87; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 122/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 032/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos materiais deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.10. Os materiais, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

82	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 07.837.083/0001-17					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23/42	38421	DESORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	684,00	R$ 13,480	R$ 9.220,32	SECAR
28/42	38426	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSOTANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	124,00	R$ 83,850	R$ 10.397,40	OESTE
32/42	38430	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	429,00	R$ 12,300	R$ 5.276,70	MORTEIN
34/42	38481	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	60,00	R$ 16,900	R$ 1.014,00	SEDA
38/42	38487	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR	72,00	R$ 6,950	R$ 500,40	LADY SOFT

		PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.				
39/42	38488	HIDRATANTE PARA PELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA,LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 14,900	R$ 894,00	MONANGE
40/42	38489	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,800	R$ 948,00	SUAVE
41/42	38490	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,900	R$ 954,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 29.204,82**

950	POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI- EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/42	15097	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESIDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO.EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	140,00	R$ 67,880	R$ 9.503,20	YAMÁ - ANTI RESIDUOS
3/42	15100	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G	184,00	R$ 18,980	R$ 3.492,32	T. XUXINHA
6/42	38403	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIJOU".	246,00	R$ 14,590	R$ 3.589,14	YPE
9/42	38407	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM - 96ºGL, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO.	178,00	R$ 123,000	R$ 21.894,00	CICLOFARMA
26/42	38424	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, EM FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO, DIFICULTANDO ESCORREGAR DA MÃO DO USUÁRIO. TAMPA PRINCIPAL ROSQUEÁVEL E TAMPA SECUNDÁRIA COM BICO DOSADOR. SEGURANÇA: ENCAIXE DAS TAMPAS DEVE IMPEDIR O DERRAME DO LÍQUIDO MESMO COM O FRASCO INCLINADO OU VIRADO, DURANTE 1 (UM) MINUTO. FRASCO DEVE SUPORTAR QUEDA DE ATÉ 60CM SEM ESTOURAR OU PERMITIR SAÍDA DE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDO. DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DA NBR 13390/1995. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 16 UNIDADES. OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".	5376,00	R$ 11,750	R$ 63.168,00	YPE
33/42	38480	VASSOURA LIMPA TETO:PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS, TELHADOS, VASCULHAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DOIS CABOS DE 1,25M, COM ADAPTADOR DE CABOS. CABO PLASTIFICADO, CERDAS DE NYLON, MUITO RESISTENTE. ALTA DURABILIDADE.	5,00	R$ 37,900	R$ 189,50	DRAGAO
Quantidades de Itens Vencedores:						**6,00**
Valor Total:						**R$ 101.836,16**

1165	C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME,CNPJ: 15.714.275/0001-64					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/42	38414	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	346,00	R$ 98,240	R$ 33.991,04	BECKER FANTATISC
Quantidades de Itens Vencedores:						**1,00**
Valor Total:						**R$ 33.991,04**

1493	C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI –ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/42	16170	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	100,00	R$ 150,000	R$ 15.000,00	BRILLMAX
18/42	38416	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	8,00	R$ 55,000	R$ 440,00	XADREZ
19/42	38417	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	37,00	R$ 55,000	R$ 2.035,00	XADREZ
22/42	38420	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNEO E CLORETO DE DIDECIL E DIMETILAMÔNEA 0,40%, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / AZULIM".	480,00	R$ 44,000	R$ 21.120,00	YPÊ
25/42	38423	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES	178,00	R$ 137,000	R$ 24.386,00	INOVE
30/42	38428	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".	11892,00	R$ 2,380	R$ 28.302,96	MINUANO
37/42	38486	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	72,00	R$ 3,290	R$ 236,88	BIC
42/42	38781	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 90G - FARDO COM 12 UNIDADES.	40,00	R$ 34,500	R$ 1.380,00	ANJINHO
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 92.900,84**

1494	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, 20.299.623/0001-14					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15/42	38413	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES	154,00	R$ 95,000	R$ 14.630,00	POLYLAR
17/42	38415	CERA LIQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML	20,00	R$ 95,000	R$ 1.900,00	POLYLAR
31/42	38429	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	444,00	R$ 9,000	R$ 3.996,00	AZULIM
Quantidades de Itens Vencedores:						**3,00**
Valor Total:						**R$ 20.526,00**

1507	EFICAZ LOGISTICA CO. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.294/0001-06

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/42	15098	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	120,00	R$ 75,300	R$ 9.036,00	EFC
7/42	38405	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.	1032,00	R$ 2,320	R$ 2.394,24	START
8/42	38406	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	624,00	R$ 22,500	R$ 14.040,00	PROALCOOL
10/42	38408	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	75,00	R$ 20,160	R$ 1.512,00	MOTIVUS
11/42	38409	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24,00	R$ 20,490	R$ 491,76	TRALALA
12/42	38410	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24,00	R$ 21,900	R$ 525,60	TRALALA
13/42	38411	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	12,00	R$ 22,000	R$ 264,00	HUGGIES
20/42	38418	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	273,00	R$ 41,760	R$ 11.400,48	AUDAX
21/42	38419	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	274,00	R$ 69,600	R$ 19.070,40	LAVCLEAN
27/42	38425	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	13,00	R$ 22,920	R$ 297,96	ICEDENT
29/42	38427	SABÃO EM PÓ. PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS, CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 20 A 30 UNIDADES DE 2KG. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE".	2644,00	R$ 14,890	R$ 39.369,16	TIXAN
35/42	38484	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO , COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE,	60,00	R$ 13,640	R$ 818,40	SUAVE

		METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRATCT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE , DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.				
36/42	38485	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERPA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R$ 13,400	R$ 804,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**13,00**
Valor Total:						**R$ 100.024,00**

1513	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/42	17737	CREME DENTAL INFANTIL,SEM FLÚOR. FARDO COM 12 UNIDADES	40,00	R$ 44,890	R$ 1.795,60	ORAL B
14/42	38412	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES	256,00	R$ 65,690	R$ 16.816,64	PRALUMINIUM
Quantidades de Itens Vencedores:						**2,00**
Valor Total:						**R$ 18.612,24**
Valor Total de Produtos Licitados:						**R$ 397.095,10**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP
GISLAINE LEITE FERREIRA

Potencial Comércio e Serviços – EIRELI - EPP
RONEI PEREIRA STROPPA

C.O.M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME
JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA

C.L.R. Comercial de Materiais Para Limpeza EIRELI – ME
EDSON BARBOSA VIANA

Marcia Cristina Maciel da Silva – ME
LUIZ ROBERTO DA SILVA FÉLIX

Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limpeza e Descartaveis EIRELI-ME
DIEGO REZENDE VILELA

RR Nogueira Comercio e Representações LTDA – ME
EDSON RAMÃO MEDINA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A24EE39

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/02018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, com estabelecimento na Rua Antônio Rahe, nº 680 – Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Aparecido Dias Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 105.637, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 250.151.921-34; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18 – Vila Santa Luiza, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Antônio Bastos de Almeida, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 418762, emitida pelo SPP/MS, e do CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/00001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478 – Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 718.667, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 639.209.561-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 128/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 035/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.
4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DETENTORA DA ATA:						
CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA-ME, CNPJ:03.090.605/0001-09						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
7/12	CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.	216	MAÇO	R$ 2,29	R$ 494,64	CARDOSO
8/12	ALFACE LISA, In natura,especial, c/ cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido pesando , firmes e bem desenvolvidas, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.	660	MAÇO	R$ 1,90	R$ 1.254,00	CARDOSO
9/12	RUCULA, In natura de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	624	MAÇO	R$ 3,30	R$ 2.059,20	CARDOSO
11/12	MAÇÃ, In natura de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de partes deterioradas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Caixa com 18 kg	288	Quilograma	R$ 41,50	R$ 11.952,00	CARDOSO
TOTAL R$: 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro reais)						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:22.416.818/0001-22						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
5/12	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. - o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMBALAGEM CAIXA COM 10 SACHÊS	24	Caixa	R$ 25,00	R$ 600,00	Barrão
6/12	REPOLHO VERDE, In natura de 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	296	Quilograma	R$ 1,89	R$ 559,44	CEASA
10/12	BANANA NANICA, In natura de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	492	Quilograma	R$ 2,53	R$ 1.244,76	CEASA
TOTAL R$: 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)						

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
01/12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de arroz, sal, soro de leite pó, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo, cacau em pó. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400g.	50	Caixa	R$ 70,50	R$ 3.525,00	DALLAS
02/12	LEITE INTEGRAL UHT em embalagem tetra pak contendo 1000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CAIXA COM 12 LITROS.	132	Caixa	R$ 37,00	R$ 4.884,00	MANA
03/12	ÓLEO DE SOJA, refinado Tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, apresentando cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. CAIXA COM 20 PET DE 900ml.	48	Caixa	R$ 65,50	R$ 3.144,00	Concordia
12/12	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA , fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	228	Pacote	R$ 1,08	R$ 246,24	DR. Oetcker
TOTAL R$: 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)						
VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 29.963,28 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 13 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:579B1859

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira,

brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91 e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.289.799/0001-05, com estabelecimento na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Derek dos Santos Bodevan, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 21.160.081-2, emitida pela SSP/RJ, e do CPF n.º 056.464.969-42**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 129/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 036/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos Materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;
c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição,

dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
2612	2° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/61	16624	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	4000,00	R$ 6,500	R$ 26.000,00	PROTDESC
10/61	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	2000,00	R$ 6,200	R$ 12.400,00	DESCARBOX
11/61	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200,00	R$ 204,000	R$ 40.800,00	KELLDRIN
12/61	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRAS.	50000,00	R$ 1,700	R$ 85.000,00	TKL
16/61	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 169,000	R$ 6.760,00	IBF
18/61	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 450,000	R$ 27.000,00	IBF
19/61	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 590,000	R$ 35.400,00	IBF
21/61	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 170,000	R$ 850,00	TECHNOFIO
23/61	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 166,000	R$ 830,00	TECHNOFIO
25/61	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 171,000	R$ 855,00	TECHNOFIO
29/61	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 60,600	R$ 1.212,00	TECHNOFIO
32/61	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 3,990	R$ 3.990,00	ADLIN
33/61	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 3,700	R$ 7.400,00	ADLIN
34/61	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL	3000,00	R$ 3,700	R$ 11.100,00	ADLIN

		M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.				
35/61	16707	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	R$ 1,710	R$ 5.130,00	DESCARPACK
38/61	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	2000,00	R$ 2,970	R$ 5.940,00	URIPEN
40/61	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 175,600	R$ 878,00	TECHNOFIO
42/61	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	20,00	R$ 79,000	R$ 1.580,00	TECHNOFIO
44/61	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	100,00	R$ 12,800	R$ 1.280,00	M-SO
45/61	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	100,00	R$ 481,000	R$ 48.100,00	IBF
46/61	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	50,00	R$ 303,000	R$ 15.150,00	IBF
60/61	28161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE ACO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	SOLUMED
61/61	38837	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO . OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM CAMA HOSPITALAR.	12000,00	R$ 3,500	R$ 42.000,00	ANADONA
Valor Total						**R$ 380.705,00**

2612	1° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/61	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	R$ 12,450	R$ 6.225,00	SOLIDOR
2/61	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 12,450	R$ 3.735,00	SOLIDOR
3/61	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	20,00	R$ 215,000	R$ 4.300,00	PROTEC
4/61	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	15,00	R$ 215,000	R$ 3.225,00	PROTEC
5/61	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 215,000	R$ 2.150,00	PROTEC
6/61	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	300,00	R$ 10,500	R$ 3.150,00	TECNOPRINT
8/61	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	R$ 315,300	R$ 31.530,00	LABOR IMPORT
9/61	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 20,000	R$ 1.000,00	PROTEC
13/61	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 110,000	R$ 11.000,00	PREMIUM
14/61	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 170,000	R$ 5.100,00	PREMIUM
15/61	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 133,000	R$ 2.660,00	PREMIUM

17/61	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 285,500	R$ 11.420,00	IBF
20/61	16665	FILME PARA RAIO X 35X35, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 486,500	R$ 29.190,00	IBF
22/61	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 183,000	R$ 915,00	SHALON
24/61	16671	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 132,000	R$ 660,00	SHALON
26/61	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON
27/61	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON
28/61	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 59,900	R$ 1.198,00	SHALON
30/61	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	2500,00	R$ 27,150	R$ 67.875,00	FACILIMPE
31/61	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 12,300	R$ 246,00	PROTEC
37/61	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2". SOLICITAR AMOSTRA NO PREGÃO PRESENCIAL.	20000,00	R$ 0,850	R$ 17.000,00	NECKPLAST
39/61	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$ 53,700	R$ 2.685,00	RIOQUIMICA
43/61	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30,00	R$ 59,800	R$ 1.794,00	SHALON
47/61	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	50,00	R$ 136,300	R$ 6.815,00	J.PROLAB
48/61	27950	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	50,00	R$ 28,400	R$ 1.420,00	LABOR IMPORT
49/61	27953	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
51/61	27956	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
52/61	27957	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
53/61	27958	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT

		MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
54/61	27959	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
55/61	27960	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 95,000	R$ 950,00	AURA STRAIGHT
57/61	27963	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,00	R$ 122,000	R$ 122,00	BD
59/61	27965	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22G X 8 (NEONATAL), DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 22G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,00	R$ 111,000	R$ 111,00	BD
Valor Total						**R$ 256.576,00**

Valor Total de Produtos Licitados: **R$ 637.281,00**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2018.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP
Detentora Da Ata
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

SOS Distribuidora De Produtos Para Saude EIRELI
Detentora Da Ata
DEREK DOS SANTOS BODEVAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F93922D